

---

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

---

- I - 01 - RELATÓRIO DE GESTÃO
  - I - 02.01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL)
    - I - 02.01.1 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
    - I - 02.01.2 - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
    - I - 02.01.3 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
  - I - 02.02 - BALANÇO FINANCEIRO
    - I - 02.02.1 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO
  - I - 02.03 - BALANÇO PATRIMONIAL
    - I - 02.03.1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
    - I - 02.03.2 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
    - I - 02.03.3 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
    - I - 02.03.4 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL
  - I - 02.04 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
    - I - 02.04.1 - NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
  - I - 02.05 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
    - I - 02.05.1 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
    - I - 02.05.2 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR
    - I - 02.05.3 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
    - I - 02.05.4 - NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
  - I - 02.06 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
  - I - 02.07 - PROGRAMA DE TRABALHO
  - I - 02.08 - PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
  - I - 02.09 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
  - I - 02.10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
  - I - 02.11 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
-

- I - 02.12 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
  - I - 02.13 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
  - I - 02.14 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
  - I - 03 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA FINAL
  - I - 04 - BALANCETE DE VERIFICAÇÃO
  - I - 05 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA RESPONSÁVEL
  - I - 07 - RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CANCELADOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
  - I - 08 - INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS
  - I - 09 - TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS
  - I - 10.2 - DECLARAÇÃO DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS INSTAURADOS, PELO SISTEMA SAGRES-LICITAÇÕES
  - I - 10.3 - DECLARAÇÃO DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS VIGENTES, PELO SISTEMA SAGRES-LICITAÇÕES
  - I - 10.4 - DECLARAÇÃO DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS FOLHAS DE PAGAMENTO DE PESSOAL, PELO SISTEMA AFP
  - I - 10.5 - DECLARAÇÃO DE ENVIO DOS ATOS NORMATIVOS EDITADOS, PELO SISTEMA E-LEGIS
  - I - 10.7 - DECLARAÇÃO ATESTANDO TER CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA GESTÃO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
-

I - 01

---

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

---

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
(JUCERR)**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
EXERCÍCIO 2020**

Boa Vista – RR  
Março de 2021



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2020**

Relatório de Gestão do exercício

## A – OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

### OBJETIVOS:

A Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR, tem como objetivo:

Dotar o Governo de informações mercantis, em seus diversos níveis, apoiando a formulação de políticas públicas destinadas aos agentes privados na tomada de decisão para investimentos.

Executar os serviços de registros mercantis demandados por empresas por meio de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

Prestar informações referente à organização, formação e atualização do cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no país junto ao DREI;

Com a implantação do REDESIM, que é o conjunto de sistemas informatizados, interoperáveis que foram colocados à disposição do cidadão para realizar o processo de registro e legalização das pessoas jurídicas (inscrição, alteração e baixa) no âmbito da União, Estados e Municípios, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006 e na lei 11.598/2007. O Governo do Estado de Roraima, através da Junta Comercial do Estado e os órgãos intervenientes neste processo, tem adotado uma série de medidas que visam a melhoria do ambiente de negócios no Estado. Todo o processo de registro e legalização das pessoas jurídicas foi e continua sendo redesenhado de forma a atingir objetivos e necessidades de uma sociedade moderna: redução de procedimentos; transparência; simplificação e padronização no cumprimento das obrigações; redução de custos e de prazos. Os sistemas REDESIM foram implementados para garantir a linearidade e a unidade deste processo, sob a perspectiva do usuário, integrando todos os atores que dele participam: Órgão de Registro (Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou OAB), Administrações Tributárias no âmbito federal, estadual e municipal e órgãos licenciadores, em especial o Corpo de Bombeiros, a Vigilância Sanitária e o Meio Ambiente.

### METAS:

Permanecer com a integração de todos os órgãos de fiscalização e registro na REDESIM, quais sejam: Órgão de Registro (Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou OAB), Administrações Tributárias no

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

âmbito federal, estadual e municipal e órgãos licenciadores, em especial o Corpo de Bombeiros, a Vigilância Sanitária e o Meio Ambiente;

Fomentar o REDESIM com a acessibilidade dos usuários de forma 100% digital, sem a necessidade da presença física para efetuar qualquer tipo de registro, perfazendo bom resultado da AÇÃO;

Realizar reuniões e visitas técnicas junto aos Municípios, bem como capacitar analistas mercantis;

## **B – RESULTADOS ALCANÇADOS AO FIM DO EXERCÍCIO DE 2020, DEMONSTRANDO COMO AS ESTRATÉGIAS ADOTADAS E ALOCAÇÃO DE RECURSOS CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS.**

Em 2016 foi dado início a implantação do RESEDIM, sendo finalizada no ano de 2019, com a integração de todos os órgãos de Registro e Fiscalização, onde todos os atos de registro empresarial tornaram-se simplificados e conseqüentemente mais rápidos. O sistema de acesso permitiu acessibilidade de usuários de forma 100% digital, sem a necessidade da presença física para efetuar qualquer tipo de registro.

Em 2020 foi alcançado o indicador previsto devido a:

a) Integração dos municípios a REDESIM desde o ano de 2019, onde todos os municípios passaram a fazer parte do Sistema Integrador.

b) Integração dos órgãos de Registro e Fiscalização tais como: SEFAZ, VISA, BOMBEIROS, FEMARH, RECEITA FEDERAL e PREFEITURAS, desde o ano de 2019.

c) O sistema de Registro Mercantil, é a ferramenta utilizada para simplificar o registro e a legalização de empresas, minimizando a burocracia de deslocamento entre os de Registro e fiscalização já mencionados. Por meio de um único acesso o usuário consegue realizar procedimento de constituição, alteração e extinção de empresas. Neste sistema REDESIM, toda e qualquer solicitação deverá preencher os pré requisitos correspondentes ao serviço solicitado. Logo, o usuário somente consegue protocolar o pedido (atos de registro) se todos os documentos necessários forem protocolados no sistema. Dessa forma, é alcançamos sempre 100% do que nos é demandado.

## **C – JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ALCANCE DOS OBJETIVOS EM 2020.**

Considerando a portaria nº 188/GM-MS de 04 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) o Governo do Estado

*Erika Juliana da Silva Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/10

*Mariana Ferreira Poltrasseri*  
Mariana Ferreira Poltrasseri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

de Roraima por meio do Decreto nº 28.635-E de 22 de março de 2020, declarou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA em todo Território do Estado de Roraima para fins de prevenção e enfrentamento a Epidemia causada pelo Covid-19.

Em recomendação também o Tribunal de Contas do Estado de Roraima estabeleceu em sua nota técnica nº 001/2020, que as contratações de bens ou serviços comuns no âmbito que envolvam recursos próprios, a revogação ou a suspensão dos certames presenciais já agendados para objetos não urgentes. Esta Autarquia, visando o quadro da PANDEMIA vivido em cenário mundial, e em atendimento ao Decreto Estadual 28.635-E de 22 de março de 2020, não executou suas ações previstas no PAT 2020, entendendo que não seria propício tais despesas.

Um ponto relevante da execução financeira foi a redução significativa na quantidade de reuniões do Conselho Deliberativo desta JUCERR, o qual foi reduzido em mais de 50% do previsto no Programa 063 - Programa finalístico, Ação 2248.

Foram realizadas algumas reuniões apenas nos meses fevereiro e março, as quais acabaram sendo suspensas em sua totalidade em razão risco de contaminação pelo Covid-19.


Este Programa finalístico teve seu orçamento estimado em R\$ 888.800,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), sendo que R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) eram destinados ao pagamento de JETONS. Só esta situação já demonstra o motivo de não termos executado a ação conforme previsto.

Vale ressaltar que mesmo estando esta JUCERR com 90,39 % do realizado em relação a meta física, houve uma redução do ano 2019 para 2020, o que atribuímos a situação de Pandemia.

#### **D – DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE CADA SETOR/DEPARTAMENTO, JUNTANDO-SE OS NORMATIVOS APLICÁVEIS.**

**Conforme Publicação** da Lei nº1250 de 19 de fevereiro de 2018. Dispões sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR Dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR e outras providências. E Regimento Interno publicado no DOE nº 2749 de 13 de Abril de 2016, que se encontra em anexo a este relatório.

  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-F



# D'ário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3181

Boa Vista, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

www.imprensaoficial.ror.gov.br

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

**FREDERICO BASTOS LINHARES**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Secretário de Estado Extraordinário de Gabinete Institucional

**CEL. QOC'PM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO**

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS**

Secretária de Estado de Gestão Estratégica e Administração

**GUSTAVO ABREU VIEIRA**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR**

Procurador-Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**JOSÉ GOMES DA SILVA**

Secretário de Estado da Educação e Desporto

**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI**

Secretária de Estado da Cultura

**EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**GUILIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA**

Secretária de Estado da Segurança Pública

**CEL. RONAN MARINHO SOARES**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**KLEBER COUTINHO JOSUA**

Secretário de Estado da Fazenda

**MARCELO RODRIGUES BATISTA**

Secretário de Estado da Saúde

**GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**DILSON DOMENTE INGARICO**

Secretário de Estado do Índio

**SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ**

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Casa Civil	8
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8
Secretaria de Estado da Cultura	8
Secretaria de Estado da Fazenda	9
Secretaria de Estado da Infraestrutura	10
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	11
Secretaria de Estado da Saúde	11
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana	12
Secretaria de Estado de Comunicação Social	12
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	13
Agricultura de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	13
Comissão Permanente de Licitação	14
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	14
Defensoria Pública do Estado de Roraima	14
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	17
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	18
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	18
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	19
Juria Comercial do Estado de Roraima	20
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	20
Ministério Público de Roraima	20
Polícia Civil	21
Universidade Estadual de Roraima	23
Universidade Virtual de Roraima	25
Atos do Poder Legislativo	26
Tribunal de Contas do Estado do Estado	26
Outras Publicações	26

Esta edição circula com 28 páginas

## Atos do Poder Executivo

### Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

## LEI Nº 1250 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCRR dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR e de outras providências.

## A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCRR dos servidores da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR.

Art. 2º O regime jurídico dos integrantes do presente Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCRR é o estatutário.

Parágrafo único. Os integrantes do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, se submeterão, no que couber, ao regime jurídico instituído pela Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, incluindo direitos e vantagens, regime disciplinar, procedimento administrativo disciplinar e benefícios sociais.

Art. 3º As servidoras não eletivas e ocupantes de cargo de provimento em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração de caráter provisorio, destina-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, aplicando-se o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º A jornada de trabalho dos servidores da JUCERR será de até 40 horas semanais, observados os limites máximos e mínimos de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

### CAPÍTULO II

#### DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º A gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração observará os seguintes princípios:

- a valorização do profissional;
- a qualificação do trabalho desenvolvido;
- a metodologia e as estratégias utilizadas no desenvolvimento das ações;
- a avaliação dos programas aos objetivos do Órgão;
- o incentivo à capacitação profissional dos servidores, que será orientado pelas seguintes diretrizes: a) buscar identidade entre o potencial profissional do servidor e o nível de desempenho esperado na função; b) identificar e reconhecer a competência profissional do servidor no exercício da função, tendo como referência o desempenho, a responsabilidade e a complexidade das atribuições;
- o direito à progressão funcional;
- a garantia do bom atendimento ao usuário interno ou externo a qual resulte, direta ou indiretamente, nos serviços oferecidos pelo Órgão.

### CAPÍTULO III

#### DOS CONCEITOS

Art. 6º Aplicam-se, para os efeitos desta Lei, os seguintes conceitos:

- Cargo: unidade criada por lei, em quantidade determinada, com determinado prazo e espaço de atribuições confidenciais ao servidor nele investido;
- Carreira: agrupamento de classes de mesmo nível, escalonadas em ordem de complexidade;
- Grupo Funcional: conjunto de cargos com atribuições afins ou de atividades similares de natureza semelhante;
- Nível de Referência: escala hierárquica que define os valores de vencimento, respectivamente do cargo no desdobramento da Classe.

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

**ROOSEVELTH MATOS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IVONETE LIMA DA SILVA**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**ROBINSON BRUNO MENDES TORREIAS**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Racismo

## MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus editores, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e parcerias. As matérias deverão estar gravadas em CD ou Pen Drive, no programa Microsoft Word - Extensão DOC - Fonte Times New Roman - Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à Rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150.

## PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas - Fundações - Economias Mistas Autarquias Estaduais - Prefeituras  
Preço por cm de coluna R\$: 6,00  
Outras Publicações Preço por cm de coluna R\$: 8,00

Mariana Ferreira Polovina  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P



CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Art. 7º Os cargos de provimento efetivo que compõem o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR instituído por esta Lei correspondem às seguintes carreiras:

- I - Grupo Funcional I:
  - a) Analista de Processos;
  - b) Grupo Funcional II: Administrador, Contador, Economista;
- II - Grupo Funcional III: Técnico de Suporte e Manutenção, Técnico de Gestão Documental, Técnico em Arquivamento, Técnico em Contabilidade;
- IV - Grupo Funcional IV: Assistente Administrativo;

Art. 8º As carreiras que se referem ao Artigo 7º são agrupadas em Grupos Funcionais, com a quantificação dos cargos e os respectivos valores, constantes no Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Cada carreira desdobra-se, progressivamente, de "A" a "E", e seus respectivos Níveis de Referência serão expressos em números, de 1 a VII, conforme constante no Tabela do Anexo V. Art. 9º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da JUCERR, na estruturação referente ao critério da relação de tempo de serviço ao exercício do cargo, considerará:

- I - mínimo de cinco anos, para realização de uma classe para outra, quando da progressão funcional vertical, mediante aprovação em Avaliação de Desempenho, conforme critérios estabelecidos por comissão própria;
- II - interstício mínimo de dois meses, para a primeira progressão funcional horizontal e subsequentes.

CAPÍTULO V DO INGRESSO NAS CARREIRAS

Art. 10. O ingresso nos cargos que compõem o Quadro de Pessoal da JUCERR far-se-á na classe inicial e nível de referência I, do respectivo cargo, mediante concurso público de provas e de provas e títulos, observado os critérios de habilitação e/ou qualificação exigidos para cada cargo.

Parágrafo único. No edital de concurso público constarão as características de cada fase do concurso público, os requisitos de escolaridade, a formação específica, os critérios e instrumentos de classificação e eventuais restrições, considerando-se o cargo para o qual serão destinadas as vagas, na conformidade dos Artigos 11 e 21 a 23 da presente Lei, assim como outras exigências previstas em lei.

Art. 11. O ingresso nas carreiras que integram o plano exigirá nível de escolaridade compatível com as funções que serão desempenhadas, considerando-se:

- I - Curso Superior completo e devidamente reconhecido em Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Design de Sistema ou Gestão em Tecnologia da Informação ou Informática, para o caso dos Analistas de Processos, integrantes do Grupo Funcional I, na forma do Art. 7º da presente Lei;
- II - Curso Superior completo e devidamente reconhecido para os integrantes do Grupo Funcional II, na forma do Art. 7º da presente Lei, em Administração, Ciências Contábeis e Economia, respectivamente, com registro no órgão fiscalizador da profissão;
- III - Curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante na área de Informática, devidamente reconhecido, para os cargos de Técnico de Suporte e Manutenção, Técnico de Gestão Documental e Técnico em Arquivamento e Curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante, na área de Contabilidade, com registro no órgão fiscalizador da profissão, para o cargo de Técnico em Contabilidade, sendo todos os cargos integrantes do Grupo Funcional III, na forma do Art. 7º da presente Lei;
- IV - Curso de Ensino Médio regular completo e devidamente reconhecido para os cargos de Assistente Administrativo, integrantes do Grupo Funcional IV, na forma do Art. 7º da presente Lei.

CAPÍTULO VI DA REMUNERAÇÃO

Art. 12. A remuneração dos profissionais beneficiários deste Plano será constituída de: I - vencimento básico correspondente ao Nível de Referência do cargo; II - indenizações, gratificações e adicionais devidos em caráter patrimonial ou pessoal, na forma da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E A EVOLUÇÃO NA CARREIRA

Art. 13. O servidor nomeado para ocupar cargo público de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório, por prazo ininterrupto de 03 (três) anos.

Parágrafo único. Como condição para a aprovação de estabilidade, é obrigatória a Avaliação Especial de Desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 14. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a Avaliação Especial de Desempenho executada por Comissão de Avaliação instituída para tal fim, cujas atribuições e composição serão estabelecidas mediante ato expedido pela Presidência da JUCERR, que observará especialmente:

- I - assiduidade;
- II - disciplina;
- III - capacidade de iniciativa;
- IV - produtividade;
- V - responsabilidade;

Art. 15. A evolução na carreira para os profissionais da JUCERR dar-se-á através de Progressão Funcional e ocorrerá de modo peculiar em:

- I - Progressão Funcional Vertical;
- II - Progressão Funcional Horizontal;

Seção I Da Progressão Funcional Vertical Art. 16. A Progressão Funcional Vertical corresponde à passagem do servidor de uma Classe para outra dentro de mesma Carreira, baseado no resultado obtido em Avaliação de Desempenho, realizado por Comissão de Avaliação devidamente criada e designada pela Presidência da JUCERR.

Art. 17. A Progressão Funcional Vertical ocorrerá mediante reaproveitamento do interessado no Quadro da JUCERR, após o cumprimento de interstício mínimo de 05 (cinco) meses de efetivo exercício em cada Classe, inscricionalmente, em caso de aprovação na Avaliação de Desempenho de que trata o Artigo 16 da presente Lei, o acesso ao Pálio inscricionalmente posterior.

Parágrafo único. Os critérios estabelecidos para Avaliação de Desempenho do servidor serão disciplinados em ato expedido pela Presidência da JUCERR, após ouvido o Conselho.

Seção II Da Progressão Funcional Horizontal Art. 18. A Progressão Funcional Horizontal ocorrerá após o interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício em cada Nível de Referência.

Art. 19. A Avaliação de Desempenho será realizada anualmente, com o objetivo de aferir o rendimento e o desenvolvimento de servidor no exercício da respectiva função, observando o cronograma para a sua realização e na conformidade de normas estabelecidas em ato expedido pela Presidência, depois de ouvido o Conselho da JUCERR.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Seção I Do Grupo Funcional I Art. 20. O Grupo Funcional I compreende os cargos de Analista de Processos, regendo-se dos seus respectivos Cursos Superiores completos e devidamente reconhecidos em Engenharia de Computação ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão em Tecnologia da Informação ou Informática, para o caso dos Analistas de Processos, com registro no órgão fiscalizador da profissão, com as seguintes atribuições:

- a) pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo de administração (empresarial, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros);
- b) planejar e desenvolver metodologia, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas;
- c) promover a realização de programas da JUCERR e planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos do interesse da JUCERR.

Seção II Do Grupo Funcional II Art. 21. O Grupo Funcional II compreende os cargos que requerem dos seus ocupantes formação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis e Economia, respectivamente, com registro no órgão fiscalizador da profissão com as seguintes atribuições:

- I - Administrador: a) pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo de administração (empresarial, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros);
- b) planejar e desenvolver metodologia, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas;
- c) promover a realização de programas da JUCERR e planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos do interesse da JUCERR.

II - Contador: a) pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo de administração (empresarial, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros);

b) elaborar, controlar e aprovar balanços, balanços, conciliação bancária e outros;

c) esclarecimento dos fatos contábeis no âmbito da JUCERR nos ângulos de controle visando o cumprimento da legislação;

III - Economista: a) analisar o ambiente econômico, elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de estabilidade econômica, dentro dos limites do interesse da JUCERR;

b) participar de planejamento estratégico da JUCERR;

c) gerir a programação econômico-financeira e elaborar a proposta de orçamento da JUCERR;

d) atuar no âmbito das atividades administrativas da JUCERR.

Seção III Do Grupo Funcional III Art. 22. O Grupo Funcional III compreende os cargos de Técnico de Suporte e Manutenção, Técnico em Gestão Documental e Técnico em Arquivamento, regendo-se dos seus respectivos Cursos de Ensino Médio Técnico Profissionalizante na área de Informática, devidamente reconhecidos, para os cargos de Técnico de Suporte e Manutenção, Técnico de Gestão Documental e Técnico em Arquivamento e Curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante na área de Contabilidade, com registro no órgão fiscalizador da profissão, para atuar com as seguintes atribuições:

- I - Técnico de Suporte e Manutenção: a) prestar atendimento em primeiro nível com suporte ao usuário final de equipamentos de informática da JUCERR;
- b) atuar na instalação e manutenção dos softwares utilizados pela JUCERR;
- c) prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparo e configuração; realizar a instalação e manutenção de computadores (desktop);
- d) fazer limpeza interna de computadores, manutenção básica em impressoras, com limpeza interna, troca de toner e cartuchos;
- e) efetuar instalação de SO, realizar a instalação de impressoras em rede de compartilhamento, realizar instalação e configuração de softwares (Pacote Microsoft Office, navegadores, sistemas de ERP);
- f) configurar computadores em rede, acionar as rotinas de backup e trocas de fitas digitais, realizar a manutenção da estrutura física de computadores, rede de área local de computadores e de sistemas operacionais;
- g) apoiar profissionais da JUCERR nas atividades relacionadas à tecnologia em Hardware e Software;

II - Técnico em Gestão Documental: a) atuar na digitalização de documentos em geral no âmbito da JUCERR e expansão de informações para ambientes virtuais;

III - Técnico em Arquivamento: a) identificar documentos e informações;

b) distinguir os atos dos fatos administrativos; encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos físicos e eletrônicos, em lotes e documentos para serem arquivados; eliminar documentos de arquivo após prazo legal;

c) executar a contabilidade geral;

d) desenvolver planilhas de custos, efetuar lançamentos contábeis; fazer balanços de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diários, razão e livros físicos; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar a auditoria;

e) realizar controle patrimonial;

f) controlar o estado de ativos imobilizados; depreciar bens; avaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos imobilizados; proceder à apuração patrimonial; dar baixa a ativos imobilizados; apurar o resultado da alienação, inexistência e perdas;

g) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade insculpidas no ambiente organizacional;

Seção IV Do Grupo Funcional IV Art. 23. O Grupo Funcional IV compreende o cargo de Assistente Administrativo, regendo-se do Curso de Ensino Médio regular completo e devidamente reconhecido, com as seguintes atribuições:

- I - Assistente Administrativo: a) coletar e corrigir dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos eletrônicos;
- b) efetuar lançamentos e cálculos diversos com auxílio de computadores ou outros instrumentos eletrônicos;
- c) promover o atendimento ao público interno e externo;
- d) analisar custos, mensurando, eficácia e outros, tendo como base o comprometimento das tarefas por meio da JUCERR, digitando-os e imprimindo-os;
- e) codificar, expedir e arquivar documentos produzidos e recebidos no âmbito da JUCERR;
- f) operar máquinas e equipamentos de escritório e aplicar conhecimentos na resolução de problemas de pouca complexidade e na melhoria de processos de trabalho;
- g) preparar, despachar e controlar documentos relativos a todos os setores da JUCERR;
- h) realizar o processamento de documentos, de transmissão de informações e de guarda e conservação de equipamentos;
- i) cuidar da higiene das dependências e instalações da JUCERR, supervisionando a limpeza;
- j) realizar atividades de copiar e colar e servir água e café, quando solicitado.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Fica estabelecido o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos, entre corrigidos e serem ocupados por servidores efetivos.

Art. 25. Para efeitos do artigo anterior, servidor efetivo da JUCERR, designado para ocupar o cargo em comissão, é assegurado a percepção integral de verbas e acesso de 90% (noventa por cento) do valor da retribuição do cargo em comissão.

Manoel Aparecido Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 208-P

Erika Juliana da Silva Moura  
Corredora  
CHRR-00193570







**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR**, no uso das atribuições que lhe confere R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1.º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA - RR, do servidor (a) MARCELO COSTA MACHO, CHEFE, NÚCLEO DE TÉCNICO ORÇ. E INFORMAC.º, para viajar com destino as localidades de ALTO ALEGRE - RR, VILAS AMÁLIA - RR, VILA ROXINHO - RR, VILA TALAND - RR, VILA PAREDÃO - RR, UIRAMUTÁ - RR, VILA SURUBIM - RR, NORMANDIA - RR, AMAJARI - RR, VILA TRABAIÃO - RR, VILA TRÊS CORAÇÕES - RR, DACARAÍMA - RR, VILASÃO FRANCISCO - RR, VILA VILHENA - RR, MUCAJAI - RR, VILA APALÓ - RR, BRACEMIA - RR, CAMPOS NOVOS, CARACARÁ - RR, VILA NOVO PARAÍSO - RR, BORAÍNOPOXIS - RR, VILA NOVA COLÍNA - RR, SÃO LUÍZ - RR, SÃO JOÃO DA BALIZA - RR, CAROUBI - RR E ENTRE RIOS - RR - Onde se REALIZAR A RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DE RADIOS E TORRE DAS ESCOLAS INDIVIDUAIS DO INTERIOR E ATIVAÇÃO DO NOVO LINK DE SERVIÇO DE INTERNET DA INTORRR, no período de 18/04/2016 a 22/04/2016, 25/04/2016 a 28/04/2016, 03/05/2016 a 05/05/2016 e 09/05/2016 a 13/05/2016.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2016.

Haroldo Pinheiro Trajane - Presidente Substituto da ADERR.

**PORTARIA N.º 417/16/ADERR-GABINETE**

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais:

Considerando a Constituição do Resultado do Exame Médico Pericial, do dia 07 de abril de 2016. RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER 20 (vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, para o servidor ANA CABOLINA CAIETE DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Epidemiologia Animal, no período de 29 de fevereiro a 19 de março de 2016.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 418/16/ADERR-GABINETE**

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o afastamento da Servidora VANUZA XAVIER DA SILVA, Fiscal Agropecuária Inspectora Agrônoma, Matrícula n.º 04900078, no período de 14 a 19 de março de 2016, para exercer atividades de Educação Sanitária, junto ao Núcleo de Educação Sanitária da SFA-RR, no município de Uiramutá, com ônus para ADERR.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar do dia 14 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 419/16/ADERR-GABINETE**

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais:

Considerando a Portaria n.º 652/2015/ADERR-GABINETE, de 06 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 2557 de 06 de julho de 2015. RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR o gozo de 03 (três) dias de férias ao Servidor MARCOS ANTONIO LIMA BATISTA, Guarda de Ordenamento e Finanças, Matrícula n.º 02090040, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2016, usando 20 (vinte) dias de férias para serem gozados oportunamente, referente ao exercício de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 25 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2016.

HAROLDO PINHEIRO TRAJANE - Presidente Intermittente da ADERR.

**PORTARIA N.º 420/16/GAB/ADERR**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1.º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA - RR, do servidor (a) SYLVIO LOREDO BOTELHO NEPOMUCENO (ASSUSSOR DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA), para viajar com destino a localidade de BRASILIA/DF - Onde se PARTICIPAR DA REUNIÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, no período de 12/04/2016 a 13/04/2016.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 421/16/GAB/ADERR**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1.º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA - RR, do servidor (a) ALEXANDRE MOTA MONTEIRO (CHEFE DE GABINETE), para viajar com destino a localidade de MUCAJAI - RR - Onde se ACOMPANHAR O PRESIDENTE DA ADERR EM EVENTO DO GOVERNO DO ESTADO, INAUGURAÇÃO DA SUBSTACAO, no dia 09/04/2016.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 422/16/GAB/ADERR**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1.º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA - RR, do servidor (a) ANDRÉ LUIZ PINHEIRO MELLO DOMINGOS (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de CARACARÁ - RR - Onde se ACOMPANHAR O PRESIDENTE DA ADERR EM EVENTO DO GOVERNO DO ESTADO, INAUGURAÇÃO DA SUBSTACAO, no dia 06/04/2016.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 423/16/GAB/ADERR**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1.º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA - RR, do servidor (a) THAYG MENEZES DE SANTANA (CHEFE DO NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA VEGETAL), para viajar com destino a localidade de VILA RUIBÁ - RR - Onde se REALIZAR A SUPERVISÃO DA BARREIRA FITOSSANITÁRIA DO RINDELA, no período de 11/04/2016 a 14/04/2016.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2016.

Haroldo Pinheiro Trajane - Presidente Substituto da ADERR.

**PORTARIA N.º 424/16/GAB/ADERR**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1.º - TORNAR sem efeito as Portarias n.º 355 e 356/16/GAB/ADERR, publicadas no Diário Oficial n.º 2731, de 31 de março de 2016.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 425/16/ADERR-GABINETE**

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - DECLARAR A VACÂNCIA, do Cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor (a) MARCELA ANDRE DOS SANTOS, CPF: 959.713.832-87, acusado pela Portaria n.º 1319/15/ADERR-GABINETE, de 09 de novembro de 2015, com criação na Unidade Local de Defesa Agropecuária do Município de Amajari.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar do dia 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N.º 426/16/ADERR-GABINETE**

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora SUELEN DOS SANTOS FARIAS, Chefe do Núcleo de Controle, Matrícula n.º 020097701, para desempenhar o Função de Substituto, no âmbito da Gerente de Ordenamento e Finanças, MARCOS ANTONIO LIMA BATISTA, matrícula n.º 02090040, no período de 29 de abril a 04 de maio de 2016, por motivo de férias do Titular.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 25 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2016.

Haroldo Pinheiro Trajane - Presidente Substituto da ADERR.

**Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima**

**IACI-RR PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 96/16**

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação - IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 9.º, § 3.º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a servidora CLICIONICE FIDELIS, Matrícula: 5136, Arquivo do CPL, para responder como Presidente de CPL, no período de 02/05/16 a 31/05/16.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Maio de 2016.

Publique-se, Circule e Compre-se.

Boa Vista-RR, 13 de Abril de 2016.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES  
Diretor Presidente do IACI-RR.

**IACI-RR PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 96/16**

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação - IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 9.º, § 3.º da Lei Estadual n.º 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias a servidora MARIA VALDREIA DE AZEVEDO FARIAS, Matrícula 5058, Analista em C&T, no período de 02/05/16 a 10/05/16, referente ao exercício de 2015/2016.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de Maio de 2016.

Publique-se, Circule e Compre-se.

Boa Vista-RR, 13 de Maio de 2016.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES  
Diretor Presidente do IACI-RR.

**Junta Comercial do Estado de Roraima**

**PORTARIA/JUCERR/PRESENº 024/2016**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, vem fazer no que lhe confere o Decreto N.º 857-P de 08 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora JUSLENE SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Diretora, CDS-3, 20 (vinte) dias de suas férias regulares, referentes ao exercício de 2015, durante o período de 06 de junho a 25 de junho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Boa Vista - RR, 12 de abril de 2016.

WANDERLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Presidente da JUCERR.

**PORTARIA/JUCERR/PRESENº 025/2016**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, vem fazer no que lhe confere o Decreto n.º 857 - P de 08 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora JULIAN RAFAELA CASTRO DA SILVA, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças - CDS-3, 20 (vinte) dias de suas férias regulares, referentes ao exercício de 2015, durante o período de 13 a 30 de julho de 2016.

Art. 2.º Designar a servidora CLAUDETEGAIAS RIBEI, Secretária de Chefe de Divisão, para responder conjuntamente pelo Chefe de Divisão de Informação e Estatística as férias de seu titular.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Boa Vista - RR, 12 de abril de 2016.

WANDERLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Presidente da JUCERR.

**RESOLUÇÃO N.º 601/2016**

O PRESIDENTE DA JUCERR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO NO ART. 23, INCISO VIII DO DECRETO 1.800/1996, QUE CONSULME DE ASSINARAS DAS RESOLUÇÕES E RESOLUÇÕES DO PLENÁRIO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Roraima e CONSIDERANDO pelo Decreto n.º 1800, art. 21, inciso IV do Regimento Interno da JUCERR em 14 de janeiro de 2016, que altera dispositivos do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1.º - Declara que seja publicado o Regimento Interno, nos termos do artigo 75 do Decreto n.º 1.800/96.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016.

Boa Vista (RR), 12 de abril de 2016.

Mariano Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 200-P

Erka Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CPF: 201.111.111

WANDERLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da JUCERR

REGIMENTO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
(JUCERR)

CAPÍTULO I

NATUREZA, SEDE E FÓRUM

Art. 1º A Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR criada em 20.06.1975 através do Decreto Territorial nº 114, transformada em autarquia por força da Lei Estadual nº 001 de 26.01.1991 e regulamentada pela Lei Delegada nº 86 de 16.01.2001, autarquia vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado de Roraima, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimonial própria, com sede e foro na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, jurisdição em todo o território do Estado, reger-se-á por este regimento e pela legislação aplicável em vigor.

§ 1º A Junta Comercial do Estado de Roraima gozará, no que couber, de todas as franquias e privilégios concedidos aos órgãos da Administração Direta do Estado.

§ 2º A Junta Comercial do Estado de Roraima e sua sigla JUCERR, são designações equivalentes para quaisquer fins ou efeitos previstos em lei.

§ 3º A Junta Comercial poderá descentralizar seus serviços mediante convênio com órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações e Entidades Privadas sem fins lucrativas.

CAPÍTULO II

RELAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL COM A UNIÃO E O ESTADO

Art. 2º A Junta Comercial subordinar-se-á funcionalmente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, órgão integrante da Secretaria de Micro e Pequena Empresa - com funções supervisoras, orientadoras, consultoriais e normativas, e administrativamente ao Governador do Estado de Roraima, nos termos da Lei Federal nº 8.934 de 18.11.1994 e Decreto nº 1.800 de 30.01.1998, com o caráter de entidade autárquica, sujeita à fiscalização financeira e orçamentária do Poder Legislativo, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º Compete ao Governador do Estado:

- I - emitir e executar ou delegar os atos de deliberação e direção superior da Junta;
II - determinar a atribuição de responsabilidade do Presidente, do Vice-Presidente, do Secretário-Geral e do Procurador-Geral da Junta Comercial;
IV - determinar a intervenção da Junta, por motivo de interesse público;
V - harmonizar a JUCERR com a política e os programas de desenvolvimento do Estado.

CAPÍTULO III

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 4º A Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR tem por finalidade administrar e executar os serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme a disposição da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1998, nestes compreendidos:

I - suprameritório relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresas mercantis de cooperativas, das declarações de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos atos relativos a consórcios e grupos de sociedades de que trata a Lei de Sociedade por Ações;

II - o arquivamento dos atos concernentes a sociedades mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no país;

III - o arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, seja arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário ou à empresa mercantil;

IV - a interposição de intercessões de constituição das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos de lei própria;

V - a emissão de certidões dos documentos arquivados;

VI - elaborar tabela de preços de seus serviços, observados os atos especificados em instrução normativa do DREI;

VII - processar, emitir e registrar os atos de comércio, observando a legislação própria e Instruções Normativas do DREI;

a) habilitação, renovação, interdição e sua cancelamento dos tradeiros públicos e intérpretes comerciais;

b) a matrícula e seu cancelamento de leilatores, trapaceiros e administradores de armazéns-gerais;

VIII - elaborar o Regulamento Interno e suas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo necessário ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

IX - expedir cartões de exercício profissional para agentes auxiliares do comércio, nã de firma mercantil individual e para administradores de sociedades mercantis e cooperativas registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme Instrução Normativa do DREI;

X - proceder ao arquivamento dos atos e publicações mercantis;

XI - prestar ao DREI as informações necessárias à organização, formação e atualização do cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no país;

Parágrafo único. Para realização de sua finalidade poderá a JUCERR emitir empréstimos e financiamentos junto a instituições públicas e privadas, bem como celebrar acordos, contratos e quotas com instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, observado a legislação aplicável em vigor.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA JUCERR

Art. 5º A JUCERR tem sua estrutura básica constituída essencialmente dos seguintes órgãos:

I - Deliberação Superior:

a) Plenário;

II - Deliberação Inferior:

a) Turmas;

III - Direção Executiva:

a) Presidência;

b) Vice-Presidência;

c) Secretário-Geral;

d) Procuradoria;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Ouvidoria;

g) Diretoria do Registro Mercantil;

1. Divisão de protocolo e arquivos;

2. Divisão de registro de livros mercantis;

3. Divisão de cadastro e autenticação;

4. Gerência de Núcleo;

5. Chefe de Serviço;

h) Diretoria Administrativa Financeira;

1. Divisão de administração, orçamento e finanças;

2. Divisão de contabilidade;

3. Divisão de informática e estatística;

4. Divisão de Arquivamento e Digitalização;

5. Controle Interno;

IV - Órgãos Representativos:

1. Escritórios Regionais;

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

DO PLENÁRIO

Art. 6º O Plenário, órgão consultivo e de deliberação superior, é constituído de 17 (dezessete) vogais e seus respectivos suplentes, escolhidos da seguinte forma:

I - um vogal e respectivo suplente representando a União, por nomeação do ministro de desenvolvimento, indústria e comércio exterior;

II - a metade quando par, ou o primeiro inteiro superior a metade, dos vogais e respectivos suplentes designados mediante indicação de lista tripartite pelas entidades patronais de grau superior e pelas Associações Comerciais com sede no estado de Roraima;

III - quatro (04) quarto vogais e seus suplentes representando a classe dos advogados, dos economistas, dos contadores e dos administradores de empresas, indicado em lista tripartite pelo Conselho Seccional ou Regional do órgão corporativo destas categorias profissionais;

IV - três (03) vogais e respectivos suplentes por livre escolha do Governador do Estado de Roraima;

Parágrafo único. Os Vogais, e respectivos suplentes atuídos nos incisos II e III serão nomeados pelo Governador do Estado, observado as normas legais pertinentes e as listas referidas nestes incisos, contendo, cada uma, proposta de três normas para vogal e de três para suplente, devendo ser remetidas até sessenta dias antes do término do mandato, sendo consideradas, com relação a cada entidade omisso, a última lista que inclua pessoa que não exerça ou tenha exercido mandato de vogal;

Art. 7º Compete ao Plenário:

I - julgar os recursos interpostos das decisões definitivas, singulares ou colegiadas;

II - deliberar sobre a tabela de preços dos serviços da JUCERR;

III - deliberar sobre o arquivamento dos atos e publicações mercantis;

IV - deliberar, por proposta do presidente, sobre a criação de Delegacias, Escritórios Regionais ou Postos de Atendimento;

V - deliberar sobre as proposições de perda de mandato de vogal ou suplente;

VI - manifestar-se sobre a proposta do presidente quanto a alteração do número de Vogais e respectivos suplentes;

VII - aprovar as diretrizes e política da JUCERR, bem como a programação anual de suas atividades;

VIII - examinar e aprovar a proposta orçamentária anual e plurianual, os orçamentos setoriais e análises, suas alterações e modificações, assim como as solicitações de créditos adicionais;

IX - autorizar a aquisição, a alienação e o gravame de bens móveis da JUCERR, obedecidas as exigências da legislação pertinente;

X - autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos que envolvam, direta ou indiretamente, o comprometimento dos bens patrimoniais da JUCERR;

XI - aprovar o quadro de pessoal da Autarquia, o plano de carreira dos seus servidores e suas alterações;

XII - examinar e aprovar, anualmente, os relatórios de gestão, inclusive a prestação de contas, os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais e os relatórios de atividades da JUCERR, com vista à verificação de resultados;

XIII - aprovar e autorizar propostas de alterações de créditos e financiamentos;

XIV - conceder licença e férias, bem como aplicar penalidades a seus membros;

XV - deliberar proposta do presidente sobre alteração do Regulamento Interno da JUCERR;

XVI - autorizar e praticar os atos que estiverem atribuídos em sua competência;

XVII - deliberar sobre assuntos de importância da JUCERR ou que visem a ser atribuídos em Lei ou em outras normas federais ou estaduais;

XVIII - deliberar, com base em proposta fundamentada do Presidente sobre a habilitação e matrícula dos agentes auxiliares do comércio;

§ 1º As deliberações relativas a matérias indicadas nos incisos VIII, IX, XI, XIII e XV deste artigo, serão soberanas, na forma da lei, a decisão final do governador do Estado;

§ 2º As sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário e Turmas far-se-ão com a periodicidade e do modo determinado conforme deliberação Plenária.

DAS TURMAS

Art. 8º As Turmas, órgãos deliberativos inferiores, em número máximo de 05 (cinco), são constituídas de 03 (três) vogais para cada uma, distribuídas pelo Presidente do Plenário em sessão inaugural do Plenário a cada início de mandato, escolhendo de sua composição o Presidente e Vice-Presidente da JUCERR;

Art. 9º Compete às Turmas:

I - julgar, originalmente, os pedidos de impugnação dos atos sujeitos ao regime de decisão colegiada;

II - julgar os pedidos de reconsideração de seus despachos;

III - exercer as demais competências que lhe forem atribuídas;

DA PRESIDÊNCIA

Art. 10. A Presidência da Junta Comercial tem por finalidade deliberar, dirigir, orientar, controlar e coordenar todas as atividades técnicas e administrativas da Junta Comercial do Estado de Roraima, em consonância com o Departamento Nacional do Registro do Comércio;

Art. 11. O Presidente e o Vice-Presidente serão nomeados em comissão pelo Governador do Estado dentre os membros do colégio de vogais;

Parágrafo único. A Presidência da sessão Plenária, incumbe ao Presidente e ao Vice-Presidente, será exercido pelo vogal mais idoso;

Art. 12. Ao Presidente compete:

I - dirigir e representar o estabelecimento da JUCERR e, judicialmente, quando for o caso;

II - dar posse aos vogais e suplentes, convocando-os nas hipóteses deste Regimento;

III - convocar e presidir as sessões plenárias;

IV - cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável à JUCERR, bem como as deliberações do Plenário;

V - julgar, originariamente, os atos de regime público de empresas mercantis e atividades afins, sujeitos ao regime de decisão singular;

VI - assinar deliberações e resoluções aprovadas pelo plenário;

VII - designar vogal ou servidor habilitado para profereir decisões singulares;

VIII - propor ao plenário a criação de delegacias e escritórios regionais;

IX - encaminhar à Procuradoria os processos e matérias que visem a ser submetidas ao seu controle e processar;

X - baixar portarias e emitir despachos, observada a legislação aplicável;

XI - assinar cartões de exercício profissional;

XII - formular as políticas e diretrizes básicas da JUCERR, a programação anual de suas atividades e fixar as suas prioridades;

XIII - aprovar e aprovar planos, programas e projetos, apresentados pelos diversos setores da JUCERR e suas alterações;

XIV - constituir as Comissões de Licitação, homologar e dispensar licitações, observada a legislação específica;

XV - apresentar ao Plenário o plano de trabalho da entidade, as propostas orçamentárias anual e plurianual e suas alterações, assim como as solicitações de créditos adicionais, sob aprovação ou não aprovação do mesmo;

XVI - apresentar, anualmente, à autoridade superior, relatório do exercício anterior, em anexo ao seu bo DREI;

XVII - submeter e aprovar tabela de preços dos serviços da Junta Comercial após deliberação do Plenário;

XVIII - deliberar proposta de alterações deste Regimento Interno;

XIX - designar e dispensar, por indicação do Secretário-Geral, em ocupante de funções gratificadas das atividades da Secretaria-Geral, quando for o caso;

XX - praticar os atos referentes aos agentes auxiliares do comércio na forma das Instruções Normativas do DREI;

XXI - orientar e coordenar os serviços de Junta Comercial através do Secretário-Geral;

Erika Moreira
Erika Juliana da Silva Moreira
Contadora
CRCR-001930/0

Mariana Ferreira Patrônio
Presidente JUCERR
Decreto 209-P

- XXII - exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em suas competências ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais;
  - XXIII - submeter à apreciação do Plenário a tabela de diárias de viagens intermunicipais e inter-estaduais;
  - XXIV - submeter à apreciação do Plenário o Plano de Cargos e Salários da JUCERR;
  - XXV - apresentar à JUCERR em favor ou em contrário, podendo delegar ou atribuir a terceiros específicos, constituindo mandatos ou procuradores;
  - XXVI - delegar as atribuições que julgar conveniente para maior flexibilidade da JUCERR;
  - XXVII - cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
  - XXVIII - convocar e presidir as reuniões da JUCERR;
  - XXIX - decidir sobre demissão e demais atos de natureza pessoal;
  - XXX - assistir em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, convênios, contratos, quotas, cheques, ordem bancária e outros instrumentos, dos quais resulte a realização de despesa ou captação de recursos;
  - XXXI - aprovar normas de gestão;
  - XXXII - propor alterações na estrutura organizacional da JUCERR, ouvido o Plenário;
  - XXXIII - desenvolver a instalação de processos administrativos;
  - XXXIV - homologar as decisões de adjudicação de serviços, obras e aquisições e autorizar as alterações oriundas de tais contratos;
  - XXXV - desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas e não sugeridas pelo Plenário;
  - XXXVI - supervisionar, dirigir, orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades técnicas e administrativas da JUCERR;
  - XXXVII - examinar e deliberar o Plenário, ouvindo de que trata o Art. 14, inciso II, do Decreto 1.800/96;
  - XXXVIII - abrir vista a parte interessada e à Procuradoria e designar segredário interno nos processos de recursos ao Plenário;
  - XXXIX - votar pelo fiel cumprimento das normas legais e executivas;
  - XL - exercer atividade de Ouvidoria e designar servidor observando as disposições legais vigentes;
  - XLI - constituir Comissões permanentes e especiais;
  - XLII - aprovar regulamentos;
  - XLIII - aprovar e examinar a publicação o Regulamento Interno da JUCERR;
  - XLIV - designar professor credenciado e equipe de apoio;
- DA VICE-PRESIDÊNCIA**
- Art. 13. A vice-presidência, que presta assistência ao Presidente no desempenho de suas atribuições, compete:
- I - auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
  - II - planejar, dirigir e controlar permanentemente os serviços e atos da JUCERR;
  - III - participar e apoiar as sessões do Plenário;
  - IV - elaborar estudos sobre a tabela de preços dos serviços da JUCERR juntamente com a Secretária Geral;
  - V - representar a JUCERR, quando designado pelo Presidente, em atividades e assuntos referentes aos serviços de registro público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
- DA PROCURADORIA**
- Art. 14. A Procuradoria tem por atribuição fiscalizar e promover o fiel cumprimento das normas legais e executivas, eficazmente, internamente, por sua iniciativa ou mediante solicitação da Presidência, do Plenário e das Turmas; e externamente, em atos ou fatos de natureza jurídica, inclusive os judiciais, que envolvam matéria do interesse da JUCERR.
- Art. 15. A Procuradoria é composta por um Procurador, designado Procurador-Chefe e nomeado pelo Governador do Estado.
- Art. 15-A. O Procurador-Chefe tem direito à gratificação por sessão ordinária do Plenário, a que corresponde, até o máximo de 08 (oito sessões), no mês independentemente de remuneração do exercício do respectivo cargo, conforme registro de presença em folha no livro próprio.
- Parágrafo único. Terá direito à gratificação correspondente às sessões realizadas nos dias que tenham dado assessoria do Procurador-Chefe em razão de licença para tratamento de saúde, até no máximo de 18 (dezoito) dias por ano.
- Art. 16. Ao Procurador-Chefe compete:
- A) Internamente:
    - I - fiscalizar o fiel cumprimento das normas legais e executivas de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
    - II - emitir pareceres nos recursos dirigidos ao Plenário e nas demais matérias de sua competência;
    - III - promover estudos para asseioamento de usos e práticas mercantis;
    - IV - participar das sessões do Plenário e das Turmas;
    - V - sugerir a apreciação de normas ou disposições legais e executivas, que visem ao aperfeiçoamento dos serviços de registro mercantil ou da JUCERR e opinar sobre proposta com essa finalidade e submeter-las ao DREI;
    - VI - recorrer ao Plenário de decisão singular ou de Turma, em matéria de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;
    - VII - exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais e estaduais;
  - B) Externamente:
    - I - officii e representar a JUCERR junto aos órgãos do Poder Judiciário, nas matérias e questões relacionadas com o público dos atos de registro público de empresas mercantis e atividades afins;
    - II - recorrer ao Ministério de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo das decisões do Plenário, em matéria de registro público de empresas mercantis e atividades afins;
    - III - colaborar na elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo DREI;
- DA ASSESSORIA TÉCNICA**
- Art. 17. A Assessoria Técnica, vinculada tecnicamente à Procuradoria, é composta de 02 (dois) assessores técnicos e tem as seguintes atribuições:
- I - examinar e relatar os processos de registro público de empresas mercantis e atividades afins a serem submetidos à sua deliberação;
  - II - colaborar com a Procuradoria na elaboração de trabalhos técnicos em matéria de registro público mercantil;
  - III - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regimentais aplicáveis ao registro mercantil e atividades afins;
  - IV - exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou que vierem a ser atribuídos em leis, em outras normas federais ou estaduais ou por designação do Presidente;
- DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
- Art. 18. A Assessoria de Comunicação, Unidade Auxiliar da Presidência compete:
- I - planejar e fazer cumprir as ações de comunicação áudio-visual tanto interna como externa da JUCERR, determinando os processos e metodologias para implantação e divulgação da imagem do órgão;
  - II - elaborar manuais internos de uso da linguagem, definindo os bráides e formas de apresentação de impressos, para fixação de marca;
  - III - definir, junto à Presidência a qual a subordinação, as estratégias de divulgação e apresentação em eventos do setor, supervisionar a preparação dos veículos de comunicação, analisando e validando os conteúdos elaborados pelo equipe conforme a pauta estabelecida;
  - IV - elaborar e manter atualizados as informações do órgão, elaborar o relatório de satisfação de clientes externos definindo as formas de aplicação e análise dos resultados considerando o meio em si, meios, profissionais e demais recursos dos serviços;
  - V - manter atualizado permanentemente o site da JUCERR, e outros de interface, quanto às notícias, sugestões e informações de interesse da entidade e de seus parceiros;
  - VI - preparar estudos e criar demais documentos vinculados com material de divulgação

- dos serviços do registro empresarial, inclusive monitorar quanto ao material a ser exposto, tanto para os eventos da própria entidade, quanto para participações em eventos de terceiros;
  - VII - exercer as demais competências que forem fixadas pela Presidência/JUCERR;
- DA DUIDICIBA**
- Art. 19. A Ouvidoria, Unidade Auxiliar da Presidência compete:
- I - estabelecer canal permanente de comunicação com os integrantes do Quadro de Pessoal da JUCERR e usuários de seus serviços, para prestação de informações e recebimento de reivindicações e sugestões;
  - II - ouvir o cidadão e canalizar para todos as unidades internas seus registros, assegurando o devido retorno;
  - III - analisar as reivindicações e sugestões recebidas e encaminhá-las às autoridades e unidades competentes;
  - IV - paralisar causas que visem eliminar situações prejudiciais aos empregados, servidores e usuários;
  - V - transmitir ao interessado as informações pertinentes e tomar conhecimento do seu nível de satisfação;
  - VI - manter permanente contato com as demais unidades da JUCERR, para fim de estudo, controle e avaliação das propostas recebidas;
  - VII - elaborar relatórios estatísticos e promover a divulgação das suas atividades;
  - VIII - exercer as demais competências que forem fixadas pela Presidência da JUCERR;
- DA SECRETARIA GERAL**
- Art. 19-A. A Secretária Geral tem por finalidade supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de registro e de administração da JUCERR.
- Parágrafo único. O Secretário-Geral será nomeado pelo Governador do Estado dentre brasileiros de notória idoneidade moral, especialmente em Direito Comercial.
- Art. 19-B. O Secretário Geral tem direito à gratificação por sessão ordinária do Plenário, a que corresponde, até o máximo de 08 (oito sessões), no mês independentemente de remuneração do exercício do respectivo cargo, conforme registro de presença em folha no livro próprio.
- Parágrafo único. Terá direito à gratificação correspondente às sessões realizadas nos dias que tenham dado assessoria do Secretário Geral em razão de licença para tratamento de saúde, até no máximo de 18 (dezoito) dias por ano.
- Art. 20. Ao Secretário-Geral compete:
- I - executar todos os atos e determinações pertinentes ao registro mercantil e fiscalização das agências auxiliares de controle;
  - II - despachar com o Presidente e participar das sessões do Plenário;
  - III - nomear as entidades estaduais ou designar servidor de Junta Comercial para esse fim;
  - IV - elaborar estudos de viabilidade de criação de delegacias;
  - V - elaborar estudos sobre a tabela de preços dos serviços da JUCERR;
  - VI - visar e controlar os atos e documentos enviados para publicação no órgão de divulgação determinados em portaria pelo Presidente;
  - VII - colaborar na elaboração de trabalhos técnicos promovidos pelo DREI;
  - VIII - votar pelo publicação das resoluções, decisões e deliberações, segundo os critérios estabelecidos pelo Presidente;
  - IX - orientar a elaboração das pautas de julgamento do Plenário;
  - X - orientar e manter sob controle a elaboração dos atos dos trabalhos nos órgãos colegiados;
  - XI - buscar ordem de serviço, instruções e recomendações, bem como emitir despachos para execução e funcionamento dos serviços a cargo da Secretária Geral;
  - XII - exercer o controle sobre os prazos legais e fazer incluir na pauta das sessões os processos de recursos a serem apreciados pelo Plenário, solicitando ao Presidente a convocação de sessão extraordinária, quando necessário;
  - XIII - exercer as demais atribuições e praticar os atos que estiverem implícitos em sua competência ou que vierem a ser atribuídos em leis ou em outras normas federais ou estaduais;
- DA DIRETORIA DE REGISTRO MERCANTIL**
- Art. 21. A Diretoria de Registro Mercantil - DIREM, unidade auxiliar da Secretária Geral, dirige, supervisiona e controla as atividades relativas ao Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins, sempre:
- I - coordenar a condução dos processos relativos aos atos das empresas mercantis;
  - II - proceder ao recebimento, exame e julgamento dos processos de registro aos atos das empresas mercantis passíveis de decisão singular, emitir as 2ª via de papéis e documentos já registrados;
  - III - proceder à preparação dos processos julgados e aprovados, para entrega ao cliente e o encaminhamento destes e dos processos arquivados para os setores competentes;
  - IV - manter sob sua guarda e controle as etiquetas de processos;
  - V - proceder ao exame dos papéis e documentos a serem protocolados e calcular a taxa a ser paga pelo interessado;
  - VI - protocolar o documento, anotá-lo, entregando à parte o cartão do protocolo respectivo;
  - VII - registrar em livro próprio os documentos protocolados e encaminhá-los, mediante pautas, ao Secretário-Geral;
  - VIII - manter nos livros competentes, o movimento de todos os processos em andamento na JUCERR;
  - IX - prestar todos os esclarecimentos e informações a respeito de andamento de processos e dar vista dos processos em exigência;
  - X - consultar as cartas de empresa, de processos e documentos;
  - XI - expedir cópias e originais dos documentos deferidos e arquivados na JUCERR, quando solicitadas;
  - XII - receber, registrar e preparar os livros mercantis sujeitos à autenticação a fim de serem encaminhados ao Secretário-Geral;
  - XIII - registrar o total de documentos deferidos documentar e encaminhar ao Secretário-Geral;
  - XIV - autuar, preparar, instruir e sanar os processos relativos a empresas mercantis bem como todos os documentos e papéis sujeitos ao registro mercantil;
  - XV - autuar, preparar, instruir e sanar os pedidos de habilitação ao matrícula de imóveis públicos, trabalhos públicos e outros papéis comerciais, avaliados comercial e administrativamente de maneira geral, assinados, instruídos de mercadorias e respectivos fluxos ou projetos, encaminhando-os ao Secretário-Geral;
  - XVI - fiscalizar o fiel cumprimento das leis referentes a delatários, trabalhos públicos, interpretações comerciais, atividades comerciais, administradores de empresas gerais, contratos oficiais de mercadorias e seus fluxos ou projetos;
  - XVII - preparar as Cartas Profissionais das Esquatas e demais documentos inseridos na JUCERR e manter o controle de sua expedição;
  - XVIII - programar a aquisição dos materiais necessários, bem como monitorar as condições ambientais, ideais ao bom resultado;
  - XIX - coordenar, orientar e controlar a execução de instalações e funcionamento das Delegacias, Escritórios Regionais e Postos de Atendimento, bem como as atividades, compreendidas pelos mesmos;
  - XX - preparar as superiores medidas, medidas que proporem a melhoria e aperfeiçoamento das práticas e atividades dos Escritórios Regionais e Postos de Atendimento;
  - XXI - formular relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelos Escritórios Regionais e Postos de Atendimento, objetivando possibilitar permanente avaliação do seu desempenho;
- Parágrafo único. A Diretoria de Registro Mercantil - DIREM será dirigida por brasileiro com conhecimentos de legislação comercial e técnica de registro mercantil.
- Art. 22. A Diretoria de Registro Mercantil compreende:
- I - Divisão de Protocolo e Arquivo;
  - II - Divisão de Registro de Livros Mercantis;
  - III - Divisão de Cadastro e Autenticação;

*Erika Moreira*  
**Erika Juliana da Silva Moreira**  
 Contadora

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
**Mariana Ferreira Poltronieri**  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-P



- IV - Divisão de Arquivamento e Digitalização;
- V - Gerente de Nucleo;
- VI - Serviço de Documentação;
- VII - Serviço de Manutenção Técnica;
- Art. 23. A Divisão de Protocolo e Arquivo, unidade auxiliar da Diretoria de Registro Mercantil compete:
  - I - proceder ao recebimento de documentos, processos de arquivamento ou registro de atos de empresas mercantis, qualquer que seja sua procedência e seja qual for, relativos ao registro mercantil e atividades afins;
  - II - a entrega e devolução de documentos ou processos mediante a apresentação de respectivo registro de protocolo;
  - III - promover o exame prévio aos documentos e processos que instruem os pedidos, e, se aprovados deverá ser obrigatoriamente protocolado e identificado numericamente, antes de seu encaminhamento e distribuição, conforme o caso;
  - IV - protocolar o documento ou processo somente mediante o comprovante de pagamento das taxas e emolumentos devidos nos termos da tabela fixada pela JUCERR;
  - V - prestar esclarecimentos e informações sobre o registro de empresas e sobre andamento de processos, instruído as partes quando os documentos estiverem em desacordo;
  - VI - proceder ao arquivamento dos documentos e processos e ao encaminhamento de documentos aos setores competentes;
  - VII - organizar e manter atualizado os índices, fichários, cadastros e prontuários e fazer as devidas anotações conforme despacho ordenado;
  - VIII - controlar as entradas e saídas de processos e documentos do Arquivo;
  - IX - realizar a guarda e conservação de todos os documentos e processos de registro mercantil e atividades afins;
  - X - fornecer por solicitação o 2º via autenticada de papéis e documentos já registrados e/ou arquivados na JUCERR.
- Parágrafo único. É vedado retirar da JUCERR documentos ou processos já arquivados.
- Art. 24. A Divisão de Registro de Livros Mercantis, unidade auxiliar da Diretoria de Registro Mercantil compete:
  - I - organizar e preparar os livros mercantis sujeitos à autenticação pela JUCERR, conforme Instrução Normativa da DREI e legislação própria;
  - II - organizar a ficha dos livros registrados e autenticados, de modo a se saber, por empresa, indivíduo ou sociedade, o número e natureza deles, em todos os seus estabelecimentos;
  - III - devolver os livros autenticados às partes, mediante recibo em o dia útil seguinte de sua apresentação.
- Parágrafo Único. Os livros de que se trata serão protocolados, submetidos a exame prévio, autenticado, registrado e, em seguida devolvidos à parte, observada a devida recolhimento dos emolumentos e a legislação pertinente à matéria.
- Art. 25. A Divisão de Cadastro e Autenticação, unidade auxiliar da Diretoria de Registro Mercantil compete:
  - I - preparar os processos julgados e aprovados para entrega ao interessado;
  - II - preparar as Fichas de Cadastro Nacional de Empresas;
  - III - submeter a publicação e efetivação de prenotar os documentos e processos despatchados e aprovados;
  - IV - selecionar, preparar e controlar os documentos a serem autenticados;
  - V - manter atualizada as informações pertinentes aos registros cartários da JUCERR, ao Sistema de Autenticação do Registro da Comércio - SARCIO, e o intercâmbio entre DREI e JUCERR;
- Art. 26. A Divisão de Arquivamento Digitalização, Unidade Auxiliar da Diretoria de Registro Empresarial compete:
  - I - Ativar e efetuar pesquisas de processos e documentos destinados à digitalização ou à eliminação destes;
  - II - receber a documentação da Seção de Acesso e Localização destinada à digitalização, preparando-a tecnicamente, o que compreende as seguintes etapas: organizar por série documental; classificar índices; criar grupos e cliques; elaborar protocolo de transferir ao Centro de Informação e Autenticação JUCERR;
  - III - conferir os documentos digitalizados por ocasião do envio ao SARCIO;
  - IV - transferir os processos e documentos destinados à eliminação para imprimir e reterição entre Termo de Eliminação, quando for o caso; retirar pela manutenção dos equipamentos de leitura e impressão de microfiches e de digitalização de documentos;
  - V - receber os processos e documentos finais, preparando-os de acordo com as determinações legais e normativas e lançando os sistemas de informática os documentos e/ou processos.
- Art. 27. Ao Gerente de Nucleo, Unidade Auxiliar da Diretoria de Registro Mercantil compete a orientação técnica e apoio de processos e procedimentos de serviços de registro e arquivamento intermediária interna e externamente os usuários e colaboradores, após envio à Presidência e Secretaria Geral no que tange os atos de serviços de registro mercantil: articulação e manipulação dos procedimentos referidos no item e eventos dos serviços disponibilizados ao SARCIO para atendimento aos usuários e demais interessados.
- Art. 28. Ao Chefe de Serviço de Documentação, Unidade Auxiliar da Diretoria de Registro Mercantil compete preparar e organizar os processos e setores orientados para a digitalização e arquivo.
- Art. 29. Ao Chefe de Serviço de Manutenção Técnica, Unidade Auxiliar da Diretoria de Registro Mercantil compete a manter informações e referente a página oficial web da JUCERR, analisar, em Portal de Informações online da JUCERR referente aos atos de registro do comércio.

- XIII - coordenar as propostas orçamentárias anual e plurianual e suas alterações;
- XIV - aprovar a escala de férias e licenças de servidores em exercício na unidade administrativa que dirige;
- XV - fornecer diariamente à Presidência, a disponibilidade financeira;
- XVI - assinar em conjunto com o Presidente, convênios, contratos, notas, cheques, ordem bancária e outros instrumentos dos quais resulte a realização de despesa ou captação de recurso;
- XVII - executar outras atividades correlatas e compatíveis com a sua área de atuação determinada ou não pelo Presidente.
- Art. 30-A. A Diretoria Administrativa Financeira compreende:
  - I - Divisão de Administração e Finanças;
  - II - Divisão de Arrecadação e Contabilidade;
  - III - Divisão de Informatica e Estatística;
  - IV - Chefe de Serviço de Controle do Patrimônio;
- Art. 31. A Divisão de Administração, Organização e Finanças, unidade auxiliar da Diretoria Administrativa Financeira, executa as atividades relacionadas com as políticas de recursos humanos, segurança patrimonial, material, arrecadação, protocolo, incubido âmbito de gestão no sentido de manter o equilíbrio econômico-financeiro, supervisionando a contabilidade orgânica, a manutenção do registro e do controle da receita, das operações realizadas pela JUCERR, das operações relativas a fundos e convênios celebrados, das mutações patrimoniais, das unidades de custos, da definição do plano de custos, do controle da arrecadação, dos custos bancários, compete:
  - I - supervisionar e orientar a locação dos recursos humanos, com as qualificações necessárias às atividades da JUCERR;
  - II - coordenar a execução dos processos de recrutamento, seleção e avaliação para admissão de pessoal;
  - III - administrar os cadastros funcional e financeiro do pessoal da JUCERR;
  - IV - elaborar e administrar o plano de cargos, salários e benefícios do pessoal;
  - V - promover rotina de segurança de local de trabalho;
  - VI - organizar, executar e implantar programas de tratamento administrativo e preventivos;
  - VII - zelar pela conservação de processos administrativos;
  - VIII - atuar e distribuir processos administrativos;
  - IX - receber, registrar, catalogar, classificar e distribuir expedientes;
  - X - controlar a tramitação de processos administrativos em expediente;
  - XI - controlar a tramitação de processos administrativos ou documentos;
  - XII - realizar a publicação de atos oficiais da JUCERR;
  - XIII - prestar informações sobre atos oficiais publicados, tramitação de processos administrativos e expedientes;
  - XIV - manter em arquivo documentação administrativa;
  - XV - aprovar processos em documentos administrativos;
  - XVI - distribuir publicações técnicas e documentos administrativos;
  - XVII - normalizar recebimentos, controle, coleta, classificação, distribuição, catalogação e arquivamento de documentos administrativos, de correspondência e de atos e ofícios de interesse da JUCERR;
  - XVIII - coordenar a administração do edifício sede, das circunstâncias e demais dependências da JUCERR, realizando o planejamento das edificações, mutações de móveis e seus equipamentos;
  - XIX - propor sistema de administração de material, visando a economia dos serviços e ao atendimento das necessidades da JUCERR, mediante fixação de reposição de estoques e cadastros de compra;
  - XX - cadastrar e manter o controle dos bens patrimoniais da JUCERR, procedendo ao seu inventário, carga e reposição, inclusive reavaliação, periodicamente, o seu inventário;
  - XXI - coordenar e controlar as atividades de operação de transporte terrestre da JUCERR;
  - XXII - decidir quanto à administração, manutenção, limpeza, utilização e conservação dos bens da JUCERR;
  - XXIII - manter o registro e o controle da receita da JUCERR;
  - XXIV - controlar a movimentação das contas bancárias, autenticando-as;
  - XXV - operacionalizar, em processos adequados, os serviços referentes às taxas, autenticadas, diárias, viagens e outros;
  - XXVI - criar balancetes mensais do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial;
  - XXVII - promover o arquivamento sistemático da documentação contábil da receita e despesa;
  - XXVIII - processar os empenhos orçamentários, registrando, anulando e revalidando-os;
  - XXIX - registrar e controlar as dotações orçamentárias, os créditos, adicionais e as transferências de recursos financeiros;
  - XXX - coordenar as atividades da tesouraria no que se refere a atuação junto a bancos, instituições financeiras e depósitos públicos;
  - XXXI - fornecer diariamente ao DRAFA, a disponibilidade financeira;
  - XXXII - promover a tomada de contas, conferir, conciliar documentos, extratos e processos de liquidação;
  - XXXIII - integrar suas atividades com as do Controle Interno, visando ao completo controle de arrecadação e contabilidade da documentação necessária à Prestação de Contas Anual, devido ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima;
  - XXXIV - apresentar periodicamente a elaboração dos projetos orçamentários parciais por conta dos demais setores;
  - XXXV - avaliar toda e qualquer atividade extra, não contemplada no Regulamento, determinado pela diretoria a que se subordina;
  - XXXVI - acompanhar a execução financeira e orçamentária da JUCERR;
  - XXXVII - elaborar a proposta orçamentária da JUCERR;
  - XXXVIII - propor calendário de pagamento e efetuar os pagamentos de despesas da JUCERR;
  - XXXIX - controlar a concessão de empréstimos de fundos e a prestação de contas dos responsáveis.
- Art. 32. A Divisão de Contabilidade, unidade auxiliar da Diretoria Administrativa Financeira compete:
  - I - planejar, organizar, coordenar, normalizar e executar as atividades de administração contábil e financeira;
  - II - propor política de assistências em diversos ângulos e unidades da JUCERR no planejamento, coordenação, execução e controle de suas atividades administrativas;
  - III - executar a administração de recursos humanos, orientando e fiscalizando a aplicação da legislação de pessoal, o seu recrutamento, seleção e a contratação respectiva, o treinamento e a avaliação de desempenho, cargos e salários da JUCERR, observadas as normas políticas dos recursos humanos no Estado;
  - IV - preparar, organizar, manter e controlar a escrituração contábil de custos;
  - V - designar controlador de verificação de inventários, de movimentos de depósito e de demonstração, integrando com o Controle Interno;
  - VI - organizar e manter, sob o integral de informações de natureza contábil e financeira;
  - VII - coordenar e promover as atividades relacionadas com o controle de contas, o receita, a tesouraria e tomada de contas, integrando-as com o Controle Interno;
  - VIII - coordenar o estabelecimento dos metas e dos programas de trabalho anuais relativos à Administração, orçamento e finanças;
  - IX - propor o fechamento do Autarquia, assinatura de contratos, convênios e acordos de parceria para prestação de serviço na área administrativa, organização e financeira cabendo de processos de licitação públicas de interesse da Autarquia;
  - X - decidir quanto à realização de cursos, ou treinamento de pessoal, a guarda e normatização de documentação interna e externa;
  - XI - controlar a concessão de diárias, seus planos de utilização e aprovação;
  - XII - coordenar a publicação de todos os atos e decisões referentes a JUCERR;

*Érika Juliana da Silva Moreira*  
 Contadora  
 CRCRR-001936/O

Mariana Ferreira Poltronieri  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-P

XV - controlar concessão de adiantamentos e dívidas e suas prazos de utilização e compensação.

Art. 33. A Divisão de Informática e Estatística unidade auxiliar da Diretoria Administrativa Financeira, compete:

- I - organizar, formar, atualizar e manter, observadas as Instruções Normativas do DREI, o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis - CEI, integrante do Cadastro Nacional de Empresas;
- II - promover o tratamento de pessoal na área de informática referente ao SIARTE;
- III - elaborar relatórios estatísticos;
- IV - outras atribuições determinadas em lei;
- V - outras atribuições determinadas pelo Presidente ou chefe imediato.

Art. 33-A. Ao Chefe de Serviço de Controle de Patrimônio, Unidade Auxiliar da Diretoria Administrativa Financeira, compete:

- I - executar o atendimento das solicitações de materiais permanentes junto ao patrimônio;
- II - receber e conferir nota de entrega e de recebimento;
- III - fazer o recebimento provisório e definitivo de bens permanentes;
- IV - supervisionar a movimentação e transferência de bens permanentes;
- V - executar a emissão, atualização e supervisão da movimentação no sistema patrimonial;
- VI - executar o tombamento de bens permanentes adquiridos e doados (interior e capital);
- VII - arquivar os bens permanentes;
- VIII - desenvolver outras e quaisquer atividades relacionadas e correlatas à área de patrimônio e criação de seu Chefe imediato ou institucional.

DO CONTROLE INTERNO

Art. 34. O Controle Interno, sob orientação técnica e normativa da Diretoria Administrativa e Financeira, tem por função acompanhar a execução dos atos, indicando em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, após os casos decorrentes das visitas a ser o controle da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como aos controles administrativos de um modo geral.

Parágrafo Único. Todos os atos necessários a serem praticados para o fiel cumprimento das formalidades legais.

DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 35. A Chefia de Gabinete compete:

- I - apoiar e auxiliar o presidente, no desempenho de suas competências;
- II - redigir a correspondência do Presidente ou a autoridade a que estiver subordinada, excluindo aquela de competência dos órgãos;
- III - manter atualizado o controle dos processos submetidos a despacho do presidente ou autoridade a que estiver subordinado;
- IV - atender as pessoas que desejarem se comunicar com o Presidente, encaminhando-as, ou dando-lhe assessoria, as informações necessárias;
- V - executar todos os demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo presidente ou autoridade competentes;
- VI - manter política administrativa de maior colaboração e articulação entre as unidades da JUCERR;
- VII - integrar com os órgãos, entidades públicas e privadas, visando ações que tenham interesse para participação da JUCERR.

DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS

Art. 36. Observado o disposto neste Regulamento, compete ao Plenário, por maioria de seis membros, propor, com base em expediente fundamentado do Presidente, criação de Escritório Regional.

Parágrafo Único. A resolução do Plenário que prever a criação de Escritório Regional deverá determinar o território, a sede e a composição de seu quadro de pessoal.

Art. 37. A criação de Escritório Regional sujeita-se a requisitos sucessivos de comprovação objetiva, notadamente de possibilidade de comunicação dos municípios da região com o do sede do Escritório.

Art. 38. Compete ao Escritório Regional:

- I - assistir as partes nos assuntos relacionados com o registro mercantil e atividades afins;
- II - fazer o exame prévio dos documentos;
- III - receber, processar e encaminhar à sede, os documentos sujeitos à decisão colegiada ou preferir decisões singulares, desde que haja delegação de poder pelo Presidente;
- IV - fazer a lavatura dos documentos, ficando a cargo do estabelecimento bancário estadual ou federal, a arrecadação de quando das taxas e emolumentos;
- V - autenticar e registrar livros mercantis, bem como livros fiscais, quando houver delegação e fazer baixa prévia de nome empresarial;
- VI - orientar as partes no cumprimento de diligências determinadas por Vigil ou Turma ou pelo Plenário;
- VII - orientar, assessorar, fiscalizar e controlar, na modalidade de delegação, as atividades dos agentes auxiliares do comércio registado no registro;
- VIII - desenvolver partes as vãos dos documentos submetidos à Junta, sob a presença, depois de aprovados, os arquivados;
- IX - fazer pesquisas e levantamentos relativos ao registro do comércio, por determinação e sob a orientação do Presidente;
- X - expedir certidões;
- XI - elaborar relatórios e prestar contas;
- XII - fornecer informações e dados estatísticos para elaboração de relatórios;
- XIII - fornecer subsídios para o planejamento da implantação de unidades desconcentradas da JUCERR;
- XIV - cumprir e fazer que se cumpram as normas de registro mercantil emitidas a frio;
- XV - propor à Junta a realização de seminários ou cursos regionais, em matéria de registro mercantil.

Art. 39A. As atribuições de notariar instrumentos de escrituração das empresas mercantis e dos agentes auxiliares do comércio e de decidir sobre os atos submetidos ao registro de decisão singular, deverão ser preferida por serviços que possam comprovados conhecimentos de Direito comercial e dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

CAPÍTULO VI

FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO E DAS TURMAS

Art. 40. O Plenário reunir-se-á duas vezes por semana em sessão ordinária e, quando convocada, obedecendo ao limite de até duas reuniões mensais extraordinárias.

§ 1º As sessões extraordinárias reunir-se-ão por convocação do Presidente em qualquer dia de 23 (vinte e três) dias úteis, sempre por motivo justificado.

§ 2º As sessões realizar-se-ão no horário conforme decisão do Plenário, sendo obrigatoriamente abertas sempre quando houver assunto disciplinar em de parte de cargo de Vigil.

§ 3º Sempre que houver impedimento no dia marcado, as sessões realizar-se-ão conforme estipulado pelo Presidente.

Art. 41. Cada Vigil terá direito a 01 (um) voto nas deliberações, cabendo ao Presidente do Inst a também o voto de qualidade, quando houver empate na votação.

Art. 42. Os Vigias serão remunerados através de parcelas por participação nas sessões Plenárias e de Turmas.

Parágrafo Único. Os Vigias Sufretores somente perceberão jônus, por comparecimento às reuniões, quando convocados.

Art. 43. O quadro de funcionamento e de deliberação será constituído de metade mais 01 (um) dos Vigias integrantes do Plenário e será verificado no livro de presença às sessões.

Art. 44. As sessões serão registradas em Atas que, submetidas à aprovação, deverão conter assinaturas dos presentes e serem encerradas pelo Secretário Geral.

Parágrafo Único. As resoluções e conclusões aprovadas serão feitas no final de ato.

Art. 45. A Ata contém obrigatoriamente a relação nominal dos Vigias presentes, as justificativas apresentadas pelas faltas e todos os assuntos tratados.

Art. 46. Nas sessões do Plenário será observado a seguinte ordem:

- I - verificação de quórum;
- II - leitura do sessão;
- III - leitura, discussão e aprovação da ata de sessão anterior;
- IV - expedição e apresentação de projetos de resoluções e pareceres;
- V - ordenância;
- Parágrafo Único. Das decisões singulares ou colegiadas de Turma, cabe recurso da parte interessada ao Plenário.

Art. 47. O processo poderá ser retirado de pauta, por iniciativa do Presidente ou, por solicitação de qualquer Vigil, antes do Relator proferir o seu voto, em pedido de vista que deverá ser acolhido pelo Presidente, na sessão Plenária seguinte para que seja proferida a decisão.

Art. 48. Poderá o Plenário entender necessário, ouvir o julgamento em diligência.

Art. 49. Os processos retirados de pauta terão prioridades para julgamento nas sessões subsequentes.

Art. 50. O tratamento nas sessões do Plenário e das Turmas será protocolar em linguagem própria, competindo ao Presidente fazer cumprir o processo.

Art. 51. Não serão admitidos apelos ao Presidente, nem ao Vigil quando estiver proferindo o seu voto.

Art. 52. As Turmas reunir-se-ão duas vezes por semana em sessões ordinárias e extraordinariamente, por convocação do Presidente em de 23 de dias úteis, sempre justificadas.

Parágrafo Único. O número máximo de reuniões de Turma, em sessões ordinárias e extraordinárias não poderá exceder a 12 (doze) no mês.

Art. 53. O "quórum" de funcionamento e deliberação de cada reunião de Turma será de, no mínimo 01 (um) e o Presidente da respectiva Turma.

Parágrafo Único. Cada Vigil de Turma terá direito a um voto nas deliberações, assim como seu presidente ao qual caberá o voto de qualidade, nos casos de empate na votação e sempre fundamentado.

Art. 54. Os Vigias poderão abster-se de votar nos processos em que declarem impedimento ou ficar por declaração a suspensão.

Parágrafo Único. No julgamento de competência da Turma em que houver impedimento ou suspensão de um Vigil, este será substituído por Vigil de outra Turma.

Art. 55. Os exames e julgamentos dos atos relativos ao Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins segundo as determinações da Legislação Federal e respectivas instruções normativas em vigor.

Parágrafo Único. Nos processos contestados ou, quando por consenso, terão em seu relato que proferir única decisão a fim de evitar decisões conflitantes ou contraditórias.

CAPÍTULO VII

PESSOAL

Art. 56. O quadro de pessoal da JUCERR será regido pelo Estatuto dos servidores públicos do Estado de Rondônia.

Art. 57. A JUCERR adotará, na administração do seu Quadro de Pessoal, inclusive de cargos em comissão, as disposições estabelecidas no plano específico da Entidade.

Art. 58. A JUCERR poderá conceder, nos termos da legislação específica, congrosso estatutário de nível médio e superior.

Art. 59. Os Cargos em Comissão da JUCERR estão expressos no In Delegada e constantes no Anexo Único que integra este Regulamento.

CAPÍTULO VIII

PATRIMÔNIO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 60. Constitui patrimônio da JUCERR:

- I - os bens e direitos que, a qualquer título, lhe vierem a ser adquiridos e transferidos;
- II - os bens móveis e imóveis, valores, rendas e direitos que constituem a herança;
- III - o que vier a ser constituído na forma legal;
- § 1º Os bens e direitos e valores da JUCERR serão utilizados exclusivamente no cumprimento dos seus objetivos, permitida, a critério do Plenário, a aplicação de rendas e outros para obtenção de recursos destinados ao atendimento de sua finalidade, procedida a obtenção de injeções de recursos autorizadas legislativa.

§ 2º Em caso de extinção da JUCERR os seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado de Rondônia, salvo disposição em contrário expressa em lei.

Art. 61. Constituem receitas da JUCERR:

- I - receitas provenientes de dotações orçamentárias;
- II - rendas patrimoniais e as provenientes da exploração dos seus serviços, bens e atividades;
- III - juros, subvenções, doações ou legados;
- IV - transferência de recursos consignado nos orçamentos da União, Estados e Municípios;
- V - rendas patrimoniais, inclusive juros e dividendos;
- VI - recursos oriundos da alienação de bens patrimoniais;
- VII - outras receitas eventuais ou extraordinárias que lhe sejam atribuídas.

Art. 62. A Administração Financeira, patrimonial e de recursos da JUCERR obedecerá aos princípios gerais estabelecidos na legislação específica que lhes sejam aplicáveis e nos seguintes:

- I - o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;
- II - a proposta orçamentária para cada exercício será encaminhada à apreciação do Plenário, atendidos os prazos de sua elaboração;
- III - durante o exercício financeiro, o Plenário poderá aprovar as propostas de abertura de créditos adicionais, até o limite autorizado pelo Governador do Estado.

Parágrafo Único. A prestação anual de contas a que se refere este artigo, será apresentada ao Plenário até o dia 28 de Fevereiro do ano seguinte ao exercício financeiro, após exame e aprovação, será encaminhada até o dia 31 de Março ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 63. O Plano Geral de Contas discriminará receitas, despesas e demais elementos, de forma a possibilitar a análise financeira e patrimonial da Entidade.

Art. 64. Os programas e projetos aprovados pelo Plenário, cuja execução esteja em exercício financeiro, deverão conter o orçamento plurianual de investimento e dos orçamentos subsequentes.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. Ocorrendo impossibilidade imediata de implantação dos Escritórios Regionais ou Pousas de Atendimento, a JUCERR, por ato do Presidente, poderá delegar competência, a unidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para o desenvolvimento das respectivas atividades, a serem feitas mediante celebração de contrato ou acordo.

Art. 66. Na administração da JUCERR, expedir-se-ão como atos administrativos principais, dentre outros, através do Presidente:

- I - Resolução, para expressar Deliberação Plenária (RP) ou do próprio Presidente (RD), no caso do Art. 17, itens XIV e XXV;
- II - Portaria (P), quando se tratar de decisão do Presidente, em assuntos relacionados com os agentes ou servidores da JUCERR, incluída a composição de grupos de trabalho ou comissão e desempenho de missão de interesse da mesma;
- III - Instituição de Serviço (IS), baseado pelo Presidente ou mediante delegação, estabelecendo o modo de execução de determinado serviço, dirigida a todos os funcionários ou a grupo de funcionários;
- IV - Comunicação Interna (CI), dirigida para funcionários contendo recomendações, autorização ou determinação;
- V - Despacho, contendo decisão individual, em requerimento de representação de qualidade maracá;
- VI - Ofício, expedido pelo Presidente, pela Secretária-Geral e, por delegação, segundo as instruções, por dirigentes de Escritório Regional;
- Parágrafo Único. Os atos de que cogita este artigo, salvo os casos incisos I, II e V, serão normados em ordem cronológica e transcritos em livros especiais ou livros soltos, que serão criados na

Erika Moreira  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Criadora

Mariana Ferreira Palmieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

das.

Art. 67. As informações referentes a JUCERR somente serão fornecidas à divulgação mediante autorização do Presidente ou do seu substituto legal.

Art. 68. Será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) a notícia do deferimento ou indeferimento das decisões administrativas ou correções proferidas pela JUCERR.

Art. 69. Os processos da JUCERR serão depositados em bancos oficiais, salvo disposição em contrário, expressa em contrato ou resolução.

Art. 70. As dúvidas de aplicação dos artigos contidos neste Regulamento ou, quanto sua interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo Plêniário ou pela Presidência da JUCERR.

Art. 71. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Este Regulamento foi alterado e submetido a deliberação pelo Egégio Plêniário desta JUCERR o qual foi aprovado mediante a expedição e publicação de Resolução Plêniária emanada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, para sofrerem os devidos efeitos legais.

Boa Vista (RR), 27 de janeiro de 2016.

Wanderlei Oliveira de Nascimento – Presidente JUCERR

Leandro – Vice-Presidente JUCERR

Mariana Ferreira Poltronieri – Procuradora JUCERR

Alan Oliveira da Silva – Secretário Geral JUCERR

### Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

**PORTARIA Nº 246/16/GAB/DETRAN-RR**  
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede de suas respectivas Circunscrições, com suas áreas e sede do DETRAN/RR para tratar dos assuntos referentes às documentações dos Criterios, com saída no dia 28/03/2016 e retorno prevista para o dia 31/03/2016.

- |                                    |                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| 1. Adervaldo de Andrade Barbosa    | Chefe da Circunscrição - Amajari      |
| 2. Adilson Carlos Góvão            | Chefe da Circunscrição - Bonifás      |
| 3. Alan de Oliveira Lima           | Chefe da Circunscrição - Rorainópolis |
| 4. Antonio Silva Rodrigues         | Chefe da Circunscrição - Mauaçu       |
| 5. Antonio Sousa Farias            | Chefe da Circunscrição - Alto Alegre  |
| 6. Cláudio de Andrade Souza        | Chefe da Circunscrição - São Luiz     |
| 7. Jaime Sales Rebouças            | Chefe da Circunscrição - Coari        |
| 8. Marcelo Francisco de Sousa      | Circunscrição - Nortmunda             |
| 9. Maria Isabel Pêz Araújo         | Chefe da Circunscrição - Camoêbo      |
| 10. Dalmir Soares Pereira          | Circunscrição - São João do Borbó     |
| 11. Paulo Roberto Alves Tostões    | Chefe da Circunscrição - Pacaraima    |
| 12. Silvio Manoel de Lima Júnior   | Chefe da Circunscrição - Caracaraí    |
| 13. Wilton Duran Carneiro da Silva | Chefe da Circunscrição - Itapicuma    |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 28/03/2016.  
Boa Vista-RR, 26 de Março de 2016.  
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO  
Diretor Presidente Interino  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 247/16/GAB/DETRAN-RR**  
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor KINAIPE, AILS FRANCISCO Matr. 1200-7 Motorista Operacional, a se afastar da sede do DETRAN/RR com área para viajar ao município de Pacaraima, para transportar um funcionário visitado no município, com saída no dia 29/03/2016, retornando no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29/03/16.  
Boa Vista-RR, 30 de Março de 2016.  
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO  
Diretor Presidente Interino  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 248/16/GAB/DETRAN-RR**  
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor KINAIPE, AILS FRANCISCO Matr. 1200-7 Motorista Operacional, a se afastar da sede do DETRAN/RR com área para viajar ao município de Alto Alegre, para transportar a capangue da DCCV no município, com saída no dia 01/04/2016, retornando no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/04/2016.  
Boa Vista-RR, 31 de Março de 2016.  
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO  
Diretor Presidente Interino  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 249/16/GAB/DETRAN-RR**  
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor MANGEL, HONORIO VIEIRA Matr. 05444 Motorista Operacional, a se afastar da sede do DETRAN/RR com área para viajar ao município de Pacaraima, para buscar um funcionário visitado no Município, com saída no dia 31/03/2016, retornando no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 31/03/2016.  
Boa Vista-RR, 30 de Março de 2016.  
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO  
Diretor Presidente Interino  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 252/16/GAB/DETRAN-RR**  
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor pertencente ao Quadro desta Autarquia, conforme tabela abaixo relacionada.

NOME	MAT.	Estatual	Período	Dia	Período de Férias		Aproveitamento
					Data Inicial	Data Final	
Roberto de Oliveira Paes	0552-2	2016/2015	2º	01	13/04/2016	28/04/2016	Sim

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2016.  
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO  
Diretor Presidente Interino  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 251/16/GAB/DETRAN-RR**  
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares ao servidor pertencente ao Quadro desta Autarquia, conforme tabela abaixo relacionada.

NOME	MAT.	Estatual	Período	Dia	Período de Férias		Aproveitamento
					Data Inicial	Data Final	
Ismael Botelho	0664-2	2015/2014	2º	01	13/04/2016	19/04/2016	Sim

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2016.  
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO  
Diretor Presidente Interino  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 254/16/GAB/DETRAN-RR**  
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR, na função de bolsista do Projeto "Cadastro do Furo", as melhores aprendizes abaixo relacionados, do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2004 de 09/02/2004, celebrado entre o Governo do Estado de Roraima, através do SETRABES com o DETRAN/RR.

- Alex Oliveira da Gama  
Alejandri dos Santos Soares  
Ana Cristina Carneiro de Souza  
Ana Paula dos Santos Pereira  
Bianca Alexandra dos Reis Figueira  
Clarissa dos Santos Lima  
Christopher Richard de Menezes Oliveira  
Cleidson Daniel Mendes Lima  
Débora Moretato Castro  
Edando Felipe Roberto dos Santos  
Eliete Cristiane Carbalho Alves  
Evelyn Cristina Veras Lima  
Franciele Barroso do Amor  
Geovane Assis Soares Costa  
Hugo da Conceição Mota  
Helena Pessoa Mota  
Henrique Ferreira de Carvalho  
Henrique Gomes Nogueira  
Jamilly de Oliveira Gomes  
Ivayete Williams Paiva  
Isabella Franciele Silva Almeida  
Janderson Francisco Amarante  
João Pedro Lopes de Souza  
Laraine dos Santos Rodrigues  
Larissa Silva de Oliveira  
Lucas Mathews de Souza Araújo  
Luzia Barbone de Moura Chaves  
Marjory da Silva Seabra  
Mathews Barros de Andrade  
Matheus dos Santos Souza Junior  
Miquelias Ferraz de Oliveira  
Paulo Gabriel Nunes Prázelwitz  
Rhayane Araújo Bentes  
Robson Gomes Galvão  
Sandy Suelen Pinheiro de Sousa  
Sofiane Sara Dias  
Thamires Mac Donald de Almeida  
Tereza Monteiro de Silva  
Valéria Vanessa Dias da Silva  
Vanessa Pessoa da Silva  
Viviana Luciene Petes Marinho  
Victor Bruno da Silva Quimari  
Yasmim Fontinele Santos Silva  
Wanderley Lucio de Souza  
Willis Magnois Baraco
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º/04/2016.  
Boa Vista-RR, 04 de Abril de 2016.  
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO  
Diretor Presidente Interino  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 256/16/GAB/DETRAN-RR**  
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com área para visitarem no município de Abo Alegre, para tratar por motivo de manutenção de preventivo/rotativo de manutenção e procedimentos de fiscalização, a serviço do DETRAN/RR com saída para o dia 05/04/16 e retorno para a cidade de origem, com o seguinte:

- Felizardo Bente da Silva  
Vitor Fontinele Barbosa  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 05/04/2016.  
Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2016.  
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO  
Diretor Presidente Interino  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº 257/16/GAB/DETRAN-RR**  
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com área para visitarem no município de Carú com o objetivo de realizarem testes práticos

Erilza Juliana da Silva  
Contadora  
CRCR/RR - 13677

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209/P

I - 02.01

---

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL)**

---



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo XII da Lei 4.320/64

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

Exercício de 2020

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.783.001,00	2.783.001,00	2.435.477,74	(347.523,26)
RECEITA TRIBUTÁRIA	512.962,00	512.962,00	2.520.194,80	2.007.232,80
Taxas	512.962,00	512.962,00	2.520.194,80	2.007.232,80
RECEITA PATRIMONIAL	2.270.039,00	2.270.039,00	14.607,79	(2.255.431,21)
Outras Receitas Patrimoniais	2.270.039,00	2.270.039,00	14.607,79	(2.255.431,21)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.075,16	1.075,16
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.075,16	1.075,16
TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	2.295.180,00	2.295.180,00	2.658.525,58	(363.345,42)
COTAS/REPASSES	5.595.180,00	5.595.180,00	2.658.525,58	(2.936.654,42)
Correntes	5.284.477,00	5.284.477,00	2.658.525,58	(2.625.951,42)
Recebidas	5.284.477,00	5.284.477,00	2.658.525,58	(2.625.951,42)
Capital	310.703,00	310.703,00	0,00	(310.703,00)
Recebidas	310.703,00	310.703,00	0,00	(310.703,00)
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS</b>	8.378.181,00	8.378.181,00	5.194.403,33	(3.183.777,67)
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	8.378.181,00	8.378.181,00	5.194.403,33	(3.183.777,67)
<b>TOTAL</b>	8.378.181,00	8.378.181,00	5.194.403,33	(3.183.777,67)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOÇÃO INICIAL	DOÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
<b>EXECUÇÃO OREJA</b>	2.295.180,00	2.295.180,00	3.187.282,89	3.145.331,30	3.145.331,30	2.407.887,11
DESPESAS CORRENTES	5.284.477,00	5.284.477,00	3.150.064,31	3.108.102,72	3.108.102,72	2.134.412,69
Pessoal e Encargos Sociais	3.375.832,00	3.375.832,00	2.656.775,57	2.656.775,57	2.656.775,57	719.056,43
Outras Despesas Correntes	1.908.645,00	1.908.645,00	493.288,74	451.327,15	451.327,15	1.415.366,26
DESPESAS DE CAPITAL	310.703,00	310.703,00	37.228,58	37.228,58	37.228,58	273.474,42
Investimentos	255.503,00	255.503,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	253.303,00
Amortização da Dívida	55.200,00	55.200,00	35.028,58	35.028,58	35.028,58	20.171,42
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	5.595.180,00	5.595.180,00	3.187.282,89	3.145.331,30	3.145.331,30	2.407.887,11
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	5.595.180,00	5.595.180,00	3.187.282,89	3.145.331,30	3.145.331,30	2.407.887,11
SUPERÁVIT	2.783.001,00	2.783.001,00	2.007.110,44	0,00	0,00	775.890,56
<b>TOTAL</b>	8.378.181,00	8.378.181,00	5.194.403,33	3.145.331,30	3.145.331,30	(3.183.777,67)

*Erika Moreira*  
ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA  
CONTADORA  
CONTADOR CRC Nº RR 001936

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P



I - 02.01.1

---

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

---



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

2.1.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO 2020						
Nº DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO	DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR
11/17-17	22301.0001.20.00015-4	07/02/2020	150	FORNECIMENTO DE ENERGIA	RORAIMA ENERGIA	R\$ 18.205,94
8/20-20	22301.0001.20.00020-0	14/02/2020	150	PASEP - 2020	MINISTERIO DA FAZENDO/RECEITA FEDERAL	R\$ 6.754,96
54/19-19	22301.0001.20.00005-7	04/02/2020	150	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA	R\$ 6.366,41
8/19-19	22301.0001.20.00027-8	01/04/2020	150	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL DO ESTADO	IMPrensa OFICIAL	R\$ 2.219,40
344/20-19	22301.0001.20.00058-8	30/11/2020	150	MATERILA DE CONSUMO DE INFORMATICA URGENTE	A. H. L. LOPES - ME	R\$ 5.614,88
264/20-63	22301.0001.20.00057-1	25/11/2020	150	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWAREE MANUTENÇÃO MENSAL PARA SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO	DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 41.961,59</b>

Boa Vista - RR, 15 de Março de 2021

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCERR  
Av. Jaime Brasil, n.º 157 – Centro – CEP. 69.301-350  
Telefone: (95) 2121-5353  
Boa Vista – Roraima – Brasil

*Erika Moreira*

Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-F



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar de Despesas em Inscrição no Exercício Atual

\*Exercício igual a 2020  
 Unidade Orçamentária igual a 22301  
 \*Mês de Referência igual a Dezembro  
 \*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em IRP no Exercício Atual / 4-Todos) igual a Despesas em IRP no Exercício Atual  
 \*Nº Processo (1-Sim / 2-Não) igual a Sim

CREDOR		EMPENHO				PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS					
CÓDIGO	NOME	PROCESSO	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PRO/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITO	PAGO	CANCT*	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCT*	A PAGAR	EM LIQ	A LIQUIDAR
2001.00798-6	RORAIMA ENERGIA SA	00000011/17-17	22301.0001.20.00015-4	07/02/2020	23.122.010.4134.33903000.150	0,00	0,00	0,00	0,00	18.205,94	0,00	0,00	0,00	0,00	18.205,94
TOTAL CREDOR: 2001.00798-6						0,00	0,00	0,00	0,00	18.205,94	0,00	0,00	0,00	0,00	18.205,94
2001.00856-9	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL	00000008/20-20	22301.0001.20.00020-0	14/02/2020	23.122.010.4334.33904700.150	0,00	0,00	0,00	0,00	6.754,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.754,96
TOTAL CREDOR: 2001.00856-9						0,00	0,00	0,00	0,00	6.754,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.754,96
2002.00421-4	Auto Posto Abel Galinha Ltda	00000054/19-19	22301.0001.20.00005-7	04/02/2020	23.122.010.4234.33903000.150	0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,41
TOTAL CREDOR: 2002.00421-4						0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,41
2011.00104-2	Imprensa Oficial	00000009/19-19	22301.0001.20.00027-8	01/04/2020	23.122.010.4334.33903000.150	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,40
TOTAL CREDOR: 2011.00104-2						0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,40
2011.00758-1	A. H. L. LOPES - ME	00000346/20-19	22301.0001.20.00008-8	30/11/2020	23.122.010.4534.33903000.150	0,00	0,00	0,00	0,00	5.614,88	0,00	0,00	0,00	0,00	5.614,88
TOTAL CREDOR: 2011.00758-1						0,00	0,00	0,00	0,00	5.614,88	0,00	0,00	0,00	0,00	5.614,88
2018.01230-9	DIRETORIA INFORMATICA EIRELI	00000264/20-63	22301.0001.20.00007-1	25/11/2020	23.122.010.4834.33904300.150	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
TOTAL CREDOR: 2018.01230-9						0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
TOTAL UG: 22301.0001						0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59	0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59
TOTAL UO: 22301						0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59	0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59
TOTAL EXERCICIO ATUAL						0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59	0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59

Mariana Ferreira Poltronieri  
 Presidente do CERPA  
 Decreto 209-P

09/02/2021 12:07

Erika Moreira  
 Contadora  
 CRCRR-001936/0

erikamoreira



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR.



## FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar de Despesas em Inscrição no Exercício Atual

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês de Referência igual a Dezembro

\*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em IRP no Exercício Atual / 4-Todos) igual a Despesas em IRP no Exercício Atual

\*Nº Processo (1-Sim / 2-Não) igual a Sim

CREDOR		EMPENHO					PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS				
CÓDIGO	NOME	PROCESSO	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PRO/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITO	PAGO	CANCT	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCT	ATRASAR	EM LÍQ	A LIQUIDAR
<b>TOTAL GERAL:</b>						0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59	0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59

*Erika Moreira*

Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Presidente UNCERR  
Decreto 208-P



#### FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar de Despesas em Inscrição no Exercício Atual

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês de Referência igual a Dezembro

\*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em IRP no Exercício Atual / 4-Todos) igual a Despesas em IRP no Exercício Atual

\*Nº Processo (1-Sim / 2-Não) igual a Sim

#### RESUMO GERAL

RESTOS A PAGAR - PROCESSADO				RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADO			
Inscritos/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Despesas em Inscrição no Exercício Atual	Inscritos/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Despesas em Inscrição no Exercício Atual
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	41.961,59
<b>Total Inscrito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Inscrito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.961,59</b>
<b>1) Pago/Fonte</b>				<b>1) Pago/Fonte</b>			
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	0,00
<b>Total Pago</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Pago</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2) Cancelado/Fonte</b>				<b>2) Cancelado/Fonte</b>			
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	0,00
<b>Total Cancelado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Cancelado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3) A Pagar/Fonte</b>				<b>3) A Pagar/Fonte</b>			
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	0,00
<b>Total a Pagar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total a Pagar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4) A Liquidar/Fonte</b>				<b>4) A Liquidar/Fonte</b>			
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	41.961,59
<b>Total a Liquidar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total a Liquidar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.961,59</b>
<b>5) Em Liquidação/Fonte</b>				<b>5) Em Liquidação/Fonte</b>			
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	0,00
<b>Total em Liquidação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total em Liquidação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Presidente UICERR  
Decreto 200-P



### FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar de Despesas em Inscrição no Exercício Atual

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês de Referência igual a Dezembro

\*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em IRP no Exercício Atual / 4-Todos) igual a Despesas em IRP no Exercício Atual

\*Nº Processo (1-Sim / 2-Não) igual a Sim

TOTAL	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

TOTAL	0,00	0,00	41.961,59
-------	------	------	-----------

*Erika Juliana da Silva Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Paltronieri*  
Mariana Ferreira Paltronieri  
Presidente UUCERR  
Decreto 209-P

I - 02.01.2

---

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

---




GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

2.1.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO 2020						
Nº DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO	DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	CREDOR	VALOR
NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, NÃO HOUVE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						

Boa Vista - RR, 15 de Março de 2021

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

  
Mariana Fereira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 2009/P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCERR  
Av. Jaime Brasil, n.º 157 – Centro – CEP. 69.301-350  
Telefone: (95) 2121-5353  
Boa Vista – Roraima – Brasil





# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar de Despesas em Inscrição no Exercício Atual

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês de Referência igual a Dezembro

\*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em IRP no Exercício Atual / 4-Todos) igual a Despesas em IRP no Exercício Atual

\*Nº Processo (1-Sim / 2-Não) igual a Sim

CREDOR		EMPENHO				PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS					
CÓDIGO	NOME	PROCESSO	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PROJ/PROJ/NAT/FONTE	INSCRITO	PAGO	CANCT*	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCT*	A PAGAR	EM LIQ.	A LIQUIDAR
2001.00798-6	RORAIMA ENERGIA S/A	00000011/17-17	22301.0001.20.00015-4	07/02/2020	23.122.010.4134.33903600.150	0,00	0,00	0,00	0,00	18.205,94	0,00	0,00	0,00	0,00	18.205,94
TOTAL CREDOR: 2001.00798-6						0,00	0,00	0,00	0,00	18.205,94	0,00	0,00	0,00	0,00	18.205,94
2001.00856-9	MINISTERIO DA FAZENDA RECEITA FEDERAL	00000058/20-20	22301.0001.20.00020-0	14/02/2020	23.122.010.4334.33904700.150	0,00	0,00	0,00	0,00	6.754,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.754,96
TOTAL CREDOR: 2001.00856-9						0,00	0,00	0,00	0,00	6.754,96	0,00	0,00	0,00	0,00	6.754,96
2002.00421-4	Auto Posto Abel Galinha Ltda	00000054/19-19	22301.0001.20.00005-7	04/02/2020	23.122.010.4234.33903600.150	0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,41
TOTAL CREDOR: 2002.00421-4						0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.366,41
2011.00104-2	Imprensa Oficial	00000038/19-19	22301.0001.20.00027-8	01/04/2020	23.122.010.4334.33903600.150	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,40
TOTAL CREDOR: 2011.00104-2						0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,40
2011.00758-1	A. H. L. LOPES - ME	00000044/20-19	22301.0001.20.00058-8	30/11/2020	23.122.010.4534.33903600.150	0,00	0,00	0,00	0,00	5.614,88	0,00	0,00	0,00	0,00	5.614,88
TOTAL CREDOR: 2011.00758-1						0,00	0,00	0,00	0,00	5.614,88	0,00	0,00	0,00	0,00	5.614,88
2018.01230-9	DIRETORIA INFORMATICA EIRELI	00000264/20-49	22301.0001.20.00067-1	25/11/2020	23.122.010.4864.33904600.150	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
TOTAL CREDOR: 2018.01230-9						0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
TOTAL UG: 22301.0001						0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59	0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59
TOTAL UO: 22301						0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59	0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59
TOTAL EXERCÍCIO ATUAL						0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59	0,00	0,00	0,00	0,00	41.961,59

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

09/02/2021 12:07

Erika Moreira  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CICRR-001936/O

erikamoreira

Página: 1 de 4



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 226 - Demonstrativo de Restos a Pagar de Despesas em Inscrição no Exercício Atual

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês de Referência igual a Dezembro

\*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em IRP no Exercício Atual / 4-Todos) igual a Despesas em IRP no Exercício Atual

\*Nº Processo (1-Sim / 2-Não) igual a Sim

CREDOR		EMPENHO				PROCESSADOS				NÃO PROCESSADOS					
CÓDIGO	NOME	PROCESSO	Nº DO EMPENHO	DATA	FUN/SUB/PRO/PROJ/MAT/FONTE	INSCRITO	PAGO	CANCT*	A PAGAR	INSCRITO	PAGO	CANCT*	A PAGAR	EM LIQ	A LIQUIDAR
TOTAL GERAL:						9,00	0,00	0,00	9,00	41.961,59	0,00	0,00	3,00	0,00	41.961,59

*Erika Juliana da Silva Moreira*

Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/0

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Presidente UNCERR  
Decreto 208-P



#### FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar de Despesas em Inscrição no Exercício Atual

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês de Referência igual a Dezembro

\*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em IRP no Exercício Atual / 4-Todos) igual a Despesas em IRP no Exercício Atual

\*Nº Processo (1-Sim / 2-Não) igual a Sim

#### RESUMO GERAL

RESTOS A PAGAR - PROCESSADO				RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADO			
Inscritos/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Despesas em inscrição no Exercício Atual	Inscritos/Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Despesas em inscrição no Exercício Atual
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	41.961,59
<b>Total Inscrito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Inscrito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.961,59</b>
1) Pago/Fonte				1) Pago/Fonte			
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	0,00
<b>Total Pago</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Pago</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2) Cancelado/Fonte				2) Cancelado/Fonte			
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	0,00
<b>Total Cancelado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total Cancelado</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3) A Pagar/Fonte				3) A Pagar/Fonte			
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	0,00
<b>Total a Pagar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total a Pagar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4) A Liquidar/Fonte				4) A Liquidar/Fonte			
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	41.961,59
<b>Total a Liquidar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total a Liquidar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.961,59</b>
5) Em Liquidação/Fonte				5) Em Liquidação/Fonte			
150	0,00	0,00	0,00	150	0,00	0,00	0,00
<b>Total em Liquidação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total em Liquidação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Presidente JUCERR  
Decreto 200-P



### FIP 226 – Demonstrativo de Restos a Pagar de Despesas em Inscrição no Exercício Atual

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês de Referência igual a Dezembro

\*Movimentação (1-Exercício Anterior / 2-RP do Exercício / 3-Despesas em IRP no Exercício Atual / 4-Todos) igual a Despesas em IRP no Exercício Atual

\*Nº Processo (1-Sim / 2-Não) igual a Sim

TOTAL	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------

TOTAL	0,00	0,00	41.961,50
-------	------	------	-----------

*Erika Moreira*  
 Erika Juliana da Silva Moreira  
 Contadora  
 CRCRR-001936/O

*Maricna Ferrera Poltronieri*  
 Maricna Ferrera Poltronieri  
 Presidente UUCERR  
 Decreto 209-P

I - 02.01.3

---

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

---



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

## NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

(Item 2.1.3 – Instrução Normativa 002/2017)

Os Anexos da Lei nº 4.320/64 são todos automatizados e emitidos pelo Sistema Integrado de planejamento Contabilidade e Finanças – FIPLAN/RR, o qual é gerido pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou seja, os critérios, métodos utilizados nas demonstrações contábeis são inteira responsabilidade da Coordenação Geral da Contabilidade do Estado.

Em janeiro de 2011, a contabilidade da Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR foi incorporada ao FIPLAN/RR, sendo todos balanços e demais registros desta Unidade Orçamentária 22.301 elaborados pelo sistema.

A JUCERR possui arrecadação própria (fonte 150), as quais são registradas em conta corrente bancária e aplicação financeira de baixo risco.

A JUCERR efetua o pagamento de pessoal por meio de conta corrente, cujo valor é repassado pelo governo na fonte 101, conforme PAT 2020, cabendo a esta Autarquia realizar os lançamentos contábeis correspondente a liquidação e ordem bancária no FIPLAN.


O Balanço Orçamentário, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art. 102, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e seguindo o que preconiza o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 foi prevista uma Receita Inicial IntraGovernamental (Cotas/Repasse) de R\$ 5.595.180,00 e Realizada R\$ 2.658.525,58, não sendo realizado o valor de (R\$ 2.936.654,42), e uma previsão para Receita Inicial de Receitas Correntes de R\$ 2.783.001,00 e arrecadada R\$ 2.535.877,75, finalizando assim com um saldo no valor de (R\$ 247.123,25).

A Dotação Inicial das Despesas Orçamentárias é de R\$ 8.378.181,00, as Despesas Empenhadas totalizaram R\$ 5.194.403,33, das quais foram liquidadas e pagas o valor de R\$ 3.145.331,30.

**DECLARO** que esta Unidade Jurisdicionada não teve Tomadas de Contas Especiais Instauradas no Exercício 2020.

Boa Vista – RR, 15 de março de 2020

  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR  
Av. Jaime Brasil, nº 157 - Centro - CEP. 69.301-350  
Telefone: (95) 2121-5378  
Boa Vista - Roraima - Brasil

I - 02.02

---

**BALANÇO FINANCEIRO**

---

**BALANÇO FINANCEIRO - Exercício de 2020**

Anexo XIII da Lei 4.320/64

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

Unidade Orçamentária: 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>RECEITAS</b>	<b>8.020.484,42</b>	<b>9.314.615,40</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>8.020.484,42</b>	<b>9.314.615,40</b>
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.595.432,74</b>	<b>2.535.877,75</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>3.788.740,19</b>	<b>3.187.292,89</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.595.432,74</b>	<b>2.535.877,75</b>	Comércio e Serviços	3.788.740,19	3.187.292,89
Receitas Tributárias	2.533.057,77	2.520.194,80	<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>579.668,71</b>	<b>456.261,51</b>
Receitas Patrimoniais	31.474,97	14.682,75	Restos a Pagar não Processados do Exercício	2.089,32	30.044,55
Outras Receitas Correntes	0,00	1.075,16	Comissões RP não Processados do Exercício	0,00	42,00
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>2.851.726,89</b>	<b>2.658.525,58</b>	Comissões do Exercício	458.917,55	424.180,64
Cota Recebida	2.851.726,89	2.658.525,58	Depósitos de Diversas Origens	99.025,92	997,16
<b>RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>436.695,41</b>	<b>468.138,55</b>	Incorporação/Desincorporação de Saldo	99.025,92	997,16
Restos a Pagar Não Processados	59.726,02	41.981,59	<b>OUTROS VALORES FINANCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.350,00</b>
Comissões do Exercício	458.917,55	424.180,64	Débitos Diversos	0,00	1.350,00
Depósitos de Diversas Origens	99.025,92	997,16	<b>SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERC. SEQUENTE</b>	<b>3.692.075,52</b>	<b>5.689.711,80</b>
Incorp/Desincorp de Saldo	99.025,92	997,16	<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>3.692.075,52</b>	<b>5.689.711,80</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1.946.629,58</b>	<b>3.652.075,52</b>	Bancos Conta Movimento	3.692.075,52	5.689.711,80
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>1.946.629,58</b>	<b>3.652.075,52</b>			
Bancos Conta Movimento	1.946.629,58	3.652.075,52			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.020.484,42</b>	<b>9.314.615,40</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.020.484,42</b>	<b>9.314.615,40</b>

*Erika Juliana da Silva Moreira*  
ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA  
CONTADORA  
CONTADOR CRC N° RR 001936

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P



I - 02.02.1

---

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO**

---



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

## NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO FINANCEIRO

(Item 2.2.1 – Instrução Normativa 002/2017)

Os Anexos da Lei nº 4.320/64 são todos automatizados pelo Sistema Integrado de planejamento Contabilidade e Finanças – FIPLAN/RR, o qual é gerido pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Em janeiro de 2011, a contabilidade da Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR foi incorporada ao FIPLAN/RR, sendo todos balanços e demais registros desta Unidade Orçamentária 22.301 elaborados pelo sistema.

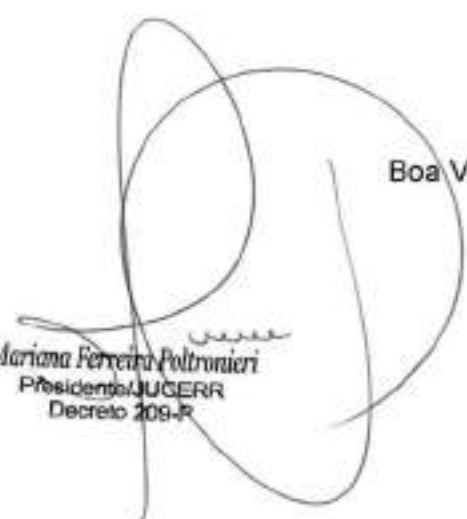
A JUCERR possui arrecadação própria (fonte 150), as quais são registradas em conta corrente bancária e aplicação financeira de baixo risco.

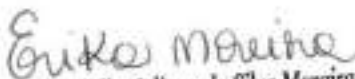
A JUCERR efetua o pagamento de pessoal por meio de conta corrente, cujo valor é repassado pelo governo na fonte 101, conforme PAT 2020, cabendo a esta Autarquia realizar os lançamentos contábeis correspondente a liquidação e ordem bancária no FIPLAN.

O Balanço Financeiro reúne as contas utilizadas no processamento de entradas e saídas de caixa durante o exercício, registra todos os recebimentos e pagamentos, tanto os orçamentários como os extras orçamentários, posicionando-os juntamente com ativos e passivos financeiros representados pelos saldos anteriores e finais do exercício de caixa e banco.

Cabe ressaltar que os Ingressos e Dispendios do exercício atual, são provenientes de transferências intragovernamentais e recursos próprios, conforme a Lei Orçamentária Anual – LOA Nº 1310/2019.

Boa Vista-RR, 15 de março de 2021.

  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-R

  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR  
Av. Jaime Brasil, nº 157 - Centro - CEP. 69.301-350  
Telefone: (95) 2121-5378  
Boa Vista - Roraima - Brasil

I - 02.03

---

**BALANÇO PATRIMONIAL**

---

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Anexo XIV da Lei 4.320/64

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

Unidade Orçamentária: 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

Exercício de 2020

Ativo			Passivo		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	6.640.305,15	4.642.449,48	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.283.105,85	1.276.089,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.689.711,00	3.652.075,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	123.734,42	123.734,42
			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	20.855,81	13.884,39
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.782,82	12.737,82
			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.125.732,60	1.125.732,60
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	763.718,56	763.718,96	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	8.891,14	47.908,30
Estoques	206.875,59	225.655,41	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	8.891,14	47.908,30
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	534.078,35	627.174,01	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	1.291.996,99	1.323.995,53
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício atual</b>	<b>Exercício anterior</b>
			Patrimônio Social e Capital Social	1.881.509,23	1.881.509,23
			Resultados Acumulados	4.000.877,48	2.064.118,74
			Resultado do Exercício	1.938.678,74	916.780,50
			Resultado de Exercícios Anteriores	2.064.118,74	1.156.392,48
			Ajustes de Exercícios Anteriores	(1.920,00)	(9.054,24)
Inobilizado	534.078,35	627.174,01	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	5.882.386,71	3.945.677,97
Bens Móveis	884.149,84	881.949,84	<b>TOTAL</b>	7.174.383,50	5.269.623,50
(-) Depreciação/Amortização/Exustão Acumulada de Bens Móveis	(350.071,49)	(254.775,83)			

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	5.669.711,00	4.415.794,08	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	224.352,02	278.995,58
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	1.504.672,50	853.829,42	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	1.109.745,21	1.104.725,97
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				5.840.286,27	3.885.901,95

*Erika Moreira*  
ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA  
CONTADORA  
CONTADOR CRC Nº RR 001936

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente AJCERR  
Decreto 209-P

I - 02.03.1

---

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

---



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

2.3.1 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Orçamentária: 22301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR/2020					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIRO E PERMANENTES					
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Ativo Financeiro	R\$ 5.689.711,00	R\$ 4.415.794,08	Passivo Financeiro	R\$ 224.352,02	R\$ 278.995,58
Ativo Permanente	R\$ 1.504.672,50	R\$ 853.829,42	Passivo Permanente	R\$ 1.109.745,21	R\$ 1.104.725,97
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>R\$ 5.840.286,20</b>	<b>R\$ 3.885.901,95</b>

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

Boa Vista - RR, 15 de Março de 2021

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCERR  
Av. Jaime Brasil, n.º 157 – Centro – CEP. 69.301-350  
Telefone: (95) 2121-5353  
Boa Vista – Roraima – Brasil



I - 02.03.2

---

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

---



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**


(Item 2.3.2 – Instrução Normativa 002/2017)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2020
Atos Potencias Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Garantias e Contra garantias recebidas	-	-	
Diretos Contratuais	-	-	
Outros atos potencias ativos	-	-	
<b>Total dos Atos potencias Ativos</b>	-	-	
Atos Potencias Passivos			
Garantias e Contra garantias concedidas	-	-	
Diretos Contratuais	-	-	
Outros atos potencias passivos	-	-	
<b>Total dos Atos potencias Passivos</b>	-	-	

**DECLARO** que esta Unidade Jurisdicionada não possui Contas de Compensação.

Boa Vista - RR, 15 de Março de 2021

  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

  
Maxiana Ferreira Poltronieri  
Presidente/JUCERR  
Decreto 209-P

**I - 02.03.3**

---

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

---



### QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Item 2.3.3 da IN 002/2017 - TCE/RR

Unidade Orçamentária:

22301


Junta Comercial do Estado de Roraima

JUCERR

Exercício: 2020

Fontes de Recurso		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Descrição		
100	Recurso Ordinário - RO	-	-
101	Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.750,01	27.340,01
150	Recurso Próprio da Entidade	2.004.010,43	1.621.079,23
300	Recursos do Tesouro- RO - Ex. Anteriores	-	-
301	Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Ex. Ant.	195.232,97	174.713,10
302	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - II	-	-
650	Recurso Próprio da Entidade - Ex. Anteriores	3.285.122,49	1.838.296,64
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>5.486.115,90</b>	<b>3.481.428,98</b>

  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contador CRC Nº RR 001936/O

  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 208-P

**I - 02.03.4**

---

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL**

---



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

## NOTA EXPLICATIVA – BALANÇO PATRIMONIAL

(Item 2.3.4 – Instrução Normativa 002/2017)

A demonstração contábil foi elaborada com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, alterada pela Portaria STN 438/2012, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios de contabilidade, as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, manual de contabilidade aplicada ao setor público e demais disposições e normativas vigentes.

Os Anexos da Lei nº 4.320/64 são todos automatizados e emitidos pelo Sistema Integrado de planejamento Contabilidade e Finanças – FIPLAN/RR, o qual é gerido pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou seja, os critérios, métodos utilizados nas demonstrações contábeis são inteira responsabilidade da Coordenação Geral da Contabilidade do Estado.

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem, como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os Ativos e Passivos são divididos em Circulantes e Não Circulantes.

O Ativo Circulante é composto pelo subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, demais créditos e valores de curto prazo e estoques, o qual foi de **R\$ 6.640.305,15**.

A partir dos relatórios gerados no Sistema Integrado de Planejamento Contabilidade e Finanças – FIPLAN/RR, quanto a conta caixa e equivalência de caixa que compreende os somatórios dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes de caixa que representam recurso com livre movimentação para aplicação nas operações de entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

A JUCERR efetua o pagamento de pessoal por meio de conta corrente, cujo valor é repassado pelo governo na fonte 101, conforme PAT 2019, cabendo a esta Autarquia realizar os lançamentos contábeis correspondente a liquidação e ordem bancária no FIPLAN.

No Ativo Não Circulante representado por "depreciação/amortização/exaustão acumuladas de bens móveis" foi de **R\$ 534.078,35**.

No **Passivo Circulante** constam as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de **R\$ 1.283.105,65**.

**Patrimônio Líquido** compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio e Resultados Acumulados. Após apuração do resultado do exercício, que evidenciou o valor de **R\$ 5.882.386,71**.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR  
Av. Jaime Brasil, nº 157 - Centro - CEP. 69.301-350  
Telefone: (95) 2121-5378  
Boa Vista - Roraima - Brasil

*Enilda Marinho*  
Enilda Marinho da Silva Marinho  
Contadora  
CRCRR-001936/0

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente/JUCERR  
Decreto 209-R





GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Importante esclarecer que durante o exercício 2020 foram feitos os devidos lançamentos contábeis de movimentação entre entradas e baixas. No entanto, verificamos valores ainda existentes que advêm de exercícios anteriores.

Durante o exercício de 2020 esta Autarquia providenciará uma Comissão para fins de apuração destes fatos contábeis e então proceder as devidas baixas.


Ressaltamos que a JUCERR adquiriu um sistema de gestão de Patrimônio em outubro de 2018, para então iniciar o controle do patrimônio desta Autarquia.

Durante o exercício de 2020 foi nomeada uma Comissão Setorial de Inventário Patrimonial devidamente publicada no DOE nº 3531 de 02/08/2019, que efetuaram a contagem, tombamentos, localização, e inserção dos bens no referido sistema de modo a produzir um inventário físico financeiro.

Com intuito de dirimir divergências em relatórios contábeis do sistema FIPLAN e o Inventário Físico Financeiro desta Autarquia, neste exercício 2020 será nomeada Comissão para que realize análise e comparação do sistema FIPLAN com o sistema próprio deste órgão.

Boa Vista-RR, 15 de março de 2021

  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

  
Mariana Ferrara Poltrondeni  
Presidente JUCERR  
Decreto 289-P

I - 02.04

---

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

---



### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo XV - Lei 4.320/54

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

Unidade Orçamentária: 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

Exercício de 2020

#### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>5.255.897,38</b>	<b>5.893.941,29</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.520.194,80</b>	<b>2.553.957,77</b>
Taxas	2.520.194,80	2.553.957,77
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>14.607,79</b>	<b>31.474,97</b>
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	14.607,79	31.474,97
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>2.720.019,63</b>	<b>2.978.345,06</b>
Transferências Intragovernamentais	2.720.019,63	2.978.345,06
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>1.075,16</b>	<b>330.163,49</b>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.075,16	330.163,49
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>3.317.218,64</b>	<b>4.106.519,86</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>2.656.775,57</b>	<b>2.962.036,31</b>
Remuneração a Pessoal	2.226.744,12	2.535.236,38
Encargos Patronais	430.031,45	426.799,93
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>567.593,71</b>	<b>869.939,15</b>
Uso de Material de Consumo	28.535,29	75.311,04
Serviços	443.762,76	691.961,41
Depreciação, Amortização e Exaustão	95.295,66	102.666,70
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>2.984,84</b>	<b>19.487,81</b>
Variações Monetárias e Cambiais	2.984,84	19.487,81
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>61.494,05</b>	<b>126.618,37</b>
Transferências Intragovernamentais	61.494,05	126.618,37
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>101.800,00</b>
Perdas Involuntárias	0,00	101.800,00
<b>Tributárias</b>	<b>28.370,47</b>	<b>26.638,22</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.370,47	26.638,22
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>1.938.678,74</b>	<b>1.787.421,43</b>

ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA  
CONTADORA  
CONTADOR CRC N° RR 001936

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente/JUCERR  
Decreto 209-P

I - 02.04.1

---

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES  
PATRIMONIAIS**

---



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

## NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

(Item 2.4.1 – Instrução Normativa 002/2017)

Os Anexos da Lei nº 4.320/64 são todos automatizados e emitidos pelo Sistema Integrado de planejamento Contabilidade e Finanças – FIPLAN/RR, o qual é gerido pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou seja, os critérios, métodos utilizados nas demonstrações contábeis são inteira responsabilidade da Coordenação Geral da Contabilidade do Estado.

Em janeiro de 2011, a contabilidade da Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR foi incorporada ao FIPLAN/RR, sendo todos balanços e demais registros desta Unidade Orçamentária 22.301 elaborados pelo sistema.


A JUCERR possui arrecadação própria (fonte 150), as quais são registradas em conta corrente bancária e aplicação financeira de baixo risco.

A JUCERR efetua o pagamento de pessoal por meio de conta corrente, cujo valor é repassado pelo governo na fonte 101, conforme PAT 2020, cabendo a esta Autarquia realizar os lançamentos contábeis correspondente a liquidação e ordem bancária no FIPLAN.

No exercício de 2020 foi depreciado o valor de R\$ 95.295,66 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), dos bens móveis existente na JUCERR, por meio de sistema próprio.

Durante o exercício de 2020 foi nomeada uma Comissão encarregada do levantamento físico e financeiro de Matérias Permanentes, bom como, Materiais de Consumo e de Bens Imóveis, devidamente publicado no DOE nº 3833 de 29/10/2020, para manter a contagem, tombamentos, localização, e inserção dos bens no referido sistema de modo a produzir um inventário físico financeiro fidedigno.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas são registrados os acréscimos patrimoniais, que corresponde ao montante de **R\$ 5.255.897,38**. Enquanto que as Variações Patrimoniais Diminutivas registram os dispêndios, totalizando **R\$ 3.317.218,64**, tendo como Resultado Patrimonial no exercício 2020 o valor de **R\$ 1.938.678,74**.

  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-R

Boa Vista-RR, 15 de março de 2020.

  
Erika Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - JUCERR  
Av. Jaime Brasil, nº 157 - Centro - CEP. 69.301-350  
Telefone: (95) 2121-5378  
Boa Vista - Roraima - Brasil





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Junta Comercial do Estado de Roraima/JUCERR, 28 de outubro de 2020. (assinatura eletrônica) MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Ministério Público de Roraima

Procuradora-Geral: Janaina Carneiro Costa

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 695 - PGJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Cessar os efeitos, a contar de 02/0UT/2020, da Portaria nº 244-PGJ, de 10/MAR/2020, publicada no DJE nº 6642, de 11/MAR/2020, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-I, ao Policial Militar EMLANGELO MEDEIROS E SILVA, conforme Processo SEI Nº 19.26.100000.0011423/2020-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (Assinado Eletronicamente) Janaina Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 27/10/2020, às 13:38:50, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

PORTARIA Nº 696 - PGJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 4% (quatro por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-I, a policial militar SD QNCPM YANA RAFAELA DA COSTA FERREIRA, a contar de 02/0UT/2020, Processo SEI Nº 19.26.100000.0011055/2020-94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (Assinado Eletronicamente) Janaina Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 27/10/2020, às 13:38:50, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

PORTARIA Nº 697 - PGJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Cessar os efeitos, a contar de 28/0UT/2020, da Portaria nº 643-PGJ, de 31/SET/2020, publicada no DJE nº 6774, de 01/0CT/2020, que designou Promotor de Justiça, Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (Assinado Eletronicamente) Janaina Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 27/10/2020, às 13:38:50, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

PORTARIA Nº 698 - PGJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar a Promotoria de Justiça, Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no período de 20/10/2020 a 27/10/2020, Processo SEI Nº 19.26.100000.0010358/2020-70.

Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 27/10/2020, às 13:38:50, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (Assinado Eletronicamente) Janaina Carneiro Costa

Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 27/10/2020, às 13:38:50, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

PORTARIA Nº 699 - PGJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar o Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 28/0UT/2020 a 17/JAN/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (Assinado Eletronicamente) Janaina Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procuradora-Geral de Justiça, em 27/10/2020, às 13:38:50, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 806 - DG, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.100000.0011144/2020-91, firmado com a empresa K. NUNES RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733-0901-09, referente a prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produção de vídeos institucionais para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

I - Designar o servidor YANO SERGIO DELGADO GOMES, Assessor de Comunicação Social, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.
II - Designar o servidor RICARDO DE SOUSA RODRIGUES, Assessor Administrativo, como fiscal do Contrato nº 21/2020.
III - Designar a servidora ALINE VILARDE JIMENEZ BEHENCK, Assessor Técnico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CLAUDIO MOUTA DE BRUNO, Diretor-Geral, em 26/10/2020, às 11:11:42, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

PORTARIA Nº 807 - DG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor DONGIVAL VERGIL AGRALAR, Oficial de Diligência, e do servidor ELIELSSON SANTOS DE SOUZA, Oficial de Diligência, em face do deslocamento à sede do município de Cantá/RR, no dia 28/0UT/2020, sem prejuízo, sem ônus, para escutarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.100000.0011776/2020-55.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CLAUDIO MOUTA DE BRUNO, Diretor-Geral, em 27/10/2020, às 11:11:42, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

PORTARIA Nº 809 - DG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Alterar o período de viagem dos servidores SOLANGE CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA, Auxiliar de Limpeza e Cepa, e RUBENS GUIMARÃES SANTOS, Motorista, publicada por meio da Portaria nº 790 - DG, Diário da Justiça Eletrônico nº 9787, de 22 de outubro de 2020, ao município de Pacaraima/RR, para o dia 28/0UT/2020, com pernoite, conforme Processo SEI Nº 19.26.100000.0010358/2020-70.

Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CLAUDIO MOUTA DE BRUNO, Diretor-Geral, em 27/10/2020, às 11:11:42, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CLAUDIO MOUTA DE BRUNO, Diretor-Geral, em 27/10/2020, às 11:11:42, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

PORTARIA Nº 810 - DG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 81, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, R E S O L V E:

Renovar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02/JAN/21, a licença por motivo de afastamento do cônjuge, concedida a servidora MARIA CLARA MACHADO GUIMARÃES DANTAS, por meio da Portaria nº 686/2012, de 24/0UT/2012, publicada no DJE nº 4901, de 25/0UT/2012, Portaria nº 734/2012, de 20/NOV/12, publicada no DJE nº 4916, de 21/NOV/12 e Portaria nº 863/2018, publicada no DJE nº 6309, de 16/08/2018, conforme o Processo SEI Nº 19.26.100000.0011232/2019-50, de 30/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CLAUDIO MOUTA DE BRUNO, Diretor-Geral, em 27/10/2020, às 11:11:42, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020 - PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0011144/2020-91

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 21/2020, eletrivado mediante PE nº 1/2020 - SRP, Processo SEI nº 1864/2019-40.

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produção de vídeos institucionais para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: F. K. NUNES RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733-0901-09.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 22/10/2020 a 22/10/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 33909, subelemento 28, Fuste 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CLAUDIO MOUTA DE BRUNO, Diretor-Geral, em 27/10/2020, às 11:11:42, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017 - PROCESSO SEI Nº 19.26.100000.0009526/2020-55

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 354/2017 - DA.

ASSUNTO: Locação do imóvel no município de Rorainópolis/RR.

OBJETO: QUARTA PROBROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02.06.2017, pelo período de 07 (sete) meses, de 02.11.2020 a 01.06.2021.

CONTRATADA: NAYANE ESTERFANY SOUZA DO VALE, inscrita no CPF nº 973.417.542-49.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 21.621,53 (vinte e um mil e sessenta e vinte e três centavos).

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CLAUDIO MOUTA DE BRUNO, Diretor-Geral, em 26/10/2020, às 11:11:42, de acordo com a Lei nº 11.141/2005.

Polícia Civil
Delegado-Geral: Herberto de Amorim Cardoso

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUERRELA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
Assumo, sob pena de quebra de sigilo, a cronologia de pagamento de despesa liquidada, referente às faturas de prestação de serviços securitizados de coleta (constituído de perícias) e de manutenção de despesas de manutenção de veículos e fornecimento de fabricações de acordo com a características de cada...

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
Rua Coronel Pires, 210 - Centro - 69.381-150
Presidente JUCERR
Decreto 209-P

I - 02.05

---

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

---



### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

NBCT 16.6/2008

UO: 22301

Exercício: 2020

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA		
QUADRO PRINCIPAL (Lei Nº 4.320/64)		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	<b>5.580.126,68</b>	<b>5.512.377,85</b>
Receitas Derivadas e Originárias	2.535.877,75	2.585.432,74
Transferências Correntes Recebidas	2.658.525,58	2.851.726,69
Outros Ingressos Operacionais	385.723,35	75.218,42
<b>Desembolsos</b>	<b>3.525.262,62</b>	<b>3.773.189,36</b>
Pessoal e Demais Despesas	3.138.189,27	3.697.970,94
Outros Desembolsos Operacionais	387.073,35	75.218,42
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.054.864,06	1.739.188,49
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Desembolsos</b>	<b>2.200,00</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.200,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	(2.200,00)	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>Ingressos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Desembolsos</b>	<b>35.028,58</b>	<b>33.742,55</b>
Amortização/Refinanciamento da Dívida	35.028,58	33.742,55
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamentos (III)	(35.028,58)	(33.742,55)
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>2.017.635,48</b>	<b>1.705.445,94</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>3.652.075,52</b>	<b>1.946.629,58</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL</b>	<b>5.669.711,00</b>	<b>3.652.075,52</b>

Erika Juliana da Silva Moreira  
CRC Nº RR 001936

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente NUCERR  
Decreto 200-P

I - 02.05.1

---

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

---



**ANEXO 2 - DETALHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - NBCT 16.8/2008

UO: 22301

Exercício: 2020

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA		
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	2.658.525,58	2.851.726,69
<b>TOTAL - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	<b>2.658.525,58</b>	<b>2.851.726,69</b>

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Podtroni*  
Mariana Ferreira Podtroni  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

(Item 2.5.1 – Instrução Normativa 002/2017)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2020
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
Intragovernamentais	2.658.525,58	2.851.726,69	
<b>TOTAL – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>	<b>2.658.525,58</b>	<b>2.851.726,69</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intragovernamentais	0,00	0,00	
<b>TOTAL – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Boa Vista – RR, 15 de março de 2021

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferrero Palmieri*  
Presidente JUCERR  
Decreto 208-P



I - 02.05.2

---

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR  
FUNÇÃO**

---



**ANEXO 3 - DETALHAMENTO DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - NBCT 16.6/2008

UO: 22301

Exercício: 2020

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA		
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
FUNÇÃO DE GOVERNO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Comércio e Serviços	3.138.189,27	3.697.970,94
<b>TOTAL - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>	<b>3.138.189,27</b>	<b>3.697.970,94</b>

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/0

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente MUCERR  
Decreto 209-P

**I - 02.05.3**

---

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

---



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

(Item 2.5.3 – Instrução Normativa 002/2017)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (LEI Nº 4.320/1964)		
Exercício: 2020		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-

**DECLARO** que esta Unidade Jurisdicionada que não Houve Despesa no Exercício.

Boa Vista - RR, 15 de Março de 2021

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/0

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

I - 02.05.4

---

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

---



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

## NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Item 2.5.4 – Instrução Normativa 002/2017)

Os Anexos da Lei nº 4.320/64 são todos automatizados e emitidos pelo Sistema Integrado de planejamento Contabilidade e Finanças – FIPLAN/RR, o qual é gerido pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou seja, os critérios, métodos utilizados nas demonstrações contábeis são inteira responsabilidade da Coordenação Geral da Contabilidade do Estado.

Em janeiro de 2011, a contabilidade da Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR foi incorporada ao FIPLAN/RR, sendo todos balanços e demais registros desta Unidade Orçamentária 22.301 elaborados pelo sistema.

A JUCERR possui arrecadação própria (fonte 150), as quais são registradas em conta corrente bancária e aplicação financeira de baixo risco.

A JUCERR efetua o pagamento de pessoal por meio de conta corrente, cujo valor é repassado pelo governo na fonte 101, conforme PAT 2020, cabendo a esta Autarquia realizar os lançamentos contábeis correspondente a liquidação e ordem bancária no FIPLAN.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Esta demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. As Transferências Recebidas (Ingressos) correspondem a **R\$ 5.580.126,68**. Os Desembolsos com Despesas com Pessoal e outras Despesas equivale a **R\$ 3.525.262,62**. A Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa da Demonstração do Fluxo de Caixa corresponde ao Saldo Disponível para o Exercício Seguinte apurado no Balanço Financeiro no montante de **R\$ 2.017.635,48**.

Boa Vista-RR, 15 de março de 2020.

  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/0

  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

I - 02.06

---

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS  
ECONÔMICAS**

---





ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COORDENADORIA GERAL DA CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo I da Lei 4.320/64

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

Exercício de 2020

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.535.877,75	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.150.064,31
Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.520.194,80	Pessoal e Encargos Sociais	2.856.775,57
Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	14.607,79	Outras Despesas Correntes	493.288,74
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00	<b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>	0,00
Receita de Serviços	0,00	<b>DESTAQUE CONCEDIDO ORÇAMENTARIAS</b>	0,00
		Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Transferências Correntes	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Receitas Correntes	1.075,16	Outras Despesas Correntes	0,00
(-)Deduções da Receita	0,00		
<b>TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES</b>	2.658.525,58	<b>DESTAQUE CONCEDIDO INTRAORÇAMENTARIAS</b>	0,00
Cotas Correntes	2.658.525,58	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Repasses Correntes	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Sub-Repasse Correntes	0,00	Outras Despesas Correntes	0,00
Destques Correntes	0,00		
Déficit Corrente	0,00	Superávit Corrente	2.044.339,02
Subtotal	5.194.403,33	Subtotal	5.194.403,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	37.228,58
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	2.200,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	35.028,58
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS DE CAPITAL</b>	0,00	<b>EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO</b>	0,00
		<b>DESTAQUE CONCEDIDO ORÇAMENTARIAS</b>	0,00
Cotas de Capital	0,00	Investimentos	0,00

Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRC/RR-001936/O

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-R



ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
COORDENADORIA GERAL DA CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Anexo I da Lei 4.320/64

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima		Exercício de 2020
Repasse de Capital	0,00 Inversões Financeiras	0,00
Sub-Repasse de Capital	0,00 Amortização da Dívida	0,00
Destaque de Capital	0,00 DESTAQUE CONCEDIDO INTRAORÇAMENTARIAS	0,00
	Investimentos	0,00
	Inversões Financeiras	0,00
	Amortização da Dívida	0,00
Déficit de Capital	37.228,58 Superávit de Capital	0,00
Subtotal	37.228,58 Subtotal	37.228,58
TOTAL	5.231.631,91 TOTAL	5.231.631,91
<b>RESUMO</b>		
RECEITAS CORRENTES	2.535.877,75 DESPESAS CORRENTES	3.150.064,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CORRENTES	2.658.525,58 EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00 DESPESAS DE CAPITAL	37.228,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS DE CAPITAL	0,00 EXECUÇÃO POR DESTAQUE CONCEDIDO	0,00
Déficit Corrente	0,00 Superávit Corrente	2.044.339,02
Déficit de Capital	37.228,58 Superávit de Capital	0,00
TOTAL	5.231.631,91 TOTAL	5.231.631,91

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

**I - 02.07**

---

**PROGRAMA DE TRABALHO**

---



PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo VI da LEI 4.320/64

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

Dezembro / 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
22	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
22.301	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA			
22.301.23	Comércio e Serviço	0,00	3.121.031,74	3.121.031,74
22.301.23.122	Administração Geral	0,00	3.121.031,74	3.121.031,74
22.301.23.122.10	Apoio Administrativo	0,00	3.121.031,74	3.121.031,74
22.301.23.122.10.4134	Manutenção E Conservação De Bens Imóveis Da Jucerr	0,00	66.701,12	66.701,12
22.301.23.122.10.4234	Manutenção De Serviços De Transportes Da Jucerr	0,00	16.165,28	16.165,28
22.301.23.122.10.4334	Manutenção De Serviços Administrativos Gerais Da Jucerr	0,00	119.528,63	119.528,63
22.301.23.122.10.4434	Administração De Recursos Humanos Da Jucerr	0,00	2.656.776,57	2.656.776,57
22.301.23.122.10.4534	Ações De Informática Da Jucerr	0,00	251.861,14	251.861,14
22.301.23.691	Promoção Comercial	0,00	66.261,15	66.261,15
22.301.23.691.63	Registro Mercantil e Integração	0,00	66.261,15	66.261,15
22.301.23.691.63.2248	Serviços De Registros Mercantis	0,00	66.261,15	66.261,15
TOTAL DA UNIDADE		0,00	3.187.292,89	3.187.292,89
TOTAL		0,00	3.187.292,89	3.187.292,89

ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA  
CONTADORA  
CONTADOR CRC Nº RR 001936

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 208-P

I - 02.08

---

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,  
PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

---



DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Anexo VII da Lei 4.320/64

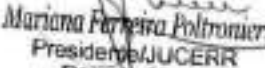
Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

Exercício de 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviço	0,00	3.187.292,89	3.187.292,89
23.122	Administração Geral	0,00	3.121.031,74	3.121.031,74
23.122.010	Apoio Administrativo	0,00	3.121.031,74	3.121.031,74
23.691	Promoção Comercial	0,00	66.261,15	66.261,15
23.691.063	Registro Mercantil e Integração	0,00	66.261,15	66.261,15
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>3.187.292,89</b>	<b>3.187.292,89</b>

  
ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA  
CONTADORA  
CONTADOR CRC Nº RR 001936

  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

I - 02.09

---

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E  
SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

---





DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

Anexo VIII da Lei 4.320/64

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

Exercício de 2020

PROGRAMA DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO E OUTROS	TOTAL
23	Comércio e Serviço	2.656.775,57	530.517,32	3.187.292,89
23.122	Administração Geral	2.656.775,57	464.256,17	3.121.031,74
23.122.010	Apoio Administrativo	2.656.775,57	464.256,17	3.121.031,74
23.691	Promoção Comercial	0,00	66.261,15	66.261,15
23.691.063	Registro Mercantil e Integração	0,00	66.261,15	66.261,15
<b>TOTAL</b>		<b>2.656.775,57</b>	<b>530.517,32</b>	<b>3.187.292,89</b>

ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA  
CONTADORA  
CONTADOR CRC Nº RR 001936

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

I - 02.10

---

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

---



**ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO - CGCE/SEFAZ-RR**  
**FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

Anexo IX da Lei 4.320/64

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

Exercício de 2020

CÓDIGO	DO	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIA À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	Saúde
22301	Junta Comercial do Estado de Roraima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	DO	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITO DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	AGRICULTURA
22301	Junta Comercial do Estado de Roraima	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÓDIGO	DO	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDUSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL	
22301	Junta Comercial do Estado de Roraima	0,00	0,00	3.187.292,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.187.292,89	
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>3.187.292,89</b>	

*Erika Moreira*  
**ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA**

CONTADORA

CONTADOR CRC Nº RR 001636

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
**Mariana Ferreira Poltronieri**  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-P

I - 02.11

---

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

---



Anexo 10 da Lei 4.320/64

**COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

Anexo X da Lei 4.320/64

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

22301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Dezembro/2020

DESCRIÇÃO	ORÇADO INICIAL	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	2.783.001,00	2.535.877,75	0,00	247.123,25
1.1.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	512.962,00	2.520.194,80	2.007.232,80	0,00
1.1.2.0.00.00.00 - TAXAS	512.962,00	2.520.194,80	2.007.232,80	0,00
1.1.2.2.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	512.962,00	2.520.194,80	2.007.232,80	0,00
1.1.2.2.01.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	512.962,00	2.520.194,80	2.007.232,80	0,00
1.1.2.2.01.11.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	512.962,00	2.520.194,80	2.007.232,80	0,00
1.1.2.2.01.11.01 - TAXAS DE SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL	510.900,00	2.299.549,80	1.788.649,80	0,00
1.1.2.2.01.11.02 - OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL	2.062,00	220.645,00	218.583,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.270.039,00	14.607,79	0,00	2.255.431,21
1.3.5.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.270.039,00	14.607,79	0,00	2.255.431,21
1.3.5.0.00.11.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	2.270.039,00	14.607,79	0,00	2.255.431,21
1.3.5.0.00.11.06 - REC. DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, EXCETO FUNDEB	2.270.039,00	14.607,79	0,00	2.255.431,21
1.9.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.075,16	1.075,16	0,00
1.9.5.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	1,075,16	1,075,16	0,00
1.9.5.0.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS	0,00	1,075,16	1,075,16	0,00
1.9.5.0.99.11.00 - OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	1,075,16	1,075,16	0,00
1.9.5.0.99.11.91 - OUTRAS RECEITAS - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	1,075,16	1,075,16	0,00
1.9.9.9.99.99.00 - COTA TESOUREO RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES	5.284.477,00	2.658.525,58	0,00	2.625.951,42
2.9.9.9.99.99.00 - COTAS DE CAPITAL	310.703,00	0,00	0,00	310.703,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias:</b>	<b>8.378.181,00</b>	<b>5.194.403,33</b>	<b>0,00</b>	<b>3.183.777,67</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>8.378.181,00</b>	<b>5.194.403,33</b>	<b>0,00</b>	<b>3.183.777,67</b>
<b>TOTAL GERAL LIQUIDO</b>	<b>8.378.181,00</b>	<b>5.194.403,33</b>	<b>0,00</b>	<b>3.183.777,67</b>

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/0

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

I - 02.12

---

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

---

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

Anexo XI da Lei 4.320/64

Item 2 da R# 002/2017 - TCE/RR

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

Dezembro/2020

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
30000000	DESPESA CORRENTE	5.294.477,00	0,00	5.294.477,00	3.150.084,31	-2.134.412,69
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.375.832,00	0,00	3.375.832,00	2.656.775,57	-719.056,43
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.375.832,00	0,00	3.375.832,00	2.656.775,57	-719.056,43
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.655.896,00	0,00	2.655.896,00	2.220.344,12	-435.491,88
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	673.573,00	0,00	673.573,00	430.031,45	-243.541,55
31901800	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	46.453,00	0,00	46.453,00	6.400,00	-40.053,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.908.645,00	0,00	1.908.645,00	493.288,74	-1.415.356,26
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.908.645,00	0,00	1.908.645,00	493.288,74	-1.415.356,26
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	47.500,00	0,00	47.500,00	168,00	-47.332,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	258.300,00	0,00	258.300,00	20.736,76	-237.563,24
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
33903800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	612.000,00	0,00	612.000,00	14.813,69	-597.186,31
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	482.157,00	0,00	482.157,00	161.602,13	-320.554,87
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	396.319,56	0,00	396.319,56	235.456,90	-160.862,66
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	46.000,00	0,00	46.000,00	35.125,43	-10.874,57
33909200	DESPESAS CORRENTES COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.516,00	0,00	25.516,00	9.533,39	-15.982,61
33909300	INDENZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.852,44	0,00	15.852,44	15.852,44	0,00
40000000	DESPESA CAPITAL	310.703,00	0,00	310.703,00	37.228,58	-273.474,42
44000000	INVESTIMENTOS	255.503,00	0,00	255.503,00	2.200,00	-253.303,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	255.503,00	0,00	255.503,00	2.200,00	-253.303,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.503,00	0,00	255.503,00	2.200,00	-253.303,00
48000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	55.200,00	0,00	55.200,00	35.028,58	-20.171,42
48900000	APLICAÇÕES DIRETAS	55.200,00	0,00	55.200,00	35.028,58	-20.171,42
48907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	55.200,00	0,00	55.200,00	35.028,58	-20.171,42
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.595.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.595.180,00</b>	<b>3.187.292,89</b>	<b>-2.407.887,11</b>

*Erika Moreira*  
ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA  
CONTADORA  
CONTADOR CRC Nº RR 001936

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente/JUCERR  
Decreto 205-P



I - 02.13

---

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

---



**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

Anexo XVI da Lei 4.320/64  
Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA  
CONTADORA  
CONTADOR CRC Nº RR 001936

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

Exercício: 2020

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO EM 2019 (R\$)	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO (R\$)		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI (Nº E DATA)	QTD	VALOR DA EMISSÃO (R\$)		EMIÇÃO	RESGATE	QTD	VALOR (R\$)
Lei Nº 10.522 de 19/07/2002 (Parc. Nº 61002787-5/2013 Patronal e Segurado - JUCERR)	1	99.512,78	0,00	0,00	0,00	22301	0,00
PASEP/JUCERR (Processo Nº10245-400094/400096/400096/2017)	1	137.918,49	61.790,69	2.964,84	35.028,58	22301	29.746,95
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>61.790,69</b>	<b>2.964,84</b>	<b>35.028,58</b>		<b>29.746,95</b>

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Fátima Poltronieri*  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

I - 02.14

---

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

---

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo XVII da Lei 4.320/64

Item 2 da IN 002/2017 - TCE/RR

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

Exercício de 2020

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Processados</b>	<b>123.037,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.037,64</b>
De Exercícios Anteriores	123.037,64	0,00	0,00	123.037,64
<b>Não Processados</b>	<b>59.726,02</b>	<b>41.961,59</b>	<b>59.542,17</b>	<b>42.145,44</b>
De Exercícios Anteriores	59.726,02	0,00	59.542,17	183,85
Do Exercício	0,00	41.961,59	0,00	41.961,59
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>182.763,66</b>	<b>41.961,59</b>	<b>59.542,17</b>	<b>165.183,08</b>
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>				
<b>Depósitos</b>	<b>33.547,47</b>	<b>997,16</b>	<b>997,16</b>	<b>33.547,47</b>
Depósitos em Caução	385,00	0,00	0,00	385,00
Outros Depósitos de Curto Prazo	33.162,47	997,16	997,16	33.162,47
<b>Consignações</b>	<b>25.621,47</b>	<b>42,00</b>	<b>42,00</b>	<b>25.621,47</b>
Consignações de RP Processados de exercícios Anteriores	25.621,47	0,00	0,00	25.621,47
Consignações de RP Não Processados de exercícios Anteriores	0,00	42,00	42,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>59.168,94</b>	<b>1.039,16</b>	<b>1.039,16</b>	<b>59.168,94</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>				
Serviço da Dívida	13.884,39	84.000,00	77.028,58	20.855,81
Precatórios	12.737,82	0,00	0,00	12.737,82
Outras Entidades Credoras	1.055.645,21	0,00	0,00	1.055.645,21
Provisão de Férias	11.615,23	0,00	0,00	11.615,23
<b>SUBTOTAL (III)</b>	<b>1.093.882,65</b>	<b>84.000,00</b>	<b>77.028,58</b>	<b>1.100.854,07</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.335.815,25</b>	<b>127.000,75</b>	<b>137.600,91</b>	<b>1.325.206,09</b>

**QUADRO DE RESUMO**

Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal	29.455,62
Baixa de Consignações de RP Não Processados	42,00
Cancelamento de Consignações de RP Processados	0,00
Cancelamento de Consignações de RP Não Processados	0,00

OBS: os cancelamentos de RP Principal, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens de RP principal e discriminados no resumo.

*Erika Juliana da Silva Moreira*

ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA  
CONTADORA  
CONTADOR CRC Nº RR 001936

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

I - 03

---

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA FINAL**

---



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício igual a 2020

Exercício:	2020
Esfera:	F - FISCAL
Órgão:	22. Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Orçamentária:	22.301 - Junta Comercial do Estado de Roraima
Unidade Gestora:	0000 - JUCERR/UG Orçam.
Função:	23 - Comércio e Serviço
Subfunção:	691 - Promoção Comercial
Programa de Governo:	063 - Registro Mercantil e Integração
PAOE:	2248 - Serviços de Registros Mercantis
Regional:	0100 - Boa Vista
Objetivo do PACE:	

Natureza	Fonte	IDU	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
33901400	150	Não	No	11.000,00			11.000,00							11.000,00
33903000	150	Não	No	22.000,00			22.000,00							22.000,00
33903600	150	Não	No	612.000,00			612.000,00			14.813,69	14.813,69	14.813,69	14.813,69	597.186,31
33903900	150	Não	No	155.000,00			155.000,00			48.668,38	48.668,38	48.668,38	48.668,38	106.331,62
33904000	150	Não	No	10.800,00			10.800,00			579,08	579,08	579,08	579,08	10.220,92
44905200	150	Não	No	78.000,00			78.000,00			2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	75.800,00

Total do Tesouro										0,00				
Total de Outras Fontes				888.800,00			888.800,00			66.261,15	66.261,15	66.261,15	66.261,15	822.538,85
Total Geral				888.800,00			888.800,00			66.261,15	66.261,15	66.261,15	66.261,15	822.538,85

*Erika Moreira*  
 Erika Juliana da Silva Moreira  
 Contadora  
 CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
 Mariana Ferreira Poltronieri  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-P



### Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício Igual a 2020

Exercício:	2020
Esfere:	F - FISCAL
Órgão:	22.Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Orçamentária:	22.301 - Junta Comercial do Estado de Roraima
Unidade Gestora:	0000 - JUCERR/UG Orçam.
Função:	23 - Comércio e Serviço
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	010 - Apoio Administrativo
PAOE:	4134 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da JUCERR
Regional:	0100 - Boa Vista
Objetivo do PAOE:	

Natureza	Fonte	IDU	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
33903000	150	Não	No	89.090,00			89.000,00							89.000,00
33903900	150	Não	No	171.207,00			171.207,00			62.195,48	62.195,48	43.060,54	43.060,54	109.011,52
33904700	150	Não	No	1.090,00			1.000,00			488,25	488,25	488,25	488,25	511,75
33909200	150	Não	No		10.000,00		10.000,00			4.017,39	4.017,39	4.017,39	4.017,39	5.982,61
44905200	150	Não	No	67.000,00			67.000,00							67.000,00

Total do Tesouro										0,00				
Total de Outras Fontes				328.207,00	10.000,00		338.207,00			66.701,12	66.701,12	46.495,18	46.495,18	271.505,88
Total Geral				328.207,00	10.000,00		338.207,00			66.701,12	66.701,12	46.495,18	46.495,18	271.505,88

*Erika Juliana da Silva Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P





Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício igual a 2020

Exercício:	2020
Esfera:	F - FISCAL
Órgão:	22. Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Orçamentária:	22.301 - Junta Comercial do Estado de Roraima
Unidade Gestora:	0000 - JUCERR/UG Orçam.
Função:	23 - Comércio e Serviço
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	010 - Apoio Administrativo
PAOE:	4234 - Manutenção de Serviços de Transportes da JUCERR
Regional:	0100 - Boa Vista
Objetivo do PAOE:	.

Natureza	Fonte	IDU	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
33903000	150	Não	No	22.300,00			22.300,00			13.183,88	13.183,88	6.517,47	6.517,47	9.116,12
33903900	150	Não	No	17.950,00			17.950,00			2.981,40	2.981,40	2.981,40	2.981,40	14.968,60

Total do Tesouro										0,00				
Total de Outras Fontes				40.250,00			40.250,00			16.165,28	16.165,28	9.798,87	9.798,87	24.094,72
Total Geral				40.250,00			40.250,00			16.165,28	16.165,28	9.798,87	9.798,87	24.094,72

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício igual a 2020

Exercício:	2020
Esfera:	F - FISCAL
Órgão:	22.Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Orçamentária:	22.301 - Junta Comercial do Estado de Roraima
Unidade Gestora:	0000 - JUCERR/UG Orçam.
Função:	23 - Comércio e Serviço
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	010 - Apoio Administrativo
PAOE:	4334 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da JUCERR
Regional:	0100 - Boa Vista
Objetivo do PAOE:	.

Natureza	Fonte	IDU	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
33901400	150	Não	No	20.000,00			20.000,00			168,00	168,00	168,00	168,00	19.832,00
33903000	150	Não	No	110.000,00			110.000,00			1.938,00	1.938,00	1.938,00	1.938,00	108.062,00
33903300	150	Não	No	25.000,00			25.000,00							25.000,00
33903900	150	Não	No	138.000,00			138.000,00			47.756,87	47.756,87	45.537,47	45.537,47	90.243,13
33904700	150	Não	No	45.000,00			45.000,00			34.637,18	34.637,18	27.862,22	27.862,22	10.362,82
33909200	150	Não	No	20.000,00		10.000,00	10.000,00							10.000,00
44905200	150	Não	No	80.000,00			80.000,00							80.000,00
46907100	150	Não	No	55.200,00			55.200,00			35.028,58	35.028,58	35.028,58	35.028,58	20.171,42
<b>Total do Tesouro</b>										6,00				
<b>Total de Outras Fontes</b>				493.200,00		10.000,00	483.200,00			119.526,63	119.526,63	110.564,27	110.564,27	363.671,37
<b>Total Geral</b>				493.200,00		10.000,00	483.200,00			119.526,63	119.526,63	110.564,27	110.564,27	363.671,37

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício igual a 2020

Exercício:	2020
Esfera:	F - FISCAL
Órgão:	22.Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Orçamentária:	22.301 - Junta Comercial do Estado de Roraima
Unidade Gestora:	0000 - JUCERR/UG Orçam.
Função:	23 - Comércio e Serviço
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	010 - Apoio Administrativo
PAOE:	4434 - Administração de Recursos Humanos da JUCERR
Regional:	0100 - Boa Vista
Objetivo do PAOE:	

Natureza	Fonte	IDU	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PED	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
31901100	101	Não	No	2.226.493,00			2.226.493,00			2.220.344,12	2.220.344,12	2.220.344,12	2.220.344,12	6.148,88
31901100	150	Não	No	429.313,00			429.313,00							429.313,00
31901300	101	Não	No	639.233,00			639.233,00			430.031,45	430.031,45	430.031,45	430.031,45	109.201,55
31901300	150	Não	No	134.340,00			134.340,00							134.340,00
31901600	101	Não	No	46.453,00			46.453,00			6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	40.053,00
<b>Total do Tesouro</b>				2.812.179,00			2.812.179,00			2.656.775,57	2.656.775,57	2.656.775,57	2.656.775,57	155.403,43
<b>Total de Outras Fontes</b>				563.653,00			563.653,00			0,00				563.653,00
<b>Total Geral</b>				3.375.832,00			3.375.832,00			2.656.775,57	2.656.775,57	2.656.775,57	2.656.775,57	719.056,43

*Erika Juliana da Silva Moreira*  
 Erika Juliana da Silva Moreira  
 Contadora  
 CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
 Mariana Ferreira Poltronieri  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-R



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

Exercício igual a 2020

Exercício:	2020
Esfera:	F - FISCAL
Órgão:	22.Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Orçamentária:	22.301 - Junta Comercial do Estado de Roraima
Unidade Gestora:	0000 - JUCERR/JG Orçam.
Função:	23 - Comércio e Serviço
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	010 - Apoio Administrativo
PAOE:	4534 - Ações de Informática da JUCERR
Regional:	0100 - Boa Vista
Objetivo do PAOE:	

Natureza	Fonte	IDU	TRO	Inicial	Suplementado	Anulado	Atual	Bloqueado	Cont/Reserva	PEO	Empenhado	Liquidado	Pago	Disponível
33901400	150	Não	No	16.500,00			16.500,00							16.500,00
33903000	150	Não	No	15.000,00			15.000,00			5.614,88	5.614,88			9.385,12
33904000	150	Não	No	466.688,00		21.368,44	386.519,56			234.877,82	234.877,82	232.077,82	232.077,82	150.641,74
33909200	150	Não	No		5.516,00		5.516,00			5.516,00	5.516,00	5.516,00	5.516,00	0,00
33909300	150	Não	No		15.852,44		15.852,44			15.852,44	15.852,44	15.852,44	15.852,44	0,00
44905200	150	Não	No	30.503,00			30.503,00							30.503,00

Total do Tesouro										0,00				
Total de Outras Fontes				468.891,00	21.368,44	21.368,44	468.891,00			261.861,14	261.861,14	253.446,26	253.446,26	207.029,86
Total Geral				468.891,00	21.368,44	21.368,44	468.891,00			261.861,14	261.861,14	253.446,26	253.446,26	207.029,86

*Erik Moreira*  
 Erika Juliana da Silva Moreira  
 Contadora  
 CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
 Mariana Ferreira Poltronieri  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-P

I - 04

---

**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO**

---



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.0.00.00.00	ATIVO	5.289.623,50 D	13.597.924,10	11.693.164,10	7.174.363,50 D
1.1.0.0.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	4.642.449,49 D	13.577.653,10	11.579.797,44	6.640.305,15 D
1.1.1.0.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.652.075,52 D	10.891.459,22	8.873.823,74	5.669.711,00 D
1.1.1.1.0.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.652.075,52 D	10.891.459,22	8.873.823,74	5.669.711,00 D
1.1.1.1.1.00.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.652.075,52 D	10.891.459,22	8.873.823,74	5.669.711,00 D
1.1.1.1.1.03.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.652.075,52 D	10.899.579,77	8.681.944,29	5.669.711,00 D
1.1.1.1.1.03.04.00	CONTAS ESPECIAIS	3.652.075,52 D	10.899.579,77	8.681.944,29	5.669.711,00 D
1.1.1.1.1.03.04.01	CONTA ESPECIAL - BANCO DO BRASIL	3.652.075,52 D	10.899.579,77	8.681.944,29	5.669.711,00 D
1.1.1.1.1.05.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	191.879,45	191.879,45	0,00
1.1.1.1.1.05.02.00	FUNDOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	191.879,45	191.879,45	0,00
1.1.2.0.00.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	2.676.448,41	2.676.448,41	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	2.676.448,41	2.676.448,41	0,00
1.1.2.1.1.00.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.676.448,41	2.676.448,41	0,00
1.1.2.1.1.06.00.00	RECEITA PRÓPRIA A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.676.448,41	2.676.448,41	0,00
1.1.2.1.1.06.09.00	OUTRAS RECEITAS A RECEBER	0,00	2.676.448,41	2.676.448,41	0,00
1.1.3.0.00.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	763.718,56 D	0,00	0,00	763.718,56 D
1.1.3.8.0.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	763.718,56 D	0,00	0,00	763.718,56 D
1.1.3.8.1.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	763.718,56 D	0,00	0,00	763.718,56 D
1.1.3.8.1.17.00.00	DÉBITOS BANCÁRIOS A REGULARIZAR	763.718,56 D	0,00	0,00	763.718,56 D
1.1.5.0.00.00.00	ESTOQUES	226.855,41 D	9.745,47	29.525,29	206.875,59 D
1.1.5.6.0.00.00.00	ALMOXARIFADO	226.855,41 D	9.745,47	29.525,29	206.875,59 D
1.1.5.6.1.00.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	226.855,41 D	9.745,47	29.525,29	206.875,59 D
1.1.5.6.1.02.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (ELEMENTO 30)	226.855,41 D	9.745,47	29.525,29	206.875,59 D
1.1.5.6.1.02.01.00	COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS E CERAS - AUTOMOTIVO	0,00	3.917,47	3.917,47	0,00
1.1.5.6.1.02.07.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13.250,82 D	1.938,00	1.344,83	13.843,99 D
1.1.5.6.1.02.15.00	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.175,95 D	0,00	0,00	4.175,95 D
1.1.5.6.1.02.16.00	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	85.815,00 D	0,00	3.298,10	82.528,90 D
1.1.5.6.1.02.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.441,03 D	420,00	7.236,10	70.624,93 D
1.1.5.6.1.02.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.5.6.1.02.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E ARTIGOS DE HIGIENE	1.500,00 D	0,00	0,00	1.500,00 D
1.1.5.6.1.02.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4.254,00 D	0,00	938,00	3.316,00 D
1.1.5.6.1.02.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.888,06 D	0,00	0,00	1.888,06 D
1.1.5.6.1.02.56.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CONSUMO IMEDIATO	0,00	3.470,00	3.470,00	0,00
1.1.5.6.1.02.99.00	DIVERSOS	35.350,55 D	0,00	9.332,79	26.017,76 D
1.2.0.0.00.00.00	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	627.174,01 D	20.271,00	113.388,66	534.078,35 D
1.2.3.0.00.00.00	IMOBILIZADO	627.174,01 D	20.271,00	113.388,66	534.078,35 D
1.2.3.1.0.00.00.00	BENS MÓVEIS	881.949,84 D	4.400,00	2.200,00	884.149,84 D
1.2.3.1.1.00.00.00	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO (ELEMENTO 52)	881.949,84 D	4.400,00	2.200,00	884.149,84 D
1.2.3.1.1.01.00.00	BENS MÓVEIS-EM GERAL (ELEMENTO 52)	881.949,84 D	4.400,00	2.200,00	884.149,84 D
1.2.3.1.1.01.08.00	APARELHOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.043,00 D	0,00	0,00	11.043,00 D
1.2.3.1.1.01.15.00	EQUIPAMENTOS DE PROT. SEG. SOCORRO E SOBREVIVÊNCIA	4.086,00 D	0,00	0,00	4.086,00 D
1.2.3.1.1.01.20.00	MÁQUINAS, APARELHOS EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	27.354,00 D	0,00	0,00	27.354,00 D
1.2.3.1.1.01.21.00	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	14.780,00 D	0,00	0,00	14.780,00 D
1.2.3.1.1.01.23.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	6.812,00 D	0,00	0,00	6.812,00 D
1.2.3.1.1.01.24.00	MÁQUINAS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	10.205,60 D	2.200,00	2.200,00	10.205,60 D
1.2.3.1.1.01.25.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	650,00 D	0,00	0,00	650,00 D
1.2.3.1.1.01.27.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	58.288,00 D	2.200,00	0,00	60.488,00 D

Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CPF: 011.133.000

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página: 1 de 19





#### FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício Igual a 2020

Unidade Orçamentária Igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD. CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.2.3.1.1.01.33.00	EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	548.030,24 D	0,00	0,00	548.030,24 D
1.2.3.1.1.01.38.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.253,00 D	0,00	0,00	5.253,00 D
1.2.3.1.1.01.39.00	EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR	43.548,00 D	0,00	0,00	43.548,00 D
1.2.3.1.1.01.52.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	131.900,00 D	0,00	0,00	131.900,00 D
1.2.3.1.1.01.99.00	OUTROS BENS MÓVEIS	20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
1.2.3.8.0.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTAO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	254.775,83 C	15.871,00	111.168,88	350.071,49 C
1.2.3.8.1.00.00.00	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTAO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS -CONSOLIDACÃO	254.775,83 C	15.871,00	111.168,88	350.071,49 C
1.2.3.8.1.01.00.00	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	254.775,83 C	15.871,00	111.168,88	350.071,49 C
2.0.0.0.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.209.823,50 C	6.539.148,13	6.505.227,39	5.235.704,76 C
2.1.0.0.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	1.276.080,23 C	8.495.228,13	8.502.242,55	1.283.105,85 C
2.1.1.0.00.00.00	OBRIGACÖES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	123.734,42 C	4.980.742,38	4.980.742,38	123.734,42 C
2.1.1.1.0.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	122.559,96 C	4.980.742,38	4.980.742,38	122.559,96 C
2.1.1.1.1.00.00.00	PESSOAL A PAGAR-CONSOLIDACÃO	122.559,96 C	4.980.742,38	4.980.742,38	122.559,96 C
2.1.1.1.1.01.00.00	PESSOAL A PAGAR (F/P)	122.559,96 C	4.980.742,38	4.980.742,38	122.559,96 C
2.1.1.1.1.01.01.00	SALÁRIOS, REMUNERACÖES E BENEFÍCIOS (F/P)	122.559,96 C	4.980.742,38	4.980.742,38	122.559,96 C
2.1.1.1.1.01.01.02	SALÁRIOS, REMUNERACÖES E BENEFÍCIOS (F)	112.110,19 C	4.980.742,38	4.980.742,38	112.110,19 C
2.1.1.1.1.01.01.08	FÉRIAS (P)	10.440,77 C	0,00	0,00	10.440,77 C
2.1.1.4.0.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.174,46 C	0,00	0,00	1.174,46 C
2.1.1.4.1.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDACÃO	1.174,46 C	0,00	0,00	1.174,46 C
2.1.1.4.1.01.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDACÃO	1.174,46 C	0,00	0,00	1.174,46 C
2.1.1.4.1.01.90.00	PROVISÃO PARA ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PROVISÖES	1.174,46 C	0,00	0,00	1.174,46 C
2.1.2.0.00.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	13.884,39 C	84.000,00	90.971,42	20.855,81 C
2.1.2.1.0.00.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	13.884,39 C	84.000,00	90.971,42	20.855,81 C
2.1.2.1.3.00.00.00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS UNIAO	13.884,39 C	84.000,00	90.971,42	20.855,81 C
2.1.2.1.3.01.00.00	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS - INTERNOS (P/F)	13.884,39 C	84.000,00	90.971,42	20.855,81 C
2.1.2.1.3.01.01.00	PARCELA A CURTO PRAZO DOS EMPRÉSTIMOS - INTERNOS (F)	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
2.1.2.1.3.01.04.00	OPERACÖES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS (P)	13.884,39 C	42.000,00	48.971,42	20.855,81 C
2.1.3.0.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.737,82 C	615.044,55	615.089,55	12.782,82 C
2.1.3.1.0.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	12.737,82 C	615.044,55	615.089,55	12.782,82 C
2.1.3.1.1.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO-CONSOLIDACÃO	12.737,82 C	615.044,55	615.089,55	12.782,82 C
2.1.3.1.1.01.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	12.737,82 C	615.044,55	615.089,55	12.782,82 C
2.1.3.1.1.01.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS (F/P)	0,00	615.044,55	615.089,55	45,00 C
2.1.3.1.1.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS (F)	0,00	552.113,45	552.113,45	0,00
2.1.3.1.1.01.01.51	FORNECEDORES NACIONAIS INSCRITOS EM RPNP EM LIQUIDACÃO - A LIQUIDAR(F)	0,00	30.086,55	30.131,55	45,00 C
2.1.3.1.1.01.01.52	FORNECEDORES NACIONAIS INSCRITOS EM RPNP - LIQUIDADO A PAGAR (F)	0,00	32.844,55	32.844,55	0,00
2.1.3.1.1.01.02.00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	12.737,82 C	0,00	0,00	12.737,82 C
2.1.3.1.1.01.02.12	PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR (P)	12.737,82 C	0,00	0,00	12.737,82 C
2.1.8.0.00.00.00	DEMAIS OBRIGACÖES A CURTO PRAZO	1.125.732,60 C	815.439,22	815.439,22	1.125.732,60 C
2.1.8.0.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	70.087,39 C	815.439,22	815.439,22	70.087,39 C
2.1.8.0.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDACÃO	70.087,39 C	815.439,22	815.439,22	70.087,39 C
2.1.8.0.01.00.00	CONSIGNACÖES (F/P)	18.801,33 C	813.474,77	813.474,77	18.801,33 C
2.1.8.0.01.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO ESTADUAL (F)	18.770,10 C	520.332,61	520.332,61	18.770,10 C
2.1.8.0.01.05.00	INSS (F)	0,00	287.129,91	287.129,91	0,00
2.1.8.0.01.99.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	31,23 C	6.012,25	6.012,25	31,23 C
2.1.8.0.05.00.00	OUTROS DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	51.286,06 C	1.964,45	1.964,45	51.286,06 C
2.1.8.0.05.01.00	DEPÓSITOS EM CAUCÃO (F)	385,00 C	0,00	0,00	385,00 C

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Procedente LICERB

*Erিকা Juliana da Silva Moreira*  
Comptadora  
RFB - 0613250

Decreto 209-R 15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página 2 de 19



#### FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020  
 \*Unidade Orçamentária igual a 22301  
 \*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução  
 \*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.05.25.00	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	10.918,45 C	0,00	0,00	10.918,45 C
2.1.8.8.1.05.32.00	CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	6.820,14 C	0,00	0,00	6.820,14 C
2.1.8.8.1.05.36.00	DEVOLUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL	3.709,00 C	0,00	0,00	3.709,00 C
2.1.8.8.1.05.99.00	OUTROS DEPÓSITOS (F)	29.453,47 C	1.964,45	1.964,45	29.453,47 C
2.1.8.9.0.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.055.645,21 C	0,00	0,00	1.055.645,21 C
2.1.8.9.1.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.055.645,21 C	0,00	0,00	1.055.645,21 C
2.1.8.9.1.99.00.00	CANCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.055.645,21 C	0,00	0,00	1.055.645,21 C
2.1.8.9.1.99.01.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CANCELAMENTO DE DESPESAS	1.055.645,21 C	0,00	0,00	1.055.645,21 C
2.2.0.0.0.00.00.00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	47.906,30 C	42.000,00	2.984,84	8.891,14 C
2.2.4.0.0.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	47.906,30 C	42.000,00	2.984,84	8.891,14 C
2.2.4.1.0.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	47.906,30 C	42.000,00	2.984,84	8.891,14 C
2.2.4.1.1.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO	47.906,30 C	42.000,00	2.984,84	8.891,14 C
2.2.4.1.1.02.00.00	TRIBUTOS DA UNIÃO RENEGOCIADOS (P)	47.906,30 C	42.000,00	2.984,84	8.891,14 C
2.2.4.1.1.02.00.45	PASEP/JUCERR (PROCESSOS Nº10245-400094/400095/400096/2017)	47.906,30 C	42.000,00	2.984,84	8.891,14 C
2.3.0.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.945.627,97 C	1.920,00	0,00	3.943.707,97 C
2.3.1.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.881.509,23 C	0,00	0,00	1.881.509,23 C
2.3.1.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.881.509,23 C	0,00	0,00	1.881.509,23 C
2.3.1.1.1.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.881.509,23 C	0,00	0,00	1.881.509,23 C
2.3.7.0.0.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	2.064.118,74 C	1.920,00	0,00	2.062.198,74 C
2.3.7.1.0.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.064.118,74 C	1.920,00	0,00	2.062.198,74 C
2.3.7.1.1.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.064.118,74 C	1.920,00	0,00	2.062.198,74 C
2.3.7.1.1.02.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.064.118,74 C	0,00	0,00	2.064.118,74 C
2.3.7.1.1.02.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.064.118,74 C	0,00	0,00	2.064.118,74 C
2.3.7.1.1.02.01.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	2.064.118,74 C	0,00	0,00	2.064.118,74 C
2.3.7.1.1.03.00.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.920,00	0,00	1.920,00 D
2.3.7.1.1.03.01.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)	0,00	1.920,00	0,00	1.920,00 D
3.0.0.0.0.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	10.482.838,30	2.221.259,07	8.261.579,23 D
3.1.0.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.542.063,11	1.885.287,54	2.656.775,57 D
3.1.1.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	4.081.475,70	1.854.731,58	2.226.744,12 D
3.1.1.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	0,00	4.081.475,70	1.854.731,58	2.226.744,12 D
3.1.1.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.081.475,70	1.854.731,58	2.226.744,12 D
3.1.1.1.1.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	4.075.075,70	1.854.731,58	2.220.344,12 D
3.1.1.1.1.11.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	4.075.075,70	1.854.731,58	2.220.344,12 D
3.1.1.1.1.11.11.01	VENCIMENTO DOS SERVIDORES	0,00	3.906.985,70	1.854.731,58	2.052.254,12 D
3.1.1.1.1.11.11.21	13º SALÁRIO	0,00	168.090,00	0,00	168.090,00 D
3.1.1.1.1.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00 D
3.1.1.1.1.16.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00 D
3.1.1.1.1.16.16.02	ADICIONAL DE SUBSTITUIÇÃO	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00 D
3.1.2.0.0.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	460.587,41	30.555,96	430.031,45 D
3.1.2.2.0.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	460.587,41	30.555,96	430.031,45 D
3.1.2.2.3.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	460.587,41	30.555,96	430.031,45 D
3.1.2.2.3.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	0,00	460.587,41	30.555,96	430.031,45 D
3.1.2.2.3.13.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	0,00	460.587,41	30.555,96	430.031,45 D
3.1.2.2.3.13.13.01	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	0,00	460.587,41	30.555,96	430.031,45 D
3.3.0.0.0.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	898.624,22	331.230,51	567.393,71 D

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
 Presidente UNICERR

*Erivaldo de Souza Moreira*  
 Contador  
 CRC 10.000/0-0





#### FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício Igual a 2020

Unidade Orçamentária Igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.1.0.0.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	28.955,29	420,00	28.535,29 D
3.3.1.1.0.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	28.955,29	420,00	28.535,29 D
3.3.1.1.1.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	28.955,29	420,00	28.535,29 D
3.3.1.1.1.30.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	28.955,29	420,00	28.535,29 D
3.3.1.1.1.30.30.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	28.955,29	420,00	28.535,29 D
3.3.1.1.1.30.30.01	COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ÓLEOS E CERAS AUTOMOTIVOS	0,00	3.347,47	0,00	3.347,47 D
3.3.1.1.1.30.30.07	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	1.344,83	0,00	1.344,83 D
3.3.1.1.1.30.30.16	UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	3.286,10	0,00	3.286,10 D
3.3.1.1.1.30.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	7.236,10	420,00	6.816,10 D
3.3.1.1.1.30.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	938,00	0,00	938,00 D
3.3.1.1.1.30.30.56	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - CONSUMO IMEDIATO	0,00	3.470,00	0,00	3.470,00 D
3.3.1.1.1.30.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	9.332,79	0,00	9.332,79 D
3.3.2.0.0.00.00.00	SERVIÇOS	0,00	756.702,27	314.939,51	443.762,76 D
3.3.2.1.0.00.00.00	DIÁRIAS	0,00	168,00	0,00	168,00 D
3.3.2.1.1.00.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	168,00	0,00	168,00 D
3.3.2.1.1.14.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	168,00	0,00	168,00 D
3.3.2.1.1.14.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	168,00	0,00	168,00 D
3.3.2.1.1.14.14.01	DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO	0,00	168,00	0,00	168,00 D
3.3.2.2.0.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	14.813,69	0,00	14.813,69 D
3.3.2.2.1.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	14.813,69	0,00	14.813,69 D
3.3.2.2.1.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	14.813,69	0,00	14.813,69 D
3.3.2.2.1.36.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	14.813,69	0,00	14.813,69 D
3.3.2.2.1.36.36.40	JETON	0,00	14.813,69	0,00	14.813,69 D
3.3.2.3.0.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	428.130,80	29.911,28	399.219,52 D
3.3.2.3.1.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	386.206,40	25.469,83	360.736,57 D
3.3.2.3.1.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	102.693,84	0,00	102.693,84 D
3.3.2.3.1.39.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	102.693,84	0,00	102.693,84 D
3.3.2.3.1.39.39.07	ESTAGIÁRIOS	0,00	30.668,38	0,00	30.668,38 D
3.3.2.3.1.39.39.22	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	9.250,00	0,00	9.250,00 D
3.3.2.3.1.39.39.51	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00 D
3.3.2.3.1.39.39.59	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	41.794,06	0,00	41.794,06 D
3.3.2.3.1.39.39.72	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00 D
3.3.2.3.1.39.39.85	SEGUROS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E LICENCIAMENTO	0,00	1.681,40	0,00	1.681,40 D
3.3.2.3.1.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	243.772,90	5.600,00	238.172,90 D
3.3.2.3.1.40.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	243.772,90	5.600,00	238.172,90 D
3.3.2.3.1.40.40.04	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	0,00	46.711,56	5.600,00	41.111,56 D
3.3.2.3.1.40.40.06	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	0,00	27.160,00	0,00	27.160,00 D
3.3.2.3.1.40.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	52.527,86	0,00	52.527,86 D
3.3.2.3.1.40.40.08	SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM	0,00	84.237,50	0,00	84.237,50 D
3.3.2.3.1.40.40.10	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA	0,00	29.980,60	0,00	29.980,60 D
3.3.2.3.1.40.40.11	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÃO DE DADOS E REDES	0,00	3.639,88	0,00	3.639,88 D
3.3.2.3.1.40.40.12	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	515,50	0,00	515,50 D
3.3.2.3.1.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	8.034,78	4.017,39	4.017,39 D

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente/JUCERR

Dezembro 2020

Juliana da Silveira  
Contadora

ERIKAMOREIRA



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

COD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.3.2.3.1.92.39.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (D.E.A.)	0,00	8.034,78	4.017,39	4.017,39 D
3.3.2.3.1.92.39.59	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA (D.E.A.)	0,00	8.034,78	4.017,39	4.017,39 D
3.3.2.3.1.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	31.704,88	15.852,44	15.852,44 D
3.3.2.3.1.93.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	31.704,88	15.852,44	15.852,44 D
3.3.2.3.1.93.93.46	INDENIZAÇÃO COM SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS	0,00	15.852,44	15.852,44	0,00
3.3.2.3.1.93.93.99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	15.852,44	0,00	15.852,44 D
3.3.2.3.2.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	0,00	6.581,74	178,66	6.405,08 D
3.3.2.3.2.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.581,74	178,66	6.405,08 D
3.3.2.3.2.39.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.581,74	178,66	6.405,08 D
3.3.2.3.2.39.39.03	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS	0,00	4.209,60	0,00	4.209,60 D
3.3.2.3.2.39.39.29	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.372,14	178,66	2.195,48 D
3.3.2.3.3.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTER OFSS UNIÃO	0,00	35.342,66	3.264,79	32.077,87 D
3.3.2.3.3.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	35.342,66	3.264,79	32.077,87 D
3.3.2.3.3.39.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	35.342,66	3.264,79	32.077,87 D
3.3.2.3.3.39.39.34	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	35.109,38	3.264,79	31.844,59 D
3.3.2.3.3.39.39.35	MULTAJUROS - INTER-UNIÃO	0,00	112,20	0,00	112,20 D
3.3.2.3.3.39.39.52	SERVIÇO DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA	0,00	121,08	0,00	121,08 D
3.3.2.5.0.00.00.00	TRANSITÓRIA P/ SERVIÇOS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, EXCETO PATRIMONIAL	0,00	286.028,23	286.028,23	0,00
3.3.2.5.0.00.00.01	TRANSITÓRIA P/ SERVIÇOS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA E PATRIMONIAL ANTERIOR 2014	0,00	286.028,23	286.028,23	0,00
3.3.2.6.0.00.00.00	INCORPORAÇÃO DE SALDO PELA EXECUÇÃO DE RPNP	0,00	29.561,55	0,00	29.561,55 D
3.3.2.6.0.00.00.01	INCORPORAÇÃO DE SALDO PELA EXECUÇÃO DE RPNP	0,00	29.561,55	0,00	29.561,55 D
3.3.3.0.0.00.00.00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	111.166,66	15.871,00	95.295,66 D
3.3.3.1.0.00.00.00	DEPRECIACÃO	0,00	111.166,66	15.871,00	95.295,66 D
3.3.3.1.1.00.00.00	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	111.166,66	15.871,00	95.295,66 D
3.3.3.1.1.01.00.00	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	0,00	111.166,66	15.871,00	95.295,66 D
3.3.3.1.1.01.01.00	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	0,00	111.166,66	15.871,00	95.295,66 D
3.3.3.1.1.01.01.01	DEPRECIACÃO POR AÇÃO DA NATUREZA OU OBSOLESCÊNCIA	0,00	111.166,66	15.871,00	95.295,66 D
3.4.0.0.0.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.984,84	0,00	2.984,84 D
3.4.3.0.0.00.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	2.984,84	0,00	2.984,84 D
3.4.3.9.0.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	2.984,84	0,00	2.984,84 D
3.4.3.9.3.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	2.984,84	0,00	2.984,84 D
3.4.3.9.3.01.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS	0,00	2.984,84	0,00	2.984,84 D
3.4.3.9.3.01.20.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS DE OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO	0,00	2.984,84	0,00	2.984,84 D
3.4.3.9.3.01.20.01	ATUALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ÓRGÃOS DA UNIÃO	0,00	2.984,84	0,00	2.984,84 D
3.5.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.008.699,50	2.844,86	5.005.854,64 D
3.5.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	5.008.699,50	2.844,86	5.005.854,64 D
3.5.1.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.944.360,59	0,00	4.944.360,59 D
3.5.1.1.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	4.944.360,59	0,00	4.944.360,59 D
3.5.1.1.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.944.360,59	0,00	4.944.360,59 D
3.5.1.1.2.01.03.00	SUB-REPASSO CONCEDIDO	0,00	4.944.360,59	0,00	4.944.360,59 D
3.5.1.1.2.01.03.01	SUB-REPASSO CONCEDIDO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0,00	4.944.360,59	0,00	4.944.360,59 D

Mariana Pereira Poltroniere  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

Erika Juliana da Silva Moreira

Contadora

Erika Moreira

CPCCR-001936/0

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página 5 de 19



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD. CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.5.1.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS/INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	64.338,91	2.844,86	61.494,05 D
3.5.1.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	64.338,91	2.844,86	61.494,05 D
3.5.1.2.2.08.00.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - PRÓPRIOS - INCORP./DESINCORP. DEMAIS SALDOS FINANCEIROS	0,00	1.642,02	644,86	987,16 D
3.5.1.2.2.08.01.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - PRÓPRIOS - INCORP./DESINCORP. DEMAIS SALDOS FINANCEIROS	0,00	1.642,02	644,86	987,16 D
3.5.1.2.2.09.00.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - PRÓPRIOS - APURAÇÃO RESULTADO INC./DESINC. SALDOS FINANC.	0,00	62.696,89	2.200,00	60.496,89 D
3.5.1.2.2.09.05.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - PRÓPRIOS - INCORP./DESINCORP. DE SALDOS DO BALANÇO	0,00	62.696,89	2.200,00	60.496,89 D
3.5.1.2.2.09.05.01	INCORP./DESINCORP. DE SALDO PATRIMONIAL	0,00	62.696,89	2.200,00	60.496,89 D
3.7.0.0.0.00.00.00	TRIBUTÁRIAS	0,00	30.266,63	1.896,16	28.370,47 D
3.7.1.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	30.266,63	1.896,16	28.370,47 D
3.7.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	30.266,63	1.896,16	28.370,47 D
3.7.1.1.1.00.00.00	IMPOSTOS CONSOLIDAÇÃO	0,00	30.266,63	1.896,16	28.370,47 D
3.7.1.1.1.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	30.266,63	1.896,16	28.370,47 D
3.7.1.1.1.47.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	30.266,63	1.896,16	28.370,47 D
3.7.1.1.1.47.47.04	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	488,25	0,00	488,25 D
3.7.1.1.1.47.47.07	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0,00	25.141,20	1.896,16	23.245,04 D
3.7.1.1.1.47.47.30	MULTAS DIVERSAS	0,00	4.637,18	0,00	4.637,18 D
4.0.0.0.0.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	73.130,19	10.273.388,16	10.200.257,97 C
4.1.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	69.760,27	2.589.955,07	2.520.194,80 C
4.1.2.0.0.00.00.00	TAXAS	0,00	69.760,27	2.589.955,07	2.520.194,80 C
4.1.2.2.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	69.760,27	2.589.955,07	2.520.194,80 C
4.1.2.2.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	69.760,27	2.589.955,07	2.520.194,80 C
4.1.2.2.1.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL	0,00	69.760,27	2.589.955,07	2.520.194,80 C
4.1.2.2.1.03.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL	0,00	69.760,27	2.369.310,07	2.299.548,80 C
4.1.2.2.1.03.99.00	OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL	0,00	0,00	220.645,00	220.645,00 C
4.4.0.0.0.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS COM OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	14.607,79	14.607,79 C
4.4.5.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	14.607,79	14.607,79 C
4.4.5.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	14.607,79	14.607,79 C
4.4.5.2.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	14.607,79	14.607,79 C
4.4.5.2.1.01.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	14.607,79	14.607,79 C
4.4.5.2.1.01.02.00	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PROVENIENTE DE RECURSOS ARRECADADOS	0,00	0,00	14.607,79	14.607,79 C
4.5.0.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS	0,00	2.844,86	7.667.225,06	7.664.380,22 C
4.5.1.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	2.844,86	7.667.225,06	7.664.380,22 C
4.5.1.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	7.602.886,17	7.602.886,17 C
4.5.1.1.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00	7.602.886,17	7.602.886,17 C
4.5.1.1.2.01.00.00	COTA RECEBIDA	0,00	0,00	2.658.525,58	2.658.525,58 C
4.5.1.1.2.01.01.00	RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	2.658.525,58	2.658.525,58 C
4.5.1.1.2.01.01.01	COTA TESOUREIRO RECEBIDA - RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.658.525,58	2.658.525,58 C
4.5.1.1.2.03.00.00	SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	4.944.360,59	4.944.360,59 C
4.5.1.1.2.03.01.00	SUB-REPASSE RECEBIDO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	4.944.360,59	4.944.360,59 C
4.5.1.1.2.03.01.01	SUB-REPASSE RECEBIDO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	4.944.360,59	4.944.360,59 C

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-P

Frieta, Juliana da Silva Moreira

*Enrique Moreira*

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página: 6 de 19





# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD. CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4.5.1.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.844,86	64.338,91	61.494,05 C
4.5.1.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA	0,00	2.844,86	64.338,91	61.494,05 C
4.5.1.2.2.08.00.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDENCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANC.	0,00	644,86	1.642,02	997,16 C
4.5.1.2.2.08.01.00	INCRP./DESINCRP. DE SALDOS FINANCEIROS	0,00	644,86	1.642,02	997,16 C
4.5.1.2.2.09.00.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS	0,00	2.200,00	62.696,89	60.496,89 C
4.5.1.2.2.09.05.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - PRÓPRIOS - INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS DO BALANÇO	0,00	2.200,00	62.696,89	60.496,89 C
4.5.1.2.2.09.05.01	INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDO PATRIMONIAL	0,00	2.200,00	62.696,89	60.496,89 C
4.9.0.0.0.00.00.00	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	525,06	1.600,22	1.075,16 C
4.9.9.0.0.00.00.00	DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	525,06	1.600,22	1.075,16 C
4.9.9.9.0.00.00.00	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	525,06	1.600,22	1.075,16 C
4.9.9.9.1.00.00.00	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	525,06	1.600,22	1.075,16 C
4.9.9.9.1.07.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	525,06	525,06	0,00
4.9.9.9.1.07.99.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES	0,00	525,06	525,06	0,00
4.9.9.9.1.07.99.01	DEMAIS RESTITUIÇÕES - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0,00	525,06	525,06	0,00
4.9.9.9.1.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.075,16	1.075,16 C
4.9.9.9.1.99.01.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	1.075,16	1.075,16 C
5.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	571.939,62 D	71.760.499,67	16.295.132,79	56.037.308,50 D
5.2.0.0.0.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	71.544.355,25	16.295.132,79	55.249.222,46 D
5.2.1.0.0.00.00.00	PREVISÃO DA RECEITA	0,00	2.783.001,00	0,00	2.783.001,00 D
5.2.1.1.0.00.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	2.783.001,00	0,00	2.783.001,00 D
5.2.1.1.0.01.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA POR CLASSIFICAÇÃO S/DEDUÇÕES	0,00	2.783.001,00	0,00	2.783.001,00 D
5.2.1.1.0.01.01.00	PREVISÃO INICIAL DAS RECEITAS CORRENTES - ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.783.001,00	0,00	2.783.001,00 D
5.2.1.1.0.01.01.01	RECEITA TRIBUTÁRIA - PREVISÃO INICIAL	0,00	512.962,00	0,00	512.962,00 D
5.2.1.1.0.01.01.03	RECEITA PATRIMONIAL - PREVISÃO INICIAL	0,00	2.270.039,00	0,00	2.270.039,00 D
5.2.2.0.0.00.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	68.761.354,25	16.295.132,79	52.466.221,46 D
5.2.2.1.0.00.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.626.548,44	31.368,44	5.595.180,00 D
5.2.2.1.1.00.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	5.595.180,00	0,00	5.595.180,00 D
5.2.2.1.1.01.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.595.180,00	0,00	5.595.180,00 D
5.2.2.1.1.01.01.00	CRÉDITO INICIAL	0,00	5.595.180,00	0,00	5.595.180,00 D
5.2.2.1.2.00.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00	31.368,44	0,00	31.368,44 D
5.2.2.1.2.02.00.00	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	0,00	31.368,44	0,00	31.368,44 D
5.2.2.1.2.02.01.00	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO	0,00	31.368,44	0,00	31.368,44 D
5.2.2.1.2.02.01.03	CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL	0,00	31.368,44	0,00	31.368,44 D
5.2.2.1.9.00.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	0,00	31.368,44	31.368,44 C
5.2.2.1.9.02.00.00	ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	31.368,44	31.368,44 C
5.2.2.1.9.02.01.00	ALTERAÇÃO DA LOA	0,00	0,00	31.368,44	31.368,44 C
5.2.2.1.9.02.01.09	(-) REDUÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	31.368,44	31.368,44 C
5.2.2.2.0.00.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	5.657.916,88	0,00	5.657.916,88 D
5.2.2.2.1.00.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	5.657.916,88	0,00	5.657.916,88 D
5.2.2.2.1.01.00.00	PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA UG	0,00	5.657.916,88	0,00	5.657.916,88 D
5.2.2.2.1.01.03.00	PROVISÃO RECEBIDA - CORRENTE	0,00	5.347.213,88	0,00	5.347.213,88 D
5.2.2.2.1.01.04.00	PROVISÃO RECEBIDA - CAPITAL	0,00	310.703,00	0,00	310.703,00 D
5.2.2.9.0.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	57.476.888,93	16.283.764,35	41.213.124,58 D

Juariana Ferreira Poltronico  
Presidente MUCERR  
Decreto 209-P

Erica Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-00193640

Erica Moreira

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página: 7 de 19



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020  
 Unidade Orçamentária igual a 22301  
 \*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução  
 \*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD. CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
5.2.2.9.1.00.00.00	CONTROLE DE EMPENHO - SINTÉTICO	0,00	40.235.905,10	11.729.991,49	28.505.914,61 D
5.2.2.9.1.01.00.00	CONTROLE DE EMPENHO	0,00	12.165.505,50	2.603.626,83	9.561.878,67 D
5.2.2.9.1.01.01.00	CONTRAPARTIDA DA EMISSÃO DE EMPENHO - NOTA DE EMPENHO	0,00	4.055.168,50	867.875,61	3.187.292,89 D
5.2.2.9.1.01.03.00	CONTRAPARTIDA DA EMISSÃO DE EMPENHO POR CREDOR	0,00	4.055.168,50	867.875,61	3.187.292,89 D
5.2.2.9.1.01.04.00	CONTRAPARTIDA DA EMISSÃO DE EMPENHO - POR FUNÇÃO	0,00	4.055.168,50	867.875,61	3.187.292,89 D
5.2.2.9.1.09.00.00	CONTRAPARTIDA CONTROLE DA RESERVA DE EMPENHO	0,00	4.351.288,69	1.163.995,80	3.187.292,89 D
5.2.2.9.1.09.01.00	CONTRAPARTIDA RESERVA DE EMPENHO	0,00	4.351.288,69	1.163.995,80	3.187.292,89 D
5.2.2.9.1.10.00.00	CONTRAPARTIDA CONTROLE DA DESPESA LIQUIDADADA	0,00	20.247.007,44	7.665.682,24	12.581.325,20 D
5.2.2.9.1.10.01.00	CONTRAPARTIDA DA DESPESA LIQUIDADADA	0,00	20.247.007,44	7.665.682,24	12.581.325,20 D
5.2.2.9.1.11.00.00	CONTRAPARTIDA CONTROLE DA DESPESA PAGA	0,00	3.472.104,47	296.886,62	3.175.417,85 D
5.2.2.9.2.00.00.00	CONTROLE ANALÍTICO	0,00	12.179.230,97	2.617.352,30	9.561.878,67 D
5.2.2.9.2.01.00.00	CONTROLE POR NOTA DE EMPENHO	0,00	4.055.168,50	867.875,61	3.187.292,89 D
5.2.2.9.2.01.00.01	CONTRAPARTIDA DE EMPENHOS A LIQUIDAR POR Nº EMP	0,00	4.055.168,50	867.875,61	3.187.292,89 D
5.2.2.9.2.02.00.00	CONTROLE POR CREDOR	0,00	4.055.168,50	867.875,61	3.187.292,89 D
5.2.2.9.2.02.00.01	CONTRAPARTIDA DE EMPENHO A LIQUIDAR POR CREDOR	0,00	4.055.168,50	867.875,61	3.187.292,89 D
5.2.2.9.2.03.00.00	CONTROLE POR SUBELEMENTO	0,00	13.725,47	13.725,47	0,00
5.2.2.9.2.03.00.01	CONTRAPARTIDA DA DESPESA DETALHADA POR SUBELEMENTO NA AQS	0,00	13.725,47	13.725,47	0,00
5.2.2.9.2.04.00.00	CONTROLE DA DESPESA POR FUNÇÃO	0,00	4.055.168,50	867.875,61	3.187.292,89 D
5.2.2.9.2.04.00.01	CONTRAPARTIDA DA DESPESA EMPENHADA - POR FUNÇÃO	0,00	4.055.168,50	867.875,61	3.187.292,89 D
5.2.2.9.3.00.00.00	CONTROLE POR TIPO DE CONTA	0,00	5.061.751,86	1.916.420,58	3.145.331,30 D
5.2.2.9.3.01.00.00	CONTRAPARTIDA - CONTROLE TIPO DE CONTA	0,00	5.061.751,86	1.916.420,58	3.145.331,30 D
5.3.0.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	571.839,62 D	216.144,42	0,00	788.084,04 D
5.3.1.0.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA DA INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	179.178,06 D	216.144,42	0,00	395.322,48 D
5.3.1.1.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS A LIQUIDAR	179.178,06 D	0,00	0,00	179.178,06 D
5.3.1.1.1.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS A LIQUIDAR - POR Nº EMP	59.726,02 D	0,00	0,00	59.726,02 D
5.3.1.1.2.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS A LIQUIDAR - POR DOTAÇÃO	59.726,02 D	0,00	0,00	59.726,02 D
5.3.1.1.5.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS A LIQUIDAR - POR CREDOR + Nº EMP + FONTE	59.726,02 D	0,00	0,00	59.726,02 D
5.3.1.3.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	90.259,65	0,00	90.259,65 D
5.3.1.3.6.00.00.00	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE RP NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO	0,00	90.259,65	0,00	90.259,65 D
5.3.1.3.6.01.00.00	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE RP NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO - POR SUBELEMENTO	0,00	90.259,65	0,00	90.259,65 D
5.3.1.7.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	125.884,77	0,00	125.884,77 D
5.3.1.7.1.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO - POR Nº EMP	0,00	41.961,59	0,00	41.961,59 D
5.3.1.7.2.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO - POR DOTAÇÃO	0,00	41.961,59	0,00	41.961,59 D
5.3.1.7.5.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO - POR CREDOR + Nº EMP + FONTE	0,00	41.961,59	0,00	41.961,59 D
5.3.2.0.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA DA INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	392.761,56 D	0,00	0,00	392.761,56 D
5.3.2.1.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP PROCESSADOS - INSCRITOS	392.761,56 D	0,00	0,00	392.761,56 D
5.3.2.1.1.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP PROCESSADOS A PAGAR - POR Nº EMP	130.920,52 D	0,00	0,00	130.920,52 D
5.3.2.1.1.01.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP PROCESSADOS A PAGAR - CREDOR PRINCIPAL - POR Nº EMP	112.119,19 D	0,00	0,00	112.119,19 D

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
 Presidente QUERC  
 Decreto 206-P

*Enika Moreira*  
 Contadora  
 CRCRR-001930/m

15/03/2021 10:21

Página: 8 de 19



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD. CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
5.3.2.1.1.02.00.00	CONTRAPARTIDA DAS CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADOS - POR Nº EMP	18.801,33 D	0,00	0,00	18.801,33 D
5.3.2.1.2.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP PROCESSADOS A PAGAR - POR DOTAÇÃO	130.920,52 D	0,00	0,00	130.920,52 D
5.3.2.1.2.01.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP PROCESSADOS A PAGAR - CREDOR PRINCIPAL - POR DOTAÇÃO	112.119,19 D	0,00	0,00	112.119,19 D
5.3.2.1.2.02.00.00	CONTRAPARTIDA DAS CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADOS - POR DOTAÇÃO	18.801,33 D	0,00	0,00	18.801,33 D
5.3.2.1.5.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP PROCESSADOS A PAGAR - POR CREDOR + Nº EMP + FONTE	130.920,52 D	0,00	0,00	130.920,52 D
5.3.2.1.5.01.00.00	CONTRAPARTIDA DE RP PROCESSADOS A PAGAR - CREDOR PRINCIPAL - POR CREDOR + Nº EMP + FONTE	112.119,19 D	0,00	0,00	112.119,19 D
5.3.2.1.5.02.00.00	CONTRAPARTIDA DAS CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADOS - POR CREDOR + Nº EMP + FONTE	18.801,33 D	0,00	0,00	18.801,33 D
6.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	571.939,62 C	116.236.743,70	171.702.110,58	56.037.305,50 C
6.2.0.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	115.860.284,89	171.109.607,36	55.249.222,46 C
6.2.1.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	2.676.448,41	5.459.449,41	2.783.001,00 C
6.2.1.1.0.00.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	2.606.163,08	2.853.286,33	247.123,25 C
6.2.1.1.0.01.00.00	RECEITA A REALIZAR POR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.606.163,08	2.853.286,33	247.123,25 C
6.2.1.1.0.01.01.00	RECEITAS CORRENTES A REALIZAR	0,00	2.606.163,08	2.853.286,33	247.123,25 C
6.2.1.1.0.01.01.01	RECEITA TRIBUTÁRIA A REALIZAR	0,00	2.589.955,07	582.722,27	2.007.232,80 D
6.2.1.1.0.01.01.03	RECEITA PATRIMONIAL A REALIZAR	0,00	14.607,79	2.270.039,00	2.255.431,21 C
6.2.1.1.0.01.01.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES A REALIZAR	0,00	1.609,22	525,06	1.075,16 D
6.2.1.2.0.00.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	70.285,33	2.606.163,08	2.535.877,75 C
6.2.1.2.0.01.00.00	RECEITA REALIZADA P/CLASSIF. ORÇ. RECEITA	0,00	70.285,33	2.606.163,08	2.535.877,75 C
6.2.1.2.0.01.01.00	RECEITAS CORRENTES REALIZADAS	0,00	70.285,33	2.606.163,08	2.535.877,75 C
6.2.1.2.0.01.01.01	RECEITA TRIBUTÁRIA REALIZADA	0,00	69.760,27	2.589.955,07	2.520.194,80 C
6.2.1.2.0.01.01.03	RECEITA PATRIMONIAL REALIZADA	0,00	0,00	14.607,79	14.607,79 C
6.2.1.2.0.01.01.09	OUTRAS RECEITAS CORRENTES REALIZADAS	0,00	525,06	1.609,22	1.075,16 C
6.2.2.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	113.183.836,48	185.650.057,94	52.466.221,46 C
6.2.2.1.0.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	33.969.272,57	39.564.452,57	5.595.180,00 C
6.2.2.1.1.00.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	10.066.426,45	12.474.313,56	2.407.887,11 C
6.2.2.1.1.01.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.066.426,45	12.474.313,56	2.407.887,11 C
6.2.2.1.1.01.00.01	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	10.066.426,45	12.474.313,56	2.407.887,11 C
6.2.2.1.2.00.00.00	CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00	57.220,88	57.220,88	0,00
6.2.2.1.2.01.00.00	CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00	57.220,88	57.220,88	0,00
6.2.2.1.2.01.03.00	CRÉDITO BLOQUEADO PARA REMANEJAMENTO	0,00	57.220,88	57.220,88	0,00
6.2.2.1.3.00.00.00	CRÉDITO UTILIZADO	0,00	23.845.625,24	27.032.918,13	3.187.292,89 C
6.2.2.1.3.01.00.00	RESERVA DE EMPENHO	0,00	5.219.164,30	5.219.164,30	0,00
6.2.2.1.3.01.01.00	RESERVA DE EMPENHO A EMPENHAR	0,00	5.219.164,30	5.219.164,30	0,00
6.2.2.1.3.02.00.00	CRÉDITO EMPENHADO	0,00	5.985.218,24	6.027.179,83	41.961,59 C
6.2.2.1.3.02.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	5.985.218,24	5.985.218,24	0,00
6.2.2.1.3.02.04.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR INSCRITO EM RP	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
6.2.2.1.3.03.00.00	CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	6.991.801,60	6.991.801,60	0,00
6.2.2.1.3.03.01.00	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	6.991.801,60	6.991.801,60	0,00
6.2.2.1.3.04.00.00	CRÉDITO LIQUIDADO	0,00	5.355.596,48	5.355.596,48	0,00
6.2.2.1.3.04.01.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	5.355.596,48	5.355.596,48	0,00
6.2.2.1.3.05.00.00	CRÉDITO EMPENHADO - PAGO	0,00	293.844,62	3.439.175,92	3.145.331,30 C
6.2.2.1.3.05.01.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	293.844,62	3.439.175,92	3.145.331,30 C
6.2.2.2.0.00.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	5.657.916,88	5.657.916,88 C
6.2.2.2.1.00.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	0,00	5.657.916,88	5.657.916,88 C
6.2.2.2.1.01.00.00	PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA CONCEDIDA	0,00	0,00	5.657.916,88	5.657.916,88 C
6.2.2.2.1.01.03.00	PROVISÃO CONCEDIDA - DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	5.347.213,88	5.347.213,88 C
6.2.2.2.1.01.04.00	PROVISÃO CONCEDIDA - DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	310.703,00	310.703,00 C
6.2.2.9.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA - OUTROS CONTROLES	0,00	79.214.563,91	120.427.688,49	41.213.124,58 C

Erika Juliana da Silva Moreira

Contadora  
CPCRR-001936/0

Erika Moreira

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página: 9 de 19





# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

COD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
6.2.2.9.1.00.00.00	CONTROLE SINTÉTICO	0,00	16.653.035,60	45.158.950,21	28.505.914,61 C
6.2.2.9.1.00.00.01	EMISSÃO DE EMPENHO - NOTA DE EMPENHO	0,00	867.875,61	4.055.168,50	3.187.292,89 C
6.2.2.9.1.00.00.03	EMISSÃO DE EMPENHO POR CREDOR	0,00	867.875,61	4.055.168,50	3.187.292,89 C
6.2.2.9.1.00.00.04	EMISSÃO DE EMPENHO - POR FUNÇÃO	0,00	867.875,61	4.055.168,50	3.187.292,89 C
6.2.2.9.1.99.00.00	CONTROLE DA RESERVA DE EMPENHO	0,00	6.087.039,91	9.274.332,80	3.187.292,89 C
6.2.2.9.1.09.01.09	RESERVA DE EMPENHO A EMPENHAR - POR NÚMERO DE PED	0,00	5.219.164,30	5.219.164,30	0,00
6.2.2.9.1.09.02.09	RESERVA DE EMPENHO EMPENHADO	0,00	867.875,61	4.055.168,50	3.187.292,89 C
6.2.2.9.1.10.00.00	CONTROLE DA DESPESA LIQUIDADADA	0,00	7.665.682,24	20.247.007,44	12.581.325,20 C
6.2.2.9.1.10.01.00	DESPESA LIQUIDADADA	0,00	1.916.420,56	5.081.751,86	3.145.331,30 C
6.2.2.9.1.10.03.00	DESPESA LIQUIDADADA POR DOTAÇÃO COM ELEMENTO+SUBELEMENTO + CREDOR	0,00	1.916.420,56	5.081.751,86	3.145.331,30 C
6.2.2.9.1.10.10.00	DESPESA LIQUIDADADA POR DOTAÇÃO COM ELEMENTO+SUBELEMENTO	0,00	1.916.420,56	5.081.751,86	3.145.331,30 C
6.2.2.9.1.10.20.00	DESPESA LIQUIDADADA	0,00	1.916.420,56	5.081.751,86	3.145.331,30 C
6.2.2.9.1.11.00.00	CONTROLE DA DESPESA PAGA	0,00	296.686,62	3.472.104,47	3.175.417,85 C
6.2.2.9.1.11.01.00	CONTROLE DA DESPESA PAGA POR NÓS	0,00	296.686,62	3.472.104,47	3.175.417,85 C
6.2.2.9.1.11.01.01	DESPESA PAGA LÍQUIDO	0,00	296.686,62	3.472.104,47	3.175.417,85 C
6.2.2.9.2.00.00.00	CONTROLE ANALÍTICO	0,00	55.893.108,29	85.454.986,96	9.561.878,67 C
6.2.2.9.2.01.00.00	CONTROLE POR NOTA DE EMPENHO	0,00	18.626.460,94	21.813.753,83	3.187.292,89 C
6.2.2.9.2.01.01.00	EMPENHOS A LIQUIDAR POR NOTA DE EMPENHO	0,00	5.985.218,24	6.027.179,83	41.961,59 C
6.2.2.9.2.01.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	5.985.218,24	5.985.218,24	0,00
6.2.2.9.2.01.01.02	EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
6.2.2.9.2.01.02.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO	0,00	6.991.801,60	6.991.801,60	0,00
6.2.2.9.2.01.02.01	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	6.991.801,60	6.991.801,60	0,00
6.2.2.9.2.01.03.00	EMPENHOS LIQUIDADOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	5.649.441,10	8.794.772,40	3.145.331,30 C
6.2.2.9.2.01.03.01	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	5.355.596,48	5.355.596,48	0,00
6.2.2.9.2.01.03.02	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGO	0,00	293.844,62	3.439.175,92	3.145.331,30 C
6.2.2.9.2.02.00.00	CONTROLE POR CREDOR	0,00	18.626.460,94	21.813.753,83	3.187.292,89 C
6.2.2.9.2.02.01.00	EMPENHOS A LIQUIDAR POR CREDOR	0,00	5.985.218,24	6.027.179,83	41.961,59 C
6.2.2.9.2.02.01.01	EMPENHO A LIQUIDAR	0,00	5.985.218,24	5.985.218,24	0,00
6.2.2.9.2.02.01.02	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
6.2.2.9.2.02.02.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO POR CREDOR	0,00	6.991.801,60	6.991.801,60	0,00
6.2.2.9.2.02.02.01	EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	6.991.801,60	6.991.801,60	0,00
6.2.2.9.2.02.03.00	EMPENHOS LIQUIDADOS POR CREDOR	0,00	5.649.441,10	8.794.772,40	3.145.331,30 C
6.2.2.9.2.02.03.01	EMPENHO LIQUIDADADO A PAGAR - POR CREDOR	0,00	5.355.596,48	5.355.596,48	0,00
6.2.2.9.2.02.03.02	EMPENHO LIQUIDADADO PAGO - POR CREDOR	0,00	293.844,62	3.439.175,92	3.145.331,30 C
6.2.2.9.2.03.00.00	CONTROLE POR SUBELEMENTO	0,00	13.725,47	13.725,47	0,00
6.2.2.9.2.03.01.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO - DETALHADOS NA AQS POR SUBELEMENTO	0,00	13.725,47	13.725,47	0,00
6.2.2.9.2.03.01.01	EMPENHO/AQS EM LIQUIDAÇÃO - POR SUBELEMENTO DE DESPESA	0,00	13.725,47	13.725,47	0,00
6.2.2.9.2.04.00.00	CONTROLE POR FUNÇÃO	0,00	18.626.460,94	21.813.753,83	3.187.292,89 C
6.2.2.9.2.04.01.00	DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR - POR FUNÇÃO	0,00	5.985.218,24	5.985.218,24	0,00
6.2.2.9.2.04.01.23	FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EMPENHADA A LIQUIDAR	0,00	5.985.218,24	5.985.218,24	0,00
6.2.2.9.2.04.02.00	DESPESA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO - POR FUNÇÃO	0,00	6.991.801,60	6.991.801,60	0,00
6.2.2.9.2.04.02.23	FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - DESPESAS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	6.991.801,60	6.991.801,60	0,00
6.2.2.9.2.04.03.00	DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA A PAGAR - POR FUNÇÃO	0,00	5.355.596,48	5.355.596,48	0,00
6.2.2.9.2.04.03.23	FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LIQUIDADADA A PAGAR	0,00	5.355.596,48	5.355.596,48	0,00
6.2.2.9.2.04.04.00	DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA PAGA - POR FUNÇÃO	0,00	293.844,62	3.439.175,92	3.145.331,30 C
6.2.2.9.2.04.04.23	FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LIQUIDADADA PAGA	0,00	293.844,62	3.439.175,92	3.145.331,30 C

Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora

CRCRR00193670

Mariana Ferraz Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

Erika Moreira

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página: 10 de 19



#### FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020  
 Unidade Orçamentária igual a 22301  
 \*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução  
 \*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
6.2.2.9.2.04.05.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - POR FUNÇÃO	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
6.2.2.9.2.04.05.23	FUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
6.2.2.9.3.00.00.00	CONTROLE POR TIPO DE CONTA	0,00	6.668.420,02	9.813.751,32	3.145.331,30 C
6.2.2.9.3.02.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	905.117,76	1.329.298,40	424.180,64 C
6.2.2.9.3.02.01.00	CONSIGNAÇÕES LIQUIDADAS A PAGAR	0,00	813.348,77	813.348,77	0,00
6.2.2.9.3.02.02.00	CONSIGNAÇÕES LIQUIDADAS PAGAS	0,00	91.768,99	515.949,63	424.180,64 C
6.2.2.9.3.03.00.00	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	0,00	5.727.944,10	8.414.070,18	2.686.122,08 C
6.2.2.9.3.03.01.00	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	0,00	5.525.872,47	5.525.872,47	0,00
6.2.2.9.3.03.02.00	DESPESA LIQUIDADADA PAGA	0,00	202.071,63	2.888.197,71	2.686.122,08 C
6.2.2.9.3.04.00.00	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	35.354,16	70.382,74	35.028,58 C
6.2.2.9.3.04.01.00	SERVIÇO DA DÍVIDA LIQUIDADADA A PAGAR	0,00	35.354,16	35.354,16	0,00
6.2.2.9.3.04.02.00	SERVIÇO DA DÍVIDA LIQUIDADADO PAGO	0,00	0,00	35.028,58	35.028,58 C
6.3.0.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	571.939,62 C	376.458,81	592.603,23	788.084,04 C
6.3.1.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	179.178,06 C	376.458,81	592.603,23	396.322,48 C
6.3.1.1.0.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	179.178,06 C	178.761,51	0,00	416,55 C
6.3.1.1.1.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - CONTROLE POR NOTA DE EMPENHO	59.726,02 C	59.587,17	0,00	138,85 C
6.3.1.1.1.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS A LIQUIDAR	59.726,02 C	59.587,17	0,00	138,85 C
6.3.1.1.2.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - CONTROLE POR DOTAÇÃO	59.726,02 C	59.587,17	0,00	138,85 C
6.3.1.1.2.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS A LIQUIDAR	59.726,02 C	59.587,17	0,00	138,85 C
6.3.1.1.5.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - CONTROLE POR CREDOR	59.726,02 C	59.587,17	0,00	138,85 C
6.3.1.1.5.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS A LIQUIDAR	59.726,02 C	59.587,17	0,00	138,85 C
6.3.1.2.0.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	90.259,65	90.394,65	135,00 C
6.3.1.2.1.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - CONTROLE POR NOTA DE EMPENHO	0,00	30.086,55	30.131,55	45,00 C
6.3.1.2.1.01.00.00	RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	30.086,55	30.131,55	45,00 C
6.3.1.2.2.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - CONTROLE POR DOTAÇÃO	0,00	30.086,55	30.131,55	45,00 C
6.3.1.2.2.01.00.00	RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	30.086,55	30.131,55	45,00 C
6.3.1.2.5.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - CONTROLE POR CREDOR + EMP + FONTE	0,00	30.086,55	30.131,55	45,00 C
6.3.1.2.5.01.00.00	RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	30.086,55	30.131,55	45,00 C
6.3.1.3.0.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	98.911,65	189.171,30	90.259,65 C
6.3.1.3.1.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR - CONTROLE POR NOTA DE EMPENHO	0,00	32.970,55	32.970,55	0,00
6.3.1.3.1.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	32.844,55	32.844,55	0,00
6.3.1.3.1.03.00.00	CONSIGNAÇÕES DE RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	126,00	126,00	0,00
6.3.1.3.2.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR - CONTROLE POR DOTAÇÃO	0,00	32.970,55	32.970,55	0,00
6.3.1.3.2.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	32.844,55	32.844,55	0,00
6.3.1.3.2.03.00.00	CONSIGNAÇÕES DE RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	126,00	126,00	0,00
6.3.1.3.5.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR - CONTROLE POR CREDOR + EMP + FONTE	0,00	32.970,55	32.970,55	0,00
6.3.1.3.5.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	32.844,55	32.844,55	0,00
6.3.1.3.5.03.00.00	CONSIGNAÇÕES DE RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	126,00	126,00	0,00

*Mariana Ferreira Pacheco*  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209/2003

Contadora  
 Erika Juliana da Silva Moreira  
 CRCRR-001935/0

*Erika Moreira*





#### FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
6.3.1.3.6.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - CONTROLE POR SUBELEMENTO	0,00	0,00	90.259,65	90.259,65 C
6.3.1.3.6.01.00.00	RP NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO - LIQ + NATUREZA DE DESPESA ATÉ SUBELEMENTO	0,00	0,00	30.086,55	30.086,55 C
6.3.1.3.6.02.00.00	RP NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO - DOTAÇÃO COM SUBELEMENTO + CREDOR	0,00	0,00	30.086,55	30.086,55 C
6.3.1.3.6.03.00.00	RP NÃO PROCESSADO LIQUIDADADO - DOTAÇÃO + SUBELEMENTO	0,00	0,00	30.086,55	30.086,55 C
6.3.1.4.0.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	8.528,00	98.789,65	90.259,65 C
6.3.1.4.1.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS - CONTROLE POR NOTA DE EMPENHO	0,00	2.842,00	32.928,55	30.086,55 C
6.3.1.4.1.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO PAGOS	0,00	2.758,00	32.802,55	30.044,55 C
6.3.1.4.1.03.00.00	CONSIGNAÇÕES DE RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO PAGOS - POR Nº EMP	0,00	84,00	128,00	42,00 C
6.3.1.4.2.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS - CONTROLE POR DOTAÇÃO	0,00	2.842,00	32.928,55	30.086,55 C
6.3.1.4.2.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO PAGOS	0,00	2.758,00	32.802,55	30.044,55 C
6.3.1.4.2.03.00.00	CONSIGNAÇÕES DE RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO PAGOS	0,00	84,00	128,00	42,00 C
6.3.1.4.5.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS - CONTROLE POR CREDOR + EMP + FONTE	0,00	2.842,00	32.928,55	30.086,55 C
6.3.1.4.5.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO PAGOS	0,00	2.758,00	32.802,55	30.044,55 C
6.3.1.4.5.03.00.00	CONSIGNAÇÕES DE RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO PAGOS	0,00	84,00	128,00	42,00 C
6.3.1.7.0.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	125.884,77	125.884,77 C
6.3.1.7.1.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO - CONTROLE POR NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
6.3.1.7.1.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
6.3.1.7.2.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO - CONTROLE POR DOTAÇÃO	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
6.3.1.7.2.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
6.3.1.7.5.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO - CONTROLE POR CREDOR + EMP + FONTE	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
6.3.1.7.5.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
6.3.1.8.0.00.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	88.366,86	88.366,86 C
6.3.1.8.1.00.00.00	RESTOS A PAGAR CANCELADOS - CONTROLE POR NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	29.455,62	29.455,62 C
6.3.1.8.1.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO CANCELADOS	0,00	0,00	29.455,62	29.455,62 C
6.3.1.8.2.00.00.00	RESTOS A PAGAR CANCELADOS - CONTROLE POR DOTAÇÃO	0,00	0,00	29.455,62	29.455,62 C
6.3.1.8.2.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO CANCELADOS	0,00	0,00	29.455,62	29.455,62 C
6.3.1.9.5.00.00.00	RESTOS A PAGAR CANCELADOS - CONTROLE POR CREDOR + EMP + FONTE	0,00	0,00	29.455,62	29.455,62 C
6.3.1.9.5.01.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO CANCELADOS	0,00	0,00	29.455,62	29.455,62 C
6.3.2.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	392.761,56 C	0,00	0,00	392.761,56 C
6.3.2.1.0.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	392.761,56 C	0,00	0,00	392.761,56 C
6.3.2.1.1.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR - CONTROLE POR NOTA DE EMPENHO	130.920,52 C	0,00	0,00	130.920,52 C
6.3.2.1.1.02.00.00	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A PAGAR	112.119,19 C	0,00	0,00	112.119,19 C
6.3.2.1.1.04.00.00	CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A PAGAR	18.801,33 C	0,00	0,00	18.801,33 C
6.3.2.1.2.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR - CONTROLE POR DOTAÇÃO	130.920,52 C	0,00	0,00	130.920,52 C

Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCR-891934/O

Juliana Ferreira  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

Erike Moreira

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página: 12 de 19



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
6.3.2.1.2.02.00.00	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A PAGAR	112.119,19 C	0,00	0,00	112.119,19 C
6.3.2.1.2.04.00.00	CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A PAGAR	18.801,33 C	0,00	0,00	18.801,33 C
6.3.2.1.5.20.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR - CONTROLE POR CREDOR + EMP + FONTE	130.920,52 C	0,00	0,00	130.920,52 C
6.3.2.1.5.02.00.00	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A PAGAR	112.119,19 C	0,00	0,00	112.119,19 C
6.3.2.1.5.04.00.00	CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A PAGAR	18.801,33 C	0,00	0,00	18.801,33 C
7.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	5.141.204,03 D	110.370.507,06	50.913.036,68	64.568.672,40 D
7.2.0.0.0.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.894.008,12 D	81.286.779,73	42.793.600,28	42.387.187,57 D
7.2.1.0.0.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	3.894.008,12 D	11.244.888,91	6.291.421,02	8.847.476,01 D
7.2.1.1.0.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.894.008,12 D	11.244.888,91	6.291.421,02	8.847.476,01 D
7.2.1.1.1.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.894.008,12 D	11.244.888,91	6.291.421,02	8.847.476,01 D
7.2.1.1.1.01.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.894.008,12 D	11.244.888,91	6.291.421,02	8.847.476,01 D
7.2.1.1.1.01.00.01	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.894.008,12 D	11.244.888,91	6.291.421,02	8.847.476,01 D
7.2.2.0.0.00.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	70.041.890,82	36.502.179,26	33.539.711,56 D
7.2.2.1.0.00.00.00	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	614.414,00	35.887.765,26	35.273.351,26 C
7.2.2.1.1.00.00.00	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	614.414,00	24.197.597,56	23.583.183,56 C
7.2.2.1.1.11.00.00	CONTROLE DE EMPENHO	0,00	0,00	62.736,88	62.736,88 C
7.2.2.1.1.11.01.00	CONCESSÃO DE EMPENHO - UG CENTRAL	0,00	0,00	31.368,44	31.368,44 C
7.2.2.1.1.11.01.03	(-) LIMITE PARA CONCESSÃO DE EMPENHO - REDUÇÃO	0,00	0,00	31.368,44	31.368,44 C
7.2.2.1.1.11.02.00	CONCESSÃO DE EMPENHO - UG EXECUTORA	0,00	0,00	31.368,44	31.368,44 C
7.2.2.1.1.11.02.03	(-) LIMITE PARA CONCESSÃO DE EMPENHO - REDUÇÃO	0,00	0,00	31.368,44	31.368,44 C
7.2.2.1.1.12.00.00	CONTROLE DE PAGAMENTOS	0,00	153.603,50	11.878.799,02	11.725.195,52 C
7.2.2.1.1.12.01.00	CONCESSÃO DE PAGAMENTO - UG CENTRAL	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.1.1.12.01.03	(-) LIMITE PARA CONCESSÃO DE PAGAMENTO - REDUÇÃO	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.1.1.12.02.00	CONCESSÃO DE PAGAMENTO - UG EXECUTORA	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.1.1.12.02.03	(-) LIMITE PARA CONCESSÃO DE PAGAMENTO - REDUÇÃO	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.1.1.12.03.00	(-) LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - REDUÇÃO	0,00	153.603,50	188.631,32	35.027,82 C
7.2.2.1.1.13.00.00	CONTROLE PARA LIQUIDAÇÃO	0,00	153.603,50	11.878.799,02	11.725.195,52 C
7.2.2.1.1.13.01.00	LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - UG CENTRAL	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.1.1.13.01.03	(-) LIMITE PARA CONCESSÃO DE LIQUIDAÇÃO - REDUÇÃO	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.1.1.13.02.00	LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - UG EXECUTORA	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.1.1.13.02.03	(-) LIMITE PARA CONCESSÃO DE LIQUIDAÇÃO - REDUÇÃO	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.1.1.13.03.00	(-) LIMITE PARA PAGAMENTO - REDUÇÃO	0,00	153.603,50	188.631,32	35.027,82 C
7.2.2.1.1.22.00.00	LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - UG EXECUTORA	0,00	153.603,50	188.631,32	35.027,82 C
7.2.2.1.1.22.03.00	(-) LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - REDUÇÃO	0,00	153.603,50	188.631,32	35.027,82 C
7.2.2.1.1.23.00.00	CONTROLE DE PAGAMENTO - UG EXECUTORA	0,00	153.603,50	188.631,32	35.027,82 C
7.2.2.1.1.23.03.00	(-) LIMITE PARA PAGAMENTO - REDUÇÃO	0,00	153.603,50	188.631,32	35.027,82 C
7.2.2.1.7.00.00.00	SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	11.690.167,70	11.690.167,70 C
7.2.2.1.7.11.00.00	SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO - UG CENTRAL	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.1.7.11.04.00	(-) SUB-REPASSES - REPROGRAMAÇÃO REDUÇÃO	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.1.7.12.00.00	SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO - UG EXECUTORA	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.1.7.12.04.00	(-) SUB-REPASSES - REPROGRAMAÇÃO REDUÇÃO	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
7.2.2.2.0.00.00.00	RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	69.427.478,82	614.414,00	68.813.062,82 D
7.2.2.2.1.00.00.00	COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	57.768.877,56	614.414,00	57.154.263,56 D
7.2.2.2.1.11.00.00	CONTROLE DE EMPENHO - UG CENTRAL	0,00	5.626.548,44	0,00	5.626.548,44 D
7.2.2.2.1.11.01.00	LIMITE PARA CONCESSÃO DE EMPENHO - DISPONÍVEL INICIAL	0,00	5.595.180,00	0,00	5.595.180,00 D
7.2.2.2.1.11.02.00	LIMITE PARA EMPENHO - ADIÇÃO	0,00	31.368,44	0,00	31.368,44 D
7.2.2.2.1.12.00.00	CONTROLE PARA LIQUIDAÇÃO - UG CENTRAL	0,00	11.628.895,17	153.603,50	11.475.291,67 D

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

21/03/2021  
Contadora

Erika Moreira

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página: 13 de 19



#### FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020  
 Unidade Orçamentária igual a 22301  
 \*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução  
 \*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
7.2.2.2.1.12.01.00	LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - DISPONÍVEL INICIAL	0,00	5.595.180,00	0,00	5.595.180,00 D
7.2.2.2.1.12.02.00	(+) LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - ADIÇÃO	0,00	6.033.715,17	153.603,50	5.882.111,67 D
7.2.2.2.1.13.00.00	CONTROLE DE PAGAMENTOS - UG CENTRAL	0,00	11.828.895,17	153.603,50	11.475.291,67 D
7.2.2.2.1.13.01.00	LIMITE PARA PAGAMENTO - DISPONÍVEL INICIAL	0,00	5.595.180,00	0,00	5.595.180,00 D
7.2.2.2.1.13.02.00	(+) LIMITE PARA PAGAMENTO - ADIÇÃO	0,00	6.033.715,17	153.603,50	5.882.111,67 D
7.2.2.2.1.21.00.00	CONTROLE DE EMPENHO - UG EXECUTORA	0,00	5.626.548,44	0,00	5.626.548,44 D
7.2.2.2.1.21.01.00	LIMITE PARA EMPENHO - DISPONÍVEL INICIAL	0,00	5.626.548,44	0,00	5.626.548,44 D
7.2.2.2.1.22.00.00	LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - UG EXECUTORA	0,00	11.828.895,17	153.603,50	11.475.291,67 D
7.2.2.2.1.22.01.00	LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - DISPONÍVEL INICIAL	0,00	5.626.548,44	0,00	5.626.548,44 D
7.2.2.2.1.22.02.00	(+) LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - ADIÇÃO	0,00	6.002.346,73	153.603,50	5.848.743,23 D
7.2.2.2.1.23.00.00	CONTROLE DE PAGAMENTO - UG EXECUTORA	0,00	11.828.895,17	153.603,50	11.475.291,67 D
7.2.2.2.1.23.01.00	LIMITE PARA CONCESSÃO DE PAGAMENTO - DISPONÍVEL INICIAL	0,00	5.626.548,44	0,00	5.626.548,44 D
7.2.2.2.1.23.02.00	(+) LIMITE PARA CONCESSÃO DE PAGAMENTO - ADIÇÃO	0,00	6.002.346,73	153.603,50	5.848.743,23 D
7.2.2.2.7.00.00.00	SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	11.858.799,26	0,00	11.858.799,26 D
7.2.2.2.7.01.00.00	SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO - UG CENTRAL	0,00	5.845.083,85	0,00	5.845.083,85 D
7.2.2.2.7.01.02.00	SUB - REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO -- REPROGRAMAÇÃO POR ADIÇÃO	0,00	5.845.083,85	0,00	5.845.083,85 D
7.2.2.2.7.02.00.00	SUB - REPASSE DECORRENTE DO ORÇAMENTO - UG EXECUTORA	0,00	5.813.715,41	0,00	5.813.715,41 D
7.2.2.2.7.02.02.00	SUB-REPASSE DECORRENTE DO ORÇAMENTO - ADIÇÃO	0,00	5.813.715,41	0,00	5.813.715,41 D
7.9.0.0.00.00.00	DUTROS CONTROLES	1.247.195,91 D	29.083.727,32	8.119.438,40	22.211.484,83 D
7.9.2.0.00.00.00	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	1.182.025,46 D	0,00	0,00	1.182.025,46 D
7.9.2.1.0.00.00.00	DESPESA S/EMPENHO EM APURAÇÃO	1.055.645,21 D	0,00	0,00	1.055.645,21 D
7.9.2.6.0.00.00.00	LIBERAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO PELA SEFAZ	126.380,25 D	0,00	0,00	126.380,25 D
7.9.4.0.00.00.00	CONTROLE DAS CONTAS FINANCEIRAS	0,00	9.584.283,44	2.619.337,52	6.944.945,92 D
7.9.4.1.0.00.00.00	CONTROLE DO MOV. FINANCEIRO DAS CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	9.301.709,31	2.511.473,61	6.799.235,70 D
7.9.4.1.1.00.00.00	ATIVO FINANCEIRO	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00 D
7.9.4.1.1.30.00.00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MD	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00 D
7.9.4.1.1.30.01.00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MD	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00 D
7.9.4.1.2.00.00.00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	4.195.326,27	594.730,62	3.600.595,65 D
7.9.4.1.2.01.00.00	CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	515.948,63	91.768,99	424.180,64 D
7.9.4.1.2.01.01.00	CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO - MOVIMENTO DEVEDOR	0,00	515.948,63	91.768,99	424.180,64 D
7.9.4.1.2.02.00.00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	1.642,02	644,86	997,16 D
7.9.4.1.2.02.01.00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - MOVIMENTO DEVEDOR	0,00	1.642,02	644,86	997,16 D
7.9.4.1.2.03.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS LIQUIDADAS A PAGAR	0,00	3.644.806,07	499.474,77	3.145.331,30 D
7.9.4.1.2.03.01.00	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR - MOVIMENTO DEVEDOR	0,00	3.644.806,07	499.474,77	3.145.331,30 D
7.9.4.1.2.07.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	32.802,55	2.758,00	30.044,55 D
7.9.4.1.2.07.01.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTO DEVEDOR	0,00	32.802,55	2.758,00	30.044,55 D
7.9.4.1.2.24.00.00	CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO DE RP NÃO PROCESSADO	0,00	126,00	64,00	42,00 D
7.9.4.1.2.24.01.00	CONSIGNAÇÕES DE RP NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO - MOVIMENTO DEVEDOR	0,00	126,00	64,00	42,00 D
7.9.4.1.3.00.00.00	CONTRAPARTIDA CONTROLE DAS CONTAS FINANCEIRAS	0,00	5.105.033,04	1.916.742,99	3.188.290,05 D
7.9.4.1.3.01.00.00	CONTRAPARTIDA CONTROLE DAS CONTAS FINANCEIRAS	0,00	5.105.033,04	1.916.742,99	3.188.290,05 D
7.9.4.1.3.01.01.00	CONTRAPARTIDA CONTROLE DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO - MD	0,00	5.105.033,04	1.916.742,99	3.188.290,05 D
7.9.4.4.0.00.00.00	CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PREVIDÊNCIA POR CREDOR	0,00	262.574,13	107.863,91	154.710,22 D
7.9.7.0.00.00.00	CONTROLE DE RELATÓRIOS	51.288,06 D	1.964,45	1.964,45	51.288,06 D

Mariana Pereira Poltronieri  
 Presidente JUCECER

Erika Juliana da Silva Moreira

Contadora

PCRR-06/2019-10

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página: 14 de 19

Erika Moreira





#### FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

COD CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
7.9.7.3.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	51.286,06 D	1.964,45	1.964,45	51.286,06 D
7.9.7.3.1.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	51.286,06 D	1.964,45	1.964,45	51.286,06 D
7.9.7.3.1.01.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	51.286,06 D	1.964,45	1.964,45	51.286,06 D
7.9.7.3.1.01.01.00	(-) EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	51.286,06 D	1.964,45	1.964,45	51.286,06 D
7.9.7.3.1.01.01.01	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	51.286,06 D	1.964,45	1.964,45	51.286,06 D
7.9.8.0.0.00.00.00	OUTROS CONTROLES DIVERSOS	13.884,39 D	130.304,43	84.322,43	59.866,39 D
7.9.8.1.0.00.00.00	CONTROLES DA RECEITA EXTRADORÇAMENTÁRIA	0,00	1.319,59	322,43	997,16 D
7.9.8.1.1.00.00.00	CONTROLES DA RECEITA EXTRADORÇAMENTÁRIA	0,00	1.319,59	322,43	997,16 D
7.9.8.1.1.01.00.00	CONTRAPARTIDA DOS CONTROLES DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	1.319,59	322,43	997,16 D
7.9.8.1.1.01.01.00	CONTROLE DE SALDO RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	1.319,59	322,43	997,16 D
7.9.8.4.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DA DÍVIDA PÚBLICA	13.884,39 D	126.984,84	84.000,00	58.869,23 D
7.9.9.0.0.00.00.00	CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO DA RECEITA	0,00	19.387.175,00	5.413.814,00	13.973.361,00 D
7.9.9.1.0.00.00.00	CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO DA RECEITA POR CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	0,00	8.376.181,00	0,00	8.376.181,00 D
7.9.9.1.1.00.00.00	CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO DA RECEITA POR CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	0,00	8.376.181,00	0,00	8.376.181,00 D
7.9.9.1.1.01.00.00	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA - CLASSIF. DA RECEITA	0,00	8.376.181,00	0,00	8.376.181,00 D
7.9.9.1.1.01.00.01	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - JANEIRO	0,00	579.827,00	0,00	579.827,00 D
7.9.9.1.1.01.00.02	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - FEVEREIRO	0,00	650.458,00	0,00	650.458,00 D
7.9.9.1.1.01.00.03	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - MARÇO	0,00	739.905,00	0,00	739.905,00 D
7.9.9.1.1.01.00.04	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - ABRIL	0,00	828.978,00	0,00	828.978,00 D
7.9.9.1.1.01.00.05	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - MAIO	0,00	742.343,00	0,00	742.343,00 D
7.9.9.1.1.01.00.06	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - JUNHO	0,00	730.864,00	0,00	730.864,00 D
7.9.9.1.1.01.00.07	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - JULHO	0,00	719.182,00	0,00	719.182,00 D
7.9.9.1.1.01.00.08	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - AGOSTO	0,00	782.072,00	0,00	782.072,00 D
7.9.9.1.1.01.00.09	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - SETEMBRO	0,00	609.798,00	0,00	609.798,00 D
7.9.9.1.1.01.00.10	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - OUTUBRO	0,00	561.214,00	0,00	561.214,00 D
7.9.9.1.1.01.00.11	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - NOVEMBRO	0,00	711.293,00	0,00	711.293,00 D
7.9.9.1.1.01.00.12	RECEITA PROGRAMADA PREVISTA POR CLASSIF RECEITA - DEZEMBRO	0,00	722.247,00	0,00	722.247,00 D
7.9.9.3.0.00.00.00	PREVISÃO DA RECEITA - COTAS DOS ÓRGÃOS	0,00	11.008.994,00	5.413.814,00	5.595.180,00 D
7.9.9.3.1.00.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA DE COTAS	0,00	11.008.994,00	5.413.814,00	5.595.180,00 D
7.9.9.3.1.00.00.01	COTAS DE RECEITAS CORRENTES PREVISÃO INICIAL	0,00	5.284.477,00	0,00	5.284.477,00 D
7.9.9.3.1.00.00.02	COTAS DE RECEITAS DE CAPITAL PREVISÃO INICIAL	0,00	310.703,00	0,00	310.703,00 D
7.9.9.3.1.00.00.11	COTAS DE RECEITAS CORRENTES PREVISÃO INICIAL ---	0,00	5.103.111,00	5.103.111,00	0,00
7.9.9.3.1.00.00.22	COTAS DE RECEITAS CAPITAL PREVISÃO INICIAL - TRANSITÓRIA	0,00	310.703,00	310.703,00	0,00
8.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES CREDORES	5.141.204,03 C	134.011.589,99	193.469.058,36	64.598.672,40 C
8.2.0.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.894.008,12 C	128.389.924,85	166.883.104,30	42.387.187,57 C
8.2.1.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	3.894.008,12 C	29.722.582,31	34.676.050,20	8.847.478,01 C
8.2.1.1.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.894.008,12 C	29.722.582,31	34.676.050,20	8.847.478,01 C

*Wagner Antonio Rodrigues*  
 Presidente/JUCERR  
 Decreto 209-P

*Erika Moreira*  
 Contadora  
 CRCRR-001936/O

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página: 15 de 19



#### FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
8.2.1.1.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.652.075,52 C	9.963.299,66	11.797.340,04	5.486.115,90 C
8.2.1.1.01.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.652.075,52 C	9.963.299,66	11.797.340,04	5.486.115,90 C
8.2.1.1.01.00.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO	3.652.075,52 C	9.963.299,66	11.797.340,04	5.486.115,90 C
8.2.1.1.2.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	59.726,02 C	13.024.731,97	13.007.151,39	42.145,44 C
8.2.1.1.2.01.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO A LIQUIDAR	59.726,02 C	6.002.843,82	5.985.218,24	42.100,44 C
8.2.1.1.2.02.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	7.021.888,15	7.021.933,15	45,00 C
8.2.1.1.3.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	182.206,58 C	6.437.219,20	6.398.462,28	141.449,66 C
8.2.1.1.3.01.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	290.424,11 C	5.676.899,58	5.498.394,66	112.119,19 C
8.2.1.1.3.02.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	159.503,59 D	717.798,25	896.103,17	16.801,33 C
8.2.1.1.3.03.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	51.286,06 C	42.721,37	1.964,45	10.529,14 C
8.2.1.1.4.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	297.331,48	3.475.096,49	3.177.765,01 C
8.2.1.1.4.01.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	297.331,48	3.475.096,49	3.177.765,01 C
8.2.2.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	98.667.342,54	132.207.054,10	33.539.711,56 C
8.2.2.1.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	24.166.024,56	15.132.632,43	9.033.392,13 D
8.2.2.1.00.00.00	CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	12.475.856,86	15.132.632,43	2.656.775,57 C
8.2.2.1.1.11.00.00	LIMITE PARA CONCESSÃO DE EMPENHO - UG CENTRAL	0,00	3.122.985,86	5.779.761,43	2.656.775,57 C
8.2.2.1.1.11.04.00	LIMITE PARA CONCESSÃO DE EMPENHO LIBERAÇÃO - UG CENTRAL	0,00	3.122.985,86	5.779.761,43	2.656.775,57 C
8.2.2.1.1.11.04.01	COTA SOLICITADA APROVADA A LIBERAR	0,00	2.967.582,43	2.967.582,43	0,00
8.2.2.1.1.11.04.02	COTA SOLICITADA APROVADA LIBERADA	0,00	155.403,43	2.612.179,00	2.656.775,57 C
8.2.2.1.1.12.00.00	LIMITE PARA CONCESSÃO DE PAGAMENTO - UG CENTRAL	0,00	2.338.217,75	2.338.217,75	0,00
8.2.2.1.1.12.01.00	COTA INDISPONÍVEL PARA PAGAMENTO - UG CENTRAL	0,00	2.338.217,75	2.338.217,75	0,00
8.2.2.1.1.13.00.00	LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - UG CENTRAL	0,00	2.338.217,75	2.338.217,75	0,00
8.2.2.1.1.13.01.00	COTA INDISPONÍVEL PARA LIQUIDAÇÃO - UG CENTRAL	0,00	2.338.217,75	2.338.217,75	0,00
8.2.2.1.1.22.00.00	LIMITE PARA CONCESSÃO DE PAGAMENTO - UG EXECUTORA	0,00	2.338.217,75	2.338.217,75	0,00
8.2.2.1.1.22.01.00	COTA INDISPONÍVEL PARA PAGAMENTO - UG EXECUTORA	0,00	2.338.217,75	2.338.217,75	0,00
8.2.2.1.1.23.00.00	LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - EXECUTORA	0,00	2.338.217,75	2.338.217,75	0,00
8.2.2.1.1.23.01.00	COTA INDISPONÍVEL PARA LIQUIDAÇÃO - UG EXECUTORA	0,00	2.338.217,75	2.338.217,75	0,00
8.2.2.1.7.00.00.00	CONCESSÃO DE SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	11.690.167,70	0,00	11.690.167,70 D
8.2.2.1.7.01.00.00	CONCESSÃO DE SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO - UG CENTRAL	0,00	5.845.083,85	0,00	5.845.083,85 D
8.2.2.1.7.01.03.00	SUB-REPASSE TRANSFERIDO	0,00	5.845.083,85	0,00	5.845.083,85 D
8.2.2.1.7.02.00.00	CONCESSÃO DE SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO - UG EXECUTORA	0,00	5.845.083,85	0,00	5.845.083,85 D
8.2.2.1.7.02.03.00	SUB-REPASSE TRANSFERIDO	0,00	5.845.083,85	0,00	5.845.083,85 D
8.2.2.2.0.00.00.00	EXECUÇÃO DO RECEBIMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	74.501.317,98	117.074.421,67	42.573.103,69 C
8.2.2.2.1.00.00.00	RECEBIMENTO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	74.501.317,98	105.415.622,41	30.914.304,43 C
8.2.2.2.1.11.00.00	LIMITE PARA CONTROLE DE EMPENHO - UG CENTRAL	0,00	8.470.095,88	11.408.500,31	2.938.404,43 C

Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora

CRCCR-001936/0

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página: 16 de 19

Erika Moreira



# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
8.2.2.2.1.11.02.00	LIMITE PARA CONCESSÃO DE EMPENHO A PROGRAMAR	0,00	5.626.548,44	5.626.548,44	0,00
8.2.2.2.1.11.03.00	LIMITE PROGRAMADO PARA EMPENHO	0,00	2.843.547,44	5.781.951,87	2.938.404,43 C
8.2.2.2.1.12.00.00	LIMITE PARA CONTROLE DE LIQUIDAÇÃO - UG CENTRAL	0,00	11.813.867,11	17.409.047,11	5.595.180,00 C
8.2.2.2.1.12.02.00	LIMITE A PROGRAMAR PARA LIQUIDAÇÃO - UG CENTRAL	0,00	5.626.548,44	5.626.548,44	0,00
8.2.2.2.1.12.03.00	LIMITE PROGRAMADO PARA LIQUIDAÇÃO	0,00	6.187.318,67	11.782.498,67	5.595.180,00 C
8.2.2.2.1.13.00.00	LIMITE PARA CONTROLE DE PAGAMENTO - UG CENTRAL	0,00	11.813.867,11	17.409.047,11	5.595.180,00 C
8.2.2.2.1.13.02.00	LIMITE A PROGRAMAR PARA CONCESSÃO DE PAGAMENTO - UG CENTRAL	0,00	5.626.548,44	5.626.548,44	0,00
8.2.2.2.1.13.03.00	LIMITE PROGRAMADO PARA CONCESSÃO DE PAGAMENTO	0,00	6.187.318,67	11.782.498,67	5.595.180,00 C
8.2.2.2.1.21.00.00	LIMITE PARA CONTROLE DE EMPENHO - EXECUTORA	0,00	18.633.187,94	24.228.367,94	5.595.180,00 C
8.2.2.2.1.21.03.00	LIMITE PROGRAMADO PARA EMPENHO	0,00	4.085.536,94	6.494.424,06	2.407.887,11 C
8.2.2.2.1.21.04.00	EXECUÇÃO DO LIMITE DE EMPENHO - UG EXECUTORA	0,00	14.548.651,00	17.733.943,88	3.187.292,88 C
8.2.2.2.1.21.04.01	PROGRAMADO A EMPENHAR	0,00	2.967.582,43	2.967.582,43	0,00
8.2.2.2.1.21.04.02	EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	5.929.627,47	5.971.589,06	41.961,59 C
8.2.2.2.1.21.04.03	EMPENHO LIQUIDADAS A PAGAR	0,00	5.355.596,48	5.355.596,48	0,00
8.2.2.2.1.21.04.04	LIQUIDADAS PAGAS	0,00	293.844,62	3.439.175,92	3.145.331,30 C
8.2.2.2.1.22.00.00	LIMITE PARA LIQUIDAÇÃO - EXECUTORA	0,00	13.849.960,73	19.445.140,73	5.595.180,00 C
8.2.2.2.1.22.03.00	LIMITE PROGRAMADO A LIQUIDAR	0,00	11.581.305,35	14.041.154,06	2.449.848,70 C
8.2.2.2.1.22.04.00	LIMITE PROGRAMADO LIQUIDADADO	0,00	2.258.655,38	5.403.986,68	3.145.331,30 C
8.2.2.2.1.23.00.00	LIMITE PARA PAGAMENTO - UG EXECUTORA	0,00	9.920.339,21	15.515.519,21	5.595.180,00 C
8.2.2.2.1.23.03.00	LIMITE PROGRAMADO PARA PAGAMENTO	0,00	9.928.494,59	12.076.343,29	2.449.848,70 C
8.2.2.2.1.23.04.00	EXECUÇÃO DO LIMITE DE PAGAMENTO -	0,00	293.844,62	3.439.175,92	3.145.331,30 C
8.2.2.2.1.23.04.02	CONCESSÃO PARA PAGAMENTO- LIBERADA E PAGA POR NOB	0,00	293.844,62	3.439.175,92	3.145.331,30 C
8.2.2.2.7.00.00.00	RECEBIMENTO DE SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	11.658.799,26	11.658.799,26 C
8.2.2.2.7.01.00.00	CONCESSÃO DE SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO - UG CENTRAL	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
8.2.2.2.7.01.02.00	SUB-REPASSE APROVADO ADIÇÃO	0,00	0,00	5.845.083,85	5.845.083,85 C
8.2.2.2.7.02.00.00	CONCESSÃO DE SUB-REPASSES DECORRENTES DO ORÇAMENTO - UG EXECUTORA	0,00	0,00	5.813.715,41	5.813.715,41 C
8.2.2.2.7.02.02.00	SUB-REPASSE APROVADO ADIÇÃO	0,00	0,00	5.813.715,41	5.813.715,41 C
8.9.0.0.00.00.00	OUTROS CONTROLES	1.247.195,91 C	5.821.865,14	28.585.954,06	22.211.484,83 C
8.9.2.0.00.00.00	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	1.182.025,46 C	0,00	0,00	1.182.025,46 C
8.9.2.1.00.00.00	CONTRAPARTIDA DESPESA S/EMPENHO EM APURAÇÃO	1.055.645,21 C	0,00	0,00	1.055.645,21 C
8.9.2.6.00.00.00	CONTRAPARTIDA LIBERAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO PELA SEFAZ	126.380,25 C	0,00	0,00	126.380,25 C
8.9.4.0.00.00.00	CONTROLE DAS CONTAS FINANCEIRAS	0,00	2.858.929,85	9.803.875,77	6.944.945,92 C
8.9.4.1.00.00.00	CONTROLE DO MOV. FINANCEIRO DAS CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	2.547.244,16	9.337.479,86	6.790.235,70 C
8.9.4.1.2.00.00.00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	2.214.142,13	5.826.612,82	3.612.470,69 C
8.9.4.1.2.01.00.00	CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	0,00	297.399,14	721.579,78	424.180,64 C
8.9.4.1.2.01.02.00	CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO - MOVIMENTO CREDOR	0,00	297.399,14	721.579,78	424.180,64 C
8.9.4.1.2.02.00.00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	322,43	1.319,59	997,16 C
8.9.4.1.2.02.02.00	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - MOVIMENTO CREDOR	0,00	322,43	1.319,59	997,16 C
8.9.4.1.2.03.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS LIQUIDADAS A PAGAR	0,00	1.916.420,56	5.061.751,86	3.145.331,30 C
8.9.4.1.2.03.02.00	DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR - MOVIMENTO CREDOR	0,00	1.916.420,56	5.061.751,86	3.145.331,30 C
8.9.4.1.2.07.00.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
8.9.4.1.2.07.02.00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTO CREDOR	0,00	0,00	41.961,59	41.961,59 C
8.9.4.1.3.00.00.00	CONTRAPARTIDA CONTROLE DAS CONTAS FINANCEIRAS	0,00	297.331,48	3.475.096,49	3.177.765,01 C

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

Contadora  
Erika Moreira

15/03/2021 10:21

erikamoreira Página: 17 de 19





# Estado de Roraima

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

COORDENADORIA GERAL DE CONTABILIDADE ESTADUAL - CGCE/SEFAZ-RR



## FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
8.9.4.1.3.01.00.00	CONTRAPARTIDA CONTROLE DAS CONTAS FINANCEIRAS	0,00	297.331,48	3.475.095,49	3.177.765,01 C
8.9.4.1.3.01.00.02	CONTRAPARTIDA CONTROLE DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO MC	0,00	297.331,48	3.475.095,49	3.177.765,01 C
8.9.4.1.4.00.00.00	EXECUÇÃO DO CONTROLE DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	35.770,55	35.770,55	0,00
8.9.4.1.4.00.00.01	(-) EXECUÇÃO DO PAGAMENTO DE RP A PAGAR	0,00	32.928,55	2.842,00	30.086,55 D
8.9.4.1.4.00.00.02	EXECUÇÃO DO PAGAMENTO DE RP PAGO	0,00	2.842,00	32.928,55	30.086,55 C
8.9.4.4.0.00.00.00	CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PREVIDÊNCIA POR CREDOR	0,00	311.885,69	466.395,91	154.710,22 C
8.9.4.4.1.00.00.00	CONSIGNAÇÕES DA PREVIDÊNCIA A PAGAR	0,00	287.129,91	287.129,91	0,00
8.9.4.4.2.00.00.00	CONSIGNAÇÕES DA PREVIDÊNCIA PAGAS	0,00	24.555,78	179.266,00	154.710,22 C
8.9.7.0.0.00.00.00	CONTROLE DE RELATÓRIOS	51.286,06 C	1.964,45	1.964,45	51.286,06 C
8.9.7.3.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	51.286,06 C	1.964,45	1.964,45	51.286,06 C
8.9.7.3.1.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	51.286,06 C	1.964,45	1.964,45	51.286,06 C
8.9.7.3.1.01.00.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	51.286,06 C	1.964,45	1.964,45	51.286,06 C
8.9.7.3.1.01.01.00	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	51.286,06 C	1.964,45	1.964,45	51.286,06 C
8.9.7.3.1.01.01.01	DEPÓSITOS EM CAUÇÃO	385,00 C	0,00	0,00	385,00 C
8.9.7.3.1.01.01.25	RP PROC. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	10.918,45 C	0,00	0,00	10.918,45 C
8.9.7.3.1.01.01.32	CONSIGNAÇÕES DE RP PROCESSADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	6.820,14 C	0,00	0,00	6.820,14 C
8.9.7.3.1.01.01.36	DEVOLUÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL	3.709,00 C	0,00	0,00	3.709,00 C
8.9.7.3.1.01.01.99	OUTROS DEPÓSITOS	28.453,47 C	1.964,45	1.964,45	28.453,47 C
8.9.8.0.0.00.00.00	OUTROS CONTROLES DIVERSOS	13.884,39 C	84.322,43	130.304,43	58.866,39 C
8.9.8.1.0.00.00.00	CONTROLES DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	322,43	1.319,59	997,16 C
8.9.8.1.1.00.00.00	CONTROLES DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	322,43	1.319,59	997,16 C
8.9.8.1.1.01.00.00	CONTROLES DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	322,43	1.319,59	997,16 C
8.9.8.1.1.01.01.00	CONTROLE DE SALDO DA RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	322,43	1.319,59	997,16 C
8.9.8.4.0.00.00.00	CONTROLE DOS CONTRATOS DÍVIDA PÚBLICA-EXERCÍCIO E EXERC ANTERIOR	13.884,39 C	84.000,00	128.984,84	58.869,23 C
8.9.8.4.1.00.00.00	CONTRATOS DÍVIDA PÚBLICA- MOV DE SALDO EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	2.984,84	2.984,84 C
8.9.8.4.1.45.00.00	EMISSÃO - PASEP/JUCERR (PROCESSOS Nº10245-400094/400095/400096/2017)	0,00	0,00	2.984,84	2.984,84 C
8.9.8.4.2.00.00.00	RESGATE - MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	35.028,58	35.028,58 C
8.9.8.4.2.45.00.00	RESGATE - PASEP/JUCERR (PROCESSOS Nº10245-400094/400095/400096/2017)	0,00	0,00	35.028,58	35.028,58 C
8.9.8.4.3.00.00.00	CURTO PRAZO - (F) MOVIMENTO NO EXERCÍCIO	13.884,39 C	42.000,00	48.971,42	20.855,81 C
8.9.8.4.3.45.00.00	CURTO PRAZO - (F) PASEP/JUCERR (PROCESSOS Nº10245-400094/400095/400096/2017)	13.884,39 C	42.000,00	48.971,42	20.855,81 C
8.9.8.4.4.00.00.00	CURTO PRAZO - (F) MOVIMENTO NO EXERCÍCIO	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
8.9.8.4.4.45.00.00	CURTO PRAZO - (F) PASEP/JUCERR (PROCESSOS Nº10245-400094/400095/400096/2017)	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
8.9.9.0.0.00.00.00	CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO DA RECEITA	0,00	2.676.448,41	16.648.809,41	13.973.361,00 C
8.9.9.1.0.00.00.00	CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO DA RECEITA POR CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	0,00	2.676.448,41	11.054.629,41	8.378.181,00 C
8.9.9.1.1.00.00.00	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR POR CLASSIF DA RECEITA	0,00	2.606.163,08	8.448.466,33	5.842.303,25 C
8.9.9.1.1.01.00.00	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR PARA CLASSIF RECEITA	0,00	2.606.163,08	8.448.466,33	5.842.303,25 C
8.9.9.1.1.01.00.01	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF RECEITA - JANEIRO	0,00	206.641,18	594.589,73	387.947,55 C
8.9.9.1.1.01.00.02	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF RECEITA - FEVEREIRO	0,00	215.302,67	680.232,64	464.929,97 C
8.9.9.1.1.01.00.03	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF RECEITA - MARÇO	0,00	215.354,45	738.905,00	523.550,55 C
8.9.9.1.1.01.00.04	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF RECEITA - ABRIL	0,00	164.827,95	828.978,00	664.150,05 C

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
 Presidente/JUCERR  
 Decreto 209-P

Erika Juliana da Silva Moreira

Contadora

CRARR-001936/0

*Erika Moreira*

15/03/2021 10:21

erikamoreira

Página: 18 de 19



#### FIP 215 - Balancete Mensal de Verificação

\*Exercício igual a 2020

Unidade Orçamentária igual a 22301

\*Mês Contábil (1-Execução / 2-Apuração / 3-Encerramento / 4-Todos) igual a Execução

\*Mês de Referência maior igual a Janeiro

22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima

CÓD.CONTABIL	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
8.9.9.1.1.01.00.05	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - MAIO	0,00	193.654,73	742.343,00	548.688,27 C
8.9.9.1.1.01.00.06	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - JUNHO	0,00	192.103,88	730.864,00	538.760,12 C
8.9.9.1.1.01.00.07	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - JULHO	0,00	244.137,38	719.182,00	475.044,62 C
8.9.9.1.1.01.00.08	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - AGOSTO	0,00	272.900,31	793.314,82	520.414,51 C
8.9.9.1.1.01.00.09	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - SETEMBRO	0,00	281.076,17	622.781,92	341.705,75 C
8.9.9.1.1.01.00.10	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - OUTUBRO	0,00	232.087,57	561.739,06	329.651,49 C
8.9.9.1.1.01.00.11	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - NOVEMBRO	0,00	190.482,11	711.293,00	520.810,89 C
8.9.9.1.1.01.00.12	RECEITA PROGRAMADA A REALIZAR P/CLASSIF.RECEITA - DEZEMBRO	0,00	197.794,68	723.244,16	525.449,48 C
8.9.9.1.2.00.00.00	(-) RECEITA PROGRAMADA REALIZADA - CLASSIF. RECEITA	0,00	70.285,33	2.606.163,08	2.535.877,75 C
8.9.9.1.2.00.00.01	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - JANEIRO	0,00	14.761,73	206.641,18	191.879,45 C
8.9.9.1.2.00.00.02	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - FEVEREIRO	0,00	29.774,64	215.302,67	185.528,03 C
8.9.9.1.2.00.00.03	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - MARÇO	0,00	0,00	215.354,45	215.354,45 C
8.9.9.1.2.00.00.04	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - ABRIL	0,00	0,00	164.627,95	164.627,95 C
8.9.9.1.2.00.00.05	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - MAIO	0,00	0,00	193.654,73	193.654,73 C
8.9.9.1.2.00.00.06	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - JUNHO	0,00	0,00	192.103,88	192.103,88 C
8.9.9.1.2.00.00.07	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - JULHO	0,00	0,00	244.137,38	244.137,38 C
8.9.9.1.2.00.00.08	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - AGOSTO	0,00	11.242,82	272.900,31	261.657,49 C
8.9.9.1.2.00.00.09	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - SETEMBRO	0,00	12.983,92	281.076,17	268.092,25 C
8.9.9.1.2.00.00.10	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - OUTUBRO	0,00	525,06	232.087,57	231.562,51 C
8.9.9.1.2.00.00.11	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - NOVEMBRO	0,00	0,00	190.482,11	190.482,11 C
8.9.9.1.2.00.00.12	RECEITA PROGRAMADA REALIZADA POR CLASSIF.RECEITA - DEZEMBRO	0,00	997,16	197.794,68	196.797,52 C
8.9.9.3.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA - CONTROLE PREVISÃO INICIAL DA RECEITA DE COTAS	0,00	0,00	5.595.180,00	5.595.180,00 C
8.9.9.3.1.00.00.00	CONTRAPARTIDA - CONTROLE PREVISÃO INICIAL DA RECEITA DE COTAS	0,00	0,00	5.595.180,00	5.595.180,00 C
8.9.9.3.1.00.00.01	CONTRAPARTIDA - CONTROLE PREVISÃO INICIAL DA RECEITA DE COTAS	0,00	0,00	5.595.180,00	5.595.180,00 C
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>463.072.379,13</b>	<b>463.072.379,13</b>	<b>0,00</b>

*Mariana Pereira Poltronieri*  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-P

*Erika Moreira*  
 Erika Juliana da Silva Moreira  
 Contadora  
 CRCRR-001936/P0



I - 05

---

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA  
RESPONSÁVEL**

---



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

Certidão n.º: RR/2021/00000730  
Nome: ERIKA JULIANA DA SILVA MOREIRA CPF: 004.093.282-60  
CRC/UF n.º RR-001936/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 28.07.2021  
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **004.093.282-60** Controle : **6722.9232.1802.2370**

I - 07

---

**RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE  
EXERCÍCIOS ANTERIORES CANCELADOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

---



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

7 - RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES CANCELADOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, NÃO HOUVE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Boa Vista - RR, 15 de Março de 2021

*Erika Moreira*  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCERR  
Av. Jaime Brasil, n.º 157 – Centro – CEP. 69.301-350  
Telefone: (95) 2121-5353  
Boa Vista – Roraima – Brasil

I - 08

---

**INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS**

---

GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020

Red.	Chave	Descrição	Qtd	Valor Contábil	Depreciação
1	001.000.000	BENS MOVEIS	694	651.124,06	256.150,04
2	001.001.000	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3	5.490,00	1.517,70
10	001.001.006	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	2	300,00	49,98
	581	00963/000 MÁQUINA PARA FILIGRAMAR DOCUMENTOS BOM		150,00	24,99
	582	00399/000 MÁQUINA PARA MARCA D'AGUA BOM		150,00	24,99
23	001.001.021	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1	5.150,00	1.467,72
	31	00031/000 CENTRAL DE AR ARFREE 60.000 BTUS OTIMO		5.150,00	1.467,72
25	091.002.000	BENS DE INFORMÁTICA	308	355.659,06	180.618,16
27	001.002.002	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308	355.659,06	180.618,16
	9	00405/000 RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO MARCA HENRY SUPER FACIL ADV R1 BIO BAR PROX SMART VERDE OTIMO		2.200,00	1.010,07
	10	00019/000 NOBREAK MARCA FORZA COR PRETO BOM		400,00	227,88
	12	00012/000 MONITOR LG BOM		300,00	171,00
	13	00013/000 CPU INFORMAY BOM		500,00	285,12
	21	00021/000 COMPUTADOR DELL BOM		600,00	342,00
	22	00022/000 COMPUTADOR DELL BOM		600,00	342,00
	23	00023/000 COMPUTADOR DELL BOM		600,00	342,00
	40	00040/000 COMPUTADOR POSITIVO BOM		600,00	342,00
	45	00045/000 MONITOR CPU HPY ALLINONE PANLIGN 23 BOM		500,00	285,12
	49	00049/000 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASE JET PRO MFP M 130FW OTIMO		2.036,80	1.160,64
	50	00050/000 MONITOR AOC 19" BOM		300,00	171,00
	51	00051/000 CPU ASUS COMPUSONIC BOM		500,00	285,12
	53	00053/000 MONITOR AOC BOM		300,00	171,00
	54	00054/000 COMPUTADOR HP PRO DESK BOM		500,00	285,12
	56	00056/000 MONITOR BOM		300,00	171,00
	57	00057/000 CPU ASUS COMPUSONIC BOM		500,00	285,12
	67	00067/000 MONITOR AOC 19" BOM		300,00	171,00
	68	00068/000 CPU ASUS BOM		500,00	285,12
	69	00069/000 MONITOR AOC 19" BOM		300,00	171,00
	70	00070/000 CPU ASUS BOM		500,00	285,12
	71	00071/000 MONITOR AOC 19" BOM		300,00	171,00
	72	00072/000 CPU ASUS COMPUSONIC BOM		500,00	285,12
	73	00073/000 MONITOR AOC 19" BOM		300,00	171,00
	74	00074/000 CPU COMPUSONIC BOM		500,00	285,12
	77	00075/000 ESTABILIZADOR SMS BOM		583,80	332,64
	78	00076/000 ESTABILIZADOR SMS BOM		583,80	332,64
	79	00077/000 SOPRADOR BOM		583,80	332,64
	81	00079/000 ESTABILIZADOR SMS BOM		583,80	332,64
	83	00081/000 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS HONEY WELL BOM		843,72	366,84
	89	00087/000 IMPRESSORA HP LASER JET P1606 DR BOM		2.036,80	1.161,00
	90	00088/000 MONITOR CPU POSITIVO (MICROCOMPUTADOR COM MONITOR ACOPLADO) BOM		1.010,00	575,64
	122	00120/000 MONITOR BENQ BOM		1.010,00	575,64
	123	00121/000 MONITOR BENQ BOM		1.010,00	575,64
	125	00122/000 MONITOR BENQ BOM		1.010,00	575,64
	127	00124/000 MONITOR AOC BOM		1.010,00	575,64

Jacqueline A. Freitas  
 Jacqueline Amaral Freitas  
 Chefe de Divisão de Alvarado  
 e Patrimônio JUCERR

Erika Moreira  
 Erika Juliana da Silva Moreira  
 Contadora  
 CRCRR-001936/O

Mariana Ferreira Poltronieri  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-P

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - RR**

Av. Jaime Brasil, 157 - Centro

CNPJ: 05.695.571/0001-20

Telefone: 05/2121-5353

Página: 2  
Exercício: 2020

**GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020**

Red.	Chave	Descrição	Qtd	Valor Contábil	Depreciação
129	00125/000	MONITOR AOC	BOM	1.010,00	575,64
129	00126/000	MONITOR AOC	BOM	1.010,00	575,64
130	00127/000	MONITOR SAMSUNG	BOM	1.110,00	632,88
131	00128/000	MONITOR SAMSUNG	BOM	1.110,00	632,88
132	00129/000	CPU HP	BOM	1.010,00	575,64
133	00130/000	COMPUTADOR HP INTEL CORE I5 3.20GHZ 4GB	BOM	1.010,00	575,64
134	00131/000	CPU HP	BOM	1.010,00	575,64
135	00132/000	MONITOR BENQ	BOM	1.010,00	575,64
136	00133/000	CPU ASUS COMPUSONIC	BOM	2.000,00	1.140,12
137	00134/000	CPU ASUS	BOM	2.000,00	1.140,12
138	00135/000	CPU ASUS	BOM	2.000,00	1.140,12
139	00136/000	CPU VAIO	BOM	2.500,00	1.404,89
140	00137/000	CPU LOGIN	BOM	1.500,00	855,00
141	00138/000	MONITOR LG	BOM	1.008,90	574,92
142	00139/000	MONITOR LCD LED 19" COM AJUSTE MANUAL HORIZONTAL E VERTICAL	BOM	1.008,90	574,92
143	00140/000	MONITOR LG	BOM	1.008,90	574,92
144	00141/000	MONITOR LG	BOM	1.008,90	574,92
145	00142/000	MONITOR LG	BOM	1.008,90	574,92
146	00143/000	MONITOR LG	BOM	1.008,90	574,92
147	00144/000	MONITOR AOC	BOM	1.500,00	855,00
148	00145/000	MONITOR AOC	BOM	1.500,00	855,00
149	00146/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO COM SUPORTE DE MESA	BOM	643,72	366,64
150	00147/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO COM SUPORTE DE MESA	BOM	643,72	366,64
151	00148/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO COM SUPORTE DE MESA	BOM	643,72	366,64
152	00149/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO COM SUPORTE DE MESA	BOM	643,72	366,64
153	00150/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO COM SUPORTE DE MESA	BOM	643,72	366,64
154	00151/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO COM SUPORTE DE MESA	BOM	643,72	366,64
155	00152/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO COM SUPORTE DE MESA	BOM	643,72	366,64
156	00153/000	IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	BOM	2.036,80	1.161,00
157	00154/000	KODAC PERFECT PAGE SCANEER	BOM	2.000,00	1.140,12
158	00155/000	KODAC PERFECT PAGE SCANEER	BOM	2.000,00	1.140,12
159	00156/000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L395	BOM	1.619,92	823,40
160	00157/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,80	332,64
161	00158/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,80	332,64
162	00159/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,80	332,64
163	00160/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,80	332,64
164	00161/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,80	332,64
165	00162/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,80	332,64
166	00163/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,80	332,64
167	00164/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,80	332,64

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
Presidente JUCERR  
Decreto 208-P

*Jacqueline Amaral Freitas*  
Chefe de Divisão de Arquivado  
e Patrimônio JUCERR

*Carla Milena da Silva Moreira*  
Contadora  
CRCRR-001935/O

GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020

Red.	Chave	Descrição	Qtde	Valor Contábil	Depreciação
168	00165/000	ESTABILIZADOR NHS ACTIVE	BOM	583,80	332,64
188	00186/000	NOBREAK	REGULAR	583,80	332,64
189	00187/000	COMPUTADOR COMPUSONIC	BOM	583,80	332,64
193	00258/000	MONITOR LG	BOM	650,00	370,44
194	00188/000	ESTABILIZADOR SMS	ÓTIMO	583,80	332,64
208	00255/000	MONITOR BENO	ÓTIMO	300,00	166,25
211	00262/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	82,42
212	00281/000	CPU DUEX	BOM	300,00	166,25
213	00254/000	COMPUTADOR CPU LONGIN	BOM	300,00	166,25
215	00264/000	MONITOR AOC	ÓTIMO	1.008,00	414,00
218	00268/000	CPU ASUS COMPUSONIC	BOM	300,00	171,00
219	00269/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	150,00	85,68
223	00289/000	MONITOR AOC 19"	ÓTIMO	1.008,00	574,56
224	00290/000	MICROCOMPUTADOR	BOM	6.399,00	3.647,52
231	00189/000	MONITOR AOC 19"	ÓTIMO	1.008,00	574,56
236	00195/000	NOBREAK NHS MINI II	BOM	5.398,00	3.076,92
237	00196/000	CPU COMPUSONIC (MICROCOMPUTADOR)	BOM	6.399,00	3.647,52
238	00197/000	NOBREAK SMS	BOM	5.398,00	3.076,92
240	00198/000	MONITOR LG FLATRON E2260	BOM	350,00	193,90
241	00200/000	GABINETE HP	ÓTIMO	400,00	221,55
242	00201/000	CPU HP	ÓTIMO	400,00	221,55
243	00202/000	MONITOR LG	ÓTIMO	350,00	193,90
244	00203/000	SCANNER DE MÃO HONEY WELL	ÓTIMO	643,00	366,48
246	00207/000	GABINETE VAP	BOM	400,00	221,55
247	00208/000	MONITOR LG FLATRON E2241	ÓTIMO	350,00	193,90
248	00209/000	MONITOR LG FLATRON E2260	ÓTIMO	350,00	193,90
249	00211/000	NOBREAK SMS	ÓTIMO	350,00	193,90
251	00212/000	MONITOR BENO	BOM	350,00	193,90
253	00219/000	SWTCH 24 PORTAS	BOM	4.860,00	2.770,20
255	00221/000	NOBREAK NHS	BOM	400,00	221,55
268	00310/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,00	332,28
270	00314/000	MONITOR AOC	ÓTIMO	1.008,00	574,56
271	00317/000	CPU HP COMPUSONIC	ÓTIMO	140,00	77,70
272	00318/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	120,00	66,50
273	00323/000	GABINETE COMPUSONIC	BOM	140,00	77,70
274	00324/000	MONITOR AOC	ÓTIMO	1.008,00	574,56
275	00325/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,00	332,28
278	00328/000	IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MPF	REGULAR	286,00	138,60
279	00330/000	CPU VAP	BOM	130,00	72,10
280	00329/000	MONITOR LG	BOM	400,00	221,55
282	00331/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,00	332,28
283	00333/000	MONITOR AOC	ÓTIMO	1.008,00	574,56
285	00335/000	CPU ASUS COMPUSONIC	BOM	140,00	77,70
288	00336/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,00	332,28
291	00341/000	MONITOR LG FLATRON	BOM	400,00	221,55

Jacqueline A. Freitas  
Jacqueline Amaral Freitas  
Chefe de Divisão de Análise Contábil  
e Patrimônio JUCERR

Erika Moreira  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P



GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020

Red.	Chave	Descrição	Qtd	Valor Contábil	Depreciação
292	00342/000	GABINETE COMPUSONIC	BOM	300,00	166,25
293	00343/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,00	332,28
296	00347/000	MONITOR	OTIMO	10.008,00	5.704,56
297	00348/000	CPU COMPUSONIC	BOM	400,00	221,55
299	00350/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	583,00	332,28
304	00355/000	IMPRESSORA HP LASER JET P203N	BOM	350,00	193,90
307	00362/000	MONITOR LG	BOM	350,00	193,90
308	00363/000	CPU HP PRODESK	BOM	300,00	166,25
309	00364/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	100,00	55,30
311	00962/000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA XEROX LASER DE REDE	OTIMO	17.233,00	9.822,96
314	00972/000	ESTABILIZADOR SMS	OTIMO	200,00	110,95
315	00971/000	MONITOR LG	BOM	500,00	277,20
320	00969/000	IMPRESSORA EPSON JATO DE TINTA COLORIDA WIFI	OTIMO	1.619,00	922,68
321	00970/000	CPU COMPUSONIC COM MONITOR ACOPLADO	OTIMO	400,00	221,55
322	00966/000	MONITOR LG	BOM	500,00	277,20
323	00965/000	GABINETE DUEX	BOM	400,00	221,55
325	00982/000	MONITOR SAMSUNG 943SNX PLUS	BOM	400,00	221,55
327	00979/000	CPU VAIP	BOM	300,00	166,25
340	00994/000	CPU DUEX	BOM	300,00	166,25
343	00997/000	MONITOR AOC	BOM	1.008,00	574,56
344	00999/000	IMPRESSORA EPSON L385/ MODELO C4825	BOM	1.619,00	922,68
348	00256/000	IMPRESSORA EPSON COLORIDA	OTIMO	1.619,00	922,68
349	00265/000	IMPRESSORA EPSON	OTIMO	1.619,00	922,68
370	00300/000	IMPRESSORA EPSON	BOM	1.619,00	922,68
377	00191/000	IMPRESSORA HP LASER P203N	BOM	400,00	221,55
379	00204/000	IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M130FW	BOM	2.030,00	1.160,64
383	00319/000	COMPUTADOR POSITIVO	BOM	600,00	332,50
385	00205/000	NOTEBOOK SONY VAIO	BOM	700,00	387,80
394	00354/000	CENTRAL DA REDE	BOM	400,00	221,55
402	00214/000	SERVIDOR SYSTEM X3500 M2	BOM	20.000,00	11.083,45
403	00215/000	SERVIDOR IBM X SERIES 346	BOM	20.000,00	11.083,45
404	00216/000	SERVIDOR IBM SYSTEM X3650 M2	BOM	20.000,00	11.083,45
405	00217/000	SERVIDOR 2 DELL POWER EDGE R620	BOM	30.200,00	17.214,12
406	00218/000	SERVIDOR 2 DELL POWER EDGE R620	BOM	21.000,00	11.970,00
413	00303/000	MONITOR CPU POSITIVO	BOM	600,00	332,50
414	00379/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	350,00	116,34
418	00941/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	350,00	116,34
419	00944/000	CPU HP	BOM	400,00	192,90
420	00845/000	CPU HP	BOM	400,00	192,90
463	00925/000	KODAC PERFECT PAGE SCANEER	OTIMO	2.000,00	665,07
464	00930/000	KODAC PERFECT PAGE SCANEER	OTIMO	2.000,00	665,07
465	00931/000	ESTABILIZADOR SMS DE VOLTAGEM PARA COMPUTADOR 1KVA	OTIMO	500,00	166,32
466	00932/000	ESTABILIZADOR SMS DE VOLTAGEM PARA COMPUTADOR 1KVA	OTIMO	500,00	166,32
467	00933/000	ESTABILIZADOR SMS DE VOLTAGEM PARA COMPUTADOR 1KVA	OTIMO	500,00	166,32
468	00928/000	KODAC PERFECT PAGE SCANEER	BOM	2.000,00	665,07

Jaqueline A. Freitas  
Jacqueline Amaral Freitas  
Chefe de Divisão de Anúncios  
e Patrimônio JUCERR

Erika Moreira  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020

Red.	Chave	Descrição	Clas	Valor Contábil	Depreciação
469	00929/000	KODAC PERFECT PAGE SCANEER	BOM	2.000,00	665,07
470	00945/000	TV PHILIPS 32"	ÓTIMO	350,00	116,34
473	00362/000	IMPRESSORA BEMATCH MP 4 200 TH	ÓTIMO	450,00	149,73
474	00919/000	CPU COMPUSONIC INTEL CORE 3GHZ BGD	BOM	600,00	166,32
475	00915/000	MONITOR LG FLATRON E2241	BOM	350,00	116,34
479	00925/000	MONITOR AOC 21,5"	ÓTIMO	400,00	132,63
480	00927/000	MONITOR AOC 21,5"	ÓTIMO	400,00	132,63
481	00363/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃO BEMATECH	BOM	643,72	213,99
482	00394/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃOS BEMATECH	BOM	643,72	213,99
483	00920/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃOS BEMATECH	BOM	643,72	213,99
484	00917/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS DE MÃOS BEMATCH	BOM	643,72	213,99
491	00910/000	IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP	BOM	250,00	83,16
492	00907/000	IMPRESSORA HP LASER JET P2015	BOM	250,00	83,16
493	00908/000	IMPRESSORA HP LASER JET P2010	BOM	250,00	83,16
495	00922/000	SWITCH 52 PORTAS INTELBRAS	ÓTIMO	4.860,00	1.615,95
501	00934/000	MONITOR AOC 19"	ÓTIMO	1.008,00	335,16
502	00935/000	MONITOR AOC 19"	ÓTIMO	1.008,00	335,16
503	00936/000	MONITOR AOC 19"	ÓTIMO	1.008,00	335,16
504	00938/000	MONITOR AOC 19"	ÓTIMO	1.008,00	335,16
505	00939/000	MONITOR AOC 19"	ÓTIMO	1.008,00	335,16
506	00941/000	MONITOR AOC 19"	ÓTIMO	1.008,00	335,16
507	00942/000	MONITOR AOC 19"	ÓTIMO	1.008,00	335,16
508	00925/000	MONITOR AOC 19"	ÓTIMO	1.008,00	335,16
510	00946/000	SWITCH	BOM	4.860,00	1.615,95
511	00948/000	SWITCH	BOM	4.860,00	1.615,95
512	00952/000	SWITCH	BOM	4.860,00	1.615,95
513	00953/000	SWITCH	BOM	4.860,00	1.615,95
514	00981/000	IMPRESSORA KYOCERA KM 2050	BOM	1.500,00	488,75
516	00937/000	RACK DE EQUIPAMENTO DE REDE 12	ÓTIMO	600,00	199,50
520	00950/000	CPU COMPUSONIC	PESSIMO	300,00	99,75
562	00380/000	NOBREAK	BOM	350,00	116,34
565	00384/000	MONITOR CPU DELL	ÓTIMO	600,00	199,50
567	00386/000	ESTABILIZADOR	BOM	100,00	33,18
568	00381/000	ROTEADOR WI-FI D LINK	BOM	150,00	49,89
570	00960/000	ESTABILIZADOR NHS ACTIVE	BOM	583,60	194,04
571	00870/000	IMPRESSORA BEMATCH	BOM	350,00	116,34
572	00857/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	300,00	99,75
573	00368/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	100,00	33,18
574	00858/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	300,00	99,75
575	00859/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	300,00	99,75
585	00849/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
591	00855/000	RACK DE BATERIAS	BOM	1.800,00	598,50
593	00388/000	NOBREAK FORZA	BOM	400,00	132,63
594	00943/000	NOBREAK NHS COR. PRETO	BOM	400,00	132,63
595	00954/000	RACK 32V DE BATERIA	BOM	1.800,00	598,50
596	00957/000	RACK 32V DE BATERIA	BOM	1.800,00	598,50

Jacqueline A. Freitas  
Jacqueline Amaral Freitas  
Chefe de Divisão de Arrecadação  
e Patrimônio JUCERR

Érika Juliana da Silva Moreira  
Érika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020

Red.	Chave	Descrição	Qtd	Valor Contábil	Depreciação
599	00914/000	SERVIDOR X 3100 MM	BOM	850,00	282,66
604	00406/000	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BEMATECH	REGULAR	250,00	83,16
605	00409/000	NOBREAK	REGULAR	150,00	49,94
612	00441/000	ESTABILIZADOR MICROLINE BM	INSERVIVEL	30,00	10,08
613	00464/000	ESTABILIZADOR SMS	REGULAR	200,00	66,57
614	00457/000	ESTABILIZADOR ENERMAX	INSERVIVEL	30,00	10,08
615	00449/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
616	00453/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
617	00475/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
618	00477/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
619	00471/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
620	00470/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
621	00476/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
622	00450/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
623	00446/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
624	00468/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
625	00474/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
626	00454/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
627	00452/000	ESTABILIZADOR	BOM	200,00	66,57
628	00442/000	ESTABILIZADOR SMS	INSERVIVEL	30,00	10,08
629	00439/000	ESTABILIZADOR SMS	INSERVIVEL	30,00	10,08
630	00444/000	ESTABILIZADOR SMS	INSERVIVEL	30,00	10,08
631	00443/000	ESTABILIZADOR SMS	INSERVIVEL	30,00	10,08
632	00447/000	ESTABILIZADOR SMS	INSERVIVEL	30,00	10,08
633	00472/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
634	00448/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
635	00440/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
636	00473/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
637	00438/000	ESTABILIZADOR SMS	BOM	200,00	66,57
638	00451/000	ESTABILIZADOR MICRO TS	BOM	200,00	66,57
639	00485/000	MONITOR SAMSUNG	BOM	400,00	132,63
640	00478/000	MONITOR LG	INSERVIVEL	100,00	33,18
641	00483/000	MONITOR LG	BOM	350,00	116,34
642	00486/000	MONITOR LG	BOM	350,00	116,34
643	00483/000	MONITOR LG	BOM	350,00	116,34
644	00489/000	MONITOR LG	INSERVIVEL	100,00	33,18
645	00487/000	MONITOR SAMSUNG	BOM	400,00	132,63
646	00481/000	MONITOR SAMSUNG	BOM	400,00	132,63
647	00491/000	MONITOR LG	INSERVIVEL	100,00	33,18
648	00488/000	MONITOR LG	BOM	350,00	116,34
649	00497/000	MONITOR SAMSUNG	INSERVIVEL	100,00	33,18
650	00490/000	MONITOR SAMSUNG	BOM	400,00	132,63
651	00498/000	MONITOR SAMSUNG	BOM	400,00	132,63
652	00495/000	MONITOR SAMSUNG	BOM	400,00	132,63
653	00496/000	MONITOR SAMSUNG	BOM	400,00	132,63
654	00494/000	MONITOR SAMSUNG	BOM	400,00	132,63

Acqueline A. Freitas  
Acqueline Amaral Freitas  
Chefe de Divisão de Arrecadação  
e Patrimônio JUCERR

Erika Moreira  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/0

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020

Red.	Chave	Descrição	Qtz	Valor Contábil	Depreciação
655	00489/000	MONITOR HANSOL (MODELO ANTIGO)	INSERVIVEL	100,00	33,18
656	00525/000	CPU LG	INSERVIVEL	50,00	16,59
657	00508/000	CPU SAMSUNG	INSERVIVEL	30,00	10,08
658	00506/000	CPU ESERVER	INSERVIVEL	30,00	10,08
660	00504/000	CPU FIVE STAR	INSERVIVEL	30,00	10,08
660	00502/000	SCANNER KODAK	INSERVIVEL	100,00	33,18
661	00484/000	SCANNER GENIUS	INSERVIVEL	100,00	33,18
662	00501/000	SCANNER KODAC	INSERVIVEL	100,00	33,18
663	00460/000	ROTEADOR TP LINK	INSERVIVEL	30,00	10,08
664	00459/000	ROTEADOR TP LINK	INSERVIVEL	30,00	10,08
665	00479/000	ALL IN ONE HP PAVILLION	INSERVIVEL	200,00	66,57
666	00505/000	CPU	INSERVIVEL	50,00	16,59
667	00510/000	CPU	INSERVIVEL	50,00	16,59
668	00512/000	CPU IBM	INSERVIVEL	50,00	16,59
669	00513/000	CPU NOVADATA	INSERVIVEL	50,00	16,59
670	00509/000	CPU DUEX	INSERVIVEL	50,00	16,59
671	00511/000	GABINETE DUEX	INSERVIVEL	50,00	16,59
672	00516/000	CPU ITAUTEC	INSERVIVEL	50,00	16,59
673	00514/000	CPU ITAUTEC	INSERVIVEL	50,00	16,59
674	00515/000	CPU ITAUTEC	INSERVIVEL	50,00	16,59
675	00517/000	CPU ITAUTEC	INSERVIVEL	50,00	16,59
676	00521/000	CPU ITAUTEC	INSERVIVEL	50,00	16,59
677	00525/000	CPU ITAUTEC	INSERVIVEL	50,00	16,59
678	00524/000	CPU ITAUTEC	INSERVIVEL	50,00	16,59
679	00523/000	CPU ITAUTEC	INSERVIVEL	50,00	16,59
680	00523/000	CPU LOGN	INSERVIVEL	50,00	16,59
681	00518/000	CPU	INSERVIVEL	50,00	16,59
682	00519/000	CPU DUEX	INSERVIVEL	50,00	16,59
683	00507/000	CPU	INSERVIVEL	50,00	16,59
684	00527/000	CPU ITAUTEC	INSERVIVEL	50,00	16,59
685	00530/000	RACK DE BATERIA ESTACIONARIA	INSERVIVEL	150,00	49,58
686	00461/000	NOBREAK SMS 12KVA	BOM	300,00	99,75
687	00458/000	NOBREAK SMS 12KVA	BOM	300,00	99,75
688	00462/000	NOBREAK SMS 12KVA	BOM	300,00	99,75
689	00467/000	NOBREAK SMS	BOM	300,00	99,75
690	00465/000	NOBREAK SMS 12KVA	BOM	300,00	99,75
691	00466/000	NOBREAK FORZA	INSERVIVEL	100,00	33,18
692	00463/000	NOBREAK MHS	INSERVIVEL	100,00	33,18
693	00445/000	ROTEADOR	INSERVIVEL	30,00	10,08
694	00482/000	MONITOR LG (MODELO ANTIGO)	INSERVIVEL	100,00	33,18
695	00483/000	MONITOR LG	INSERVIVEL	100,00	33,18
696	00463/000	MONITOR SAMSUNG	INSERVIVEL	100,00	33,18
697	00500/000	MONITOR MAGNAVOX	INSERVIVEL	100,00	33,18
698	00503/000	MONITOR PHILIPS (MODELO ANTIGO)	INSERVIVEL	100,00	33,18
699	00528/000	DISCO 2500	BOM	350,00	116,54
700	00529/000	CISCO SYSTEMS	INSERVIVEL	100,00	33,18

Jacqueline A. Freitas  
 Jacqueline Amaral Freitas  
 Chefe de Divisão de Almoxarifado  
 e Patrimônio JUCERR

Erika Juliana da Silva Moreira  
 Erika Juliana da Silva Moreira  
 Contadora  
 CRCRR-001936/O

Mariana Ferreira Poltronieri  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-R

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - RR

Av. Jaime Brasil, 157 - Centro

CNPJ: 05.685.571/0001-20

Telefone: 95/2121-5353

Página: 8  
Exercício: 2020

GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020

Red.	Chave	Descrição	Qtde	Valor Contábil	Depreciação
701	00529/000	CISCO SYSTEMS	INSERVIVEL	100,00	33,15
702	00455/000	IMPRESSORA HP	INSERVIVEL	250,00	83,15
703	00456/000	IMPRESSORA HP	INSERVIVEL	250,00	83,15
705	00032/000	RELOGIO DE PONTO HENRY SUPER FACIL R02 1900	INSERVIVEL	2.900,00	688,80
707	00034/000	RELÓGIO DE PONTO REP INOCLASS BIO PROX ASK	ÓTIMO	2.200,00	69,65
29	001.000.000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	351	158.115,00	40.434,30
30	001.003.001	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9	11.560,00	2.609,25
32	00032/000	TV PHILIPS 32" COR PRETA	BOM	200,00	56,85
203	00183/000	BEBEDOURO EM INOX BELLIERE	BOM	60,00	17,28
220	00283/000	TELEVISOR LG SMART TV 49"	ÓTIMO	4.790,00	1.365,12
221	00284/000	BEBEDOURO COMPACT DE MESA IBBL	ÓTIMO	460,00	131,04
265	00237/000	BEBEDOURO COMPACT DE MESA IBBL	ÓTIMO	460,00	131,04
490	00388/000	TV LG 49"	ÓTIMO	4.790,00	796,32
704	00531/000	CAFETERIA UNIVERSAL	INSERVIVEL	350,00	58,17
706	00533/000	CAFETERIA ELÉTRICA	BOM	450,00	53,40
32	001.003.003	MOBILIÁRIO EM GERAL	343	146.550,00	37.825,05
1	00001/000	LONGARINA 03 LUGARES COR AZUL	ÓTIMO	694,00	197,64
2	00002/000	LONGARINA 03 LUGARES COR AZUL	ÓTIMO	694,00	197,64
3	00003/000	LONGARINA 03 LUGARES COR AZUL	ÓTIMO	694,00	197,64
4	00004/000	LONGARINA 03 LUGARES COR AZUL	ÓTIMO	694,00	197,64
5	00005/000	LONGARINA 03 LUGARES COR AZUL	ÓTIMO	694,00	197,64
6	00006/000	LONGARINA 03 LUGARES COR AZUL	ÓTIMO	694,00	197,64
7	00007/000	LONGARINA 03 LUGARES COR AZUL	ÓTIMO	694,00	197,64
8	00008/000	LONGARINA 03 LUGARES COR AZUL	ÓTIMO	694,00	197,64
11	00013/000	BALCÃO EM MADEIRA COM 05 GAVETAS E 02 PORTAS	REGULAR	250,00	71,28
14	00014/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,85
15	00015/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,85
16	00016/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,85
17	00017/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,85
18	00018/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,85
19	00019/000	CADEIRA EM MADEIRA COM PÉS EM AÇO COR BEGE	PESSIMO	36,00	8,64
20	00020/000	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	PESSIMO	36,00	8,64
24	00024/000	CADEIRA COM RODAS COR PRETO	BOM	100,00	28,44
25	00025/000	CADEIRA COM RODAS	BOM	100,00	28,44
27	00027/000	CADEIRA COM RODAS COR: AZUL	BOM	100,00	28,44
28	00028/000	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COR: AZUL	REGULAR	200,00	56,85
29	00029/000	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COR AZUL	BOM	200,00	56,85
30	00030/000	GAVETEIRO EM MADEIRA COM 04 GAVETAS	REGULAR	150,00	42,84
33	00033/000	BALCÃO DE ALTO ATENDIMENTO COR CREME	PESSIMO	100,00	28,44
34	00034/000	ARMÁRIO COM 02 PORTAS COR AZUL	BOM	150,00	42,84
35	00035/000	RACK	PESSIMO	50,00	14,40
36	00036/000	RACK	PESSIMO	50,00	14,40
37	00037/000	MESA COM 06 GAVETAS COR: AZUL	BOM	250,00	71,28
38	00038/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	BOM	80,00	22,68
39	00039/000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO COR AZUL	BOM	80,00	22,68
41	00041/000	RACK 32V DE BATERIA	BOM	150,00	42,84

Jacqueline A. Freitas  
Jacqueline Amaral Freitas  
Chefe de Divisão de Arrecadação  
e Patrimônio JUCERR

Erika Moreira  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/0

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - RR**

Av. Jaime Brasil, 157 - Centro

CNPJ: 05.685.571/0001-20

Telefone: 55/2121-5353

Página: 9  
Exercício: 2020

**GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020**

Red.	Chave	Descrição	Qtd	Valor Contábil	Depreciação
42	00042/000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO COR: PRETA	PESSIMO	30,00	8,94
43	00043/000	CADEIRA FIXA COR: PRETO	BOM	50,00	14,40
44	00044/000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO COR: PRETA	BOM	50,00	14,40
46	00046/000	SOFÁ EM COURO 02 LUGARES COR: BEGE	BOM	400,00	114,12
47	00047/000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO COR: PRETA	BOM	50,00	14,40
52	00052/000	CADEIRA COM RODAS E BRAÇO COR: AZUL	BOM	80,00	22,68
55	00055/000	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO COR: PRETA	BOM	80,00	22,68
58	00058/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,88
59	00059/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,88
60	00060/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,88
61	00061/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,88
62	00062/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,88
63	00063/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,88
64	00064/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,88
65	00065/000	GUICHE EM MADEIRA	REGULAR	200,00	56,88
66	00066/000	ARQUIVO COM 03 GAVETAS E RODAS COR: AZUL	REGULAR	50,00	14,40
64	00082/000	MESA COM 02 GAVETAS COR: AZUL	BOM	800,00	227,88
85	00083/000	BALCÃO PARA SUPORTE DE BEBEDOURO COR: AZUL	BOM	50,00	14,40
86	00084/000	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS	REGULAR	150,00	42,84
87	00085/000	ARMÁRIO GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS COR: AZUL	BOM	200,00	56,88
88	00086/000	ARMÁRIO COM PORTAS COR: AZUL	BOM	200,00	56,88
92	00090/000	MESA COM 02 GAVETAS COR: AZUL	BOM	150,00	39,94
93	00091/000	MESA COM 02 GAVETAS COR: AZUL	BOM	150,00	39,94
94	00092/000	MESA COM GAVETAS COR: AZUL	BOM	150,00	39,94
95	00093/000	MESA COM TRÊS GAVETAS COR: AZUL	BOM	200,00	56,88
96	00094/000	MESA COM TRÊS GAVETAS COR: AZUL	BOM	200,00	56,88
97	00095/000	MESA COM SEIS GAVETAS COR: AZUL	BOM	250,00	71,28
98	00096/000	MESA COM 06 GAVETAS COR: AZUL	BOM	250,00	71,28
99	00097/000	MESA SEM GAVETAS COR: AZUL	BOM	100,00	28,44
100	00098/000	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS COR: AZUL	BOM	150,00	42,84
101	00099/000	ARQUIVO COM 04 GAVETAS COR: AZUL	BOM	300,00	85,68
102	00100/000	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRA COR: AZUL	BOM	200,00	56,88
103	00101/000	ARMÁRIO COM 01 PORTA E PRATELEIRA COR: AZUL	OTIMO	100,00	28,44
104	00102/000	MESA PARA COMPUTADOR COR: AZUL	REGULAR	150,00	42,84
105	00103/000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	BOM	150,00	42,84
105	00104/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	REGULAR	150,00	42,84
107	00105/000	ESTABILIZADOR WI-FI TP LINK	REGULAR	150,00	42,84
108	00106/000	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COR: PRETA	REGULAR	160,00	45,72
109	00107/000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO COR: CINZA	REGULAR	160,00	45,72
110	00108/000	CADEIRA COM RODAS COR: PRETA	BOM	180,00	51,48
111	00109/000	CADEIRA COM RODAS COR: PRETA	BOM	1,00	0,30
112	00110/000	CADEIRA COM RODAS E BRAÇO COR: PRETA	BOM	150,00	42,84
113	00111/000	CADEIRA COM RODAS COR: PRETA	BOM	250,00	71,28
114	00112/000	CENTRAL DE AR 6000 BTUS A/R FREE	OTIMO	5.500,00	3.422,44
115	00113/000	DIVISÓRIA EM MADEIRA COR: BEGE	BOM	2.000,00	712,44
116	00114/000	DIVISÓRIA EM MADEIRA COR: BEGE	BOM	2.500,00	712,44

*(Handwritten signature and stamp)*  
Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 200-P

Jacqueline A. Freitas  
Jacqueline Amaral Freitas  
Chefe de Divisão de Arrecadação  
e Patrimônio JUCERR

Erika Juliana da Silva Moreira  
Erika Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/0



GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020

Red.	Chave	Descrição	Qtde	Valor Contábil	Depreciação
117	00115/000	DIVISÓRIA EM MADEIRA COR: BEGE	BOM	2.500,00	712,44
118	00116/000	DIVISÓRIA EM MADEIRA COR: BEGE	BOM	2.500,00	712,44
119	00117/000	DIVISÓRIA EM MADEIRA COR: BEGE	BOM	2.500,00	712,44
120	00118/000	DIVISÓRIA EM MADEIRA COR: BEGE	BOM	2.500,00	712,44
169	00168/000	CENTRAL DE AR ARFREE 60.000 BTUS	ÓTIMO	8.000,00	2.279,88
171	00168/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	350,00	99,72
172	00169/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	350,00	99,72
173	00170/000	ARMÁRIO EM FERRO	BOM	350,00	99,72
174	00171/000	ARMÁRIO EM FERRO	BOM	350,00	99,72
175	00172/000	ARMÁRIO EM FERRO	BOM	350,00	99,72
176	00173/000	ARMÁRIO COM PORTAS COR: AZUL	PESSIMO	150,00	42,84
177	00174/000	ARMÁRIO COM PORTAS COR: AZUL	BOM	350,00	99,72
178	00175/000	ARMÁRIO COM PORTAS COR: AZUL	BOM	350,00	99,72
179	00176/000	ARMÁRIO COM PORTAS COR: AZUL	PESSIMO	250,00	71,28
180	00177/000	GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS COR: AZUL	BOM	350,00	99,72
181	00178/000	ARMÁRIO EM MADEIRA COM 02 PORTAS E PRATELEIRA	PESSIMO	400,00	114,12
182	00179/000	MESA EM MADEIRA COM FERRO	PESSIMO	670,00	190,60
183	00180/000	MESA PARA COMPUTADOR COR: AZUL	PESSIMO	520,00	148,32
185	00182/000	BEBEDOURO EM INOX BELLIERE	REGULAR	580,00	166,32
186	00184/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	REGULAR	200,00	56,88
190	00251/000	ARMARIO COM 02 PORTAS COR: AZUL	BOM	300,00	85,68
191	00252/000	CADEIRA COM BRAÇO E RODAS COR: AZUL	BOM	400,00	114,12
192	00257/000	MESA REDONDA COR: AZUL	BOM	300,00	85,68
195	00226/000	MESA COM 02 GAVETAS	BOM	300,00	85,68
196	00227/000	CADEIRA AZUL COM RODAS E BRAÇO	BOM	300,00	85,68
197	00322/000	RACK PARA PC COR: AZUL	BOM	400,00	114,12
198	00320/000	MESA COM 2 GAVETAS COR: AZUL	BOM	300,00	85,68
199	00403/000	CADEIRA AZUL GIRATORIA COM BRAÇO	ÓTIMO	400,00	114,12
200	00314/000	MESA COM 02 GAVETAS COR: AZUL	BOM	300,00	85,68
201	00315/000	CADEIRA COM BRAÇO E RODAS COR: AZUL	BOM	300,00	85,68
202	00312/000	GAVETEIRO EM AÇO COM 4 GAVETAS	BOM	400,00	114,12
204	00313/000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO COR: PRETA	BOM	50,00	10,40
205	00248/000	CENTRAL DE AR GREE	PESSIMO	450,00	124,80
206	00249/000	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COR: AZUL	BOM	150,00	41,65
207	00253/000	MESA COR: AZUL	BOM	100,00	20,54
209	00256/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	ÓTIMO	80,00	22,05
210	00260/000	LONGARINA COM 03 LUGARES COR: PRETO	BOM	100,00	27,65
214	00263/000	CADEIRA COM RODAS SEM ENCOSTO	REGULAR	40,00	8,52
216	00266/000	MESA CRIADO MUDO	BOM	90,00	24,85
217	00267/000	MESA PARA COMPUTADOR COR: AZUL	BOM	200,00	55,30
222	00285/000	RACK COR: AZUL	BOM	100,00	20,54
225	00303/000	CENTRAL DE AR ELETROLUX	BOM	600,00	129,50
226	00304/000	CADEIRA FIXA COR: MARRROM	BOM	90,00	14,00
227	00305/000	MESA PARA COMPUTADOR COR: AZUL	BOM	150,00	41,65

Mariana Ferreira Poltronieri  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-P

Jacqueline P. Freitas  
 Jacqueline Amaral Freitas  
 Chefe de Divisão de Arrecadação  
 e Patrimônio JUCERR

Érika Moreira  
 Érika Juliana da Silva Moreira  
 Contadora  
 TCCRA-001936/0



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - RR**

Av. Jaime Brasil, 157 - Centro

CNPJ: 05.685.571/0001-20

Telefone: 952121-5353

Página: 11  
Exercício: 2020

**GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020**

Red.	Chave	Descrição	Qtd	Valor Contábil	Depreciação
228	00307000	GAVETEIRO DE FERRO COM PORTAS	BOM	200,00	55,30
229	00308000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	200,00	55,30
230	00309000	CENTRAL DE AR CONSUL 12.000 BTUS	BOM	500,00	138,60
232	00190000	BALCÃO DE MADEIRA COR: BEGE	PESSIMO	30,00	8,40
233	00192000	DESUMIFICADOR ROYAL	BOM	400,00	110,95
234	00193000	GAVETEIRO DE FERRO COM 06 GAVETAS	BOM	200,00	55,30
235	00194000	MESA COM 02 GAVETAS COR: AZUL	PESSIMO	30,00	8,40
236	00198000	MESA AZUL COM 06 GAVETAS	BOM	200,00	55,30
245	00208000	MESA DE FERRO	BOM	250,00	69,30
262	00213000	RACK 42 L	OTIMO	200,00	55,30
294	00229000	RACK DE BATERIA	BOM	1.800,00	468,75
296	00221000	MESA COM RODAS CINZA	REGULAR	180,00	50,05
297	00223000	MESA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS	PESSIMO	90,00	24,85
256	00230000	CADEIRA PRETA DE DOURO COM RODAS	BOM	80,00	22,05
259	00225000	CADEIRA FIXA	BOM	60,00	16,80
260	00228000	CADEIRA FIXA	BOM	60,00	16,80
261	00231000	CADEIRA COM RODAS COR: AZUL	BOM	80,00	22,05
264	00235000	MESINHA DE APOIO DE FERRO	PESSIMO	70,00	19,25
266	00238000	MICROONDAS CONSUL	BOM	300,00	83,30
269	00311000	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	BOM	700,00	27,65
276	00325000	MESA COM 02 GAVETAS COR: AZUL	BOM	100,00	27,65
277	00327000	MESA COR: AZUL	BOM	150,00	41,65
281	00332000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO	BOM	60,00	16,80
284	00334000	MESA COR: AZUL	BOM	150,00	41,65
287	00337000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO COR: AZUL	BOM	60,00	16,80
288	00338000	CADEIRA COM RODAS COR: AZUL	BOM	80,00	22,05
289	00339000	MESA COR: AZUL	BOM	150,00	41,65
290	00340000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	BOM	60,00	12,48
294	00344000	RACK DE SUPORTE COM RODAS E ACRÍLICO COR: VERMELHO	PESSIMO	70,00	19,25
295	00345000	MESA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS	PESSIMO	130,00	36,05
298	00349000	CENTRAL DE AR INFINIT 12.000 BTUS	BOM	500,00	138,60
309	00351000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO COR: AZUL	BOM	60,00	16,80
301	00352000	CADEIRA FIXA COR: PRETO	BOM	60,00	16,80
302	00353000	ARMÁRIO COM 02 PORTAS COR: AZUL	BOM	150,00	41,65
305	00357000	CENTRAL DE AR UNIFRIO 18.000 BTUS	OTIMO	1.290,00	367,56
305	00358000	ARMÁRIO DE FERRO	PESSIMO	180,00	50,05
306	00361000	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COR: AZUL	BOM	100,00	27,65
310	00365000	MESA COM 03 GAVETAS COR: AMARELA	BOM	150,00	41,65
312	00968000	MESA TIPO RACK	PESSIMO	100,00	27,65
313	00967000	MESA MDF COM MARRON	BOM	150,00	41,65
316	00959000	BEBEDOURO IBIL FN 2000	BOM	300,00	83,30
317	00961000	MESA PARA BEBEDOURO COR: AZUL	BOM	70,00	27,65
318	00359000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO COR: PRETO	BOM	60,00	16,80
319	00960000	SÓFA 03 LUGARES EM COURO COR BEGE	BOM	4.800,00	1.419,48
324	00975000	TV LCD 32" PHILIPS COM CONVERSOR DIGITAL	BOM	1.850,00	527,40
325	00973000	CADEIRA COM RODAS COR: MARRON	BOM	690,00	263,80

*Jaqueline A. Freitas*  
**Jaqueline Amaral Freitas**  
Chefe de Divisão de Arrecadação  
e Patrimônio JUCERR

*Erika Juliana da Silva Moreira*  
**Erika Juliana da Silva Moreira**  
Contadora  
CRCRR-001936/0

*Mariana Ferreira Poltronieri*  
**Mariana Ferreira Poltronieri**  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020

Ref.	Chave	Descrição	Qtd	Valor Contábil	Depreciação
328	00977/000	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS COR: MARROM	BOM	800,00	253,80
329	00981/000	GAVETEIRO COM PORTAS EM MDF COR: MARROM	BOM	1.010,00	298,00
330	00980/000	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	BOM	200,00	55,30
331	00984/000	MESA COR: AZUL	BOM	765,00	218,16
332	00963/000	MESA DE FERRO PARA IMPRESSORA	BOM	150,00	41,65
333	00964/000	CADEIRA MODELO PRESIDENCIAL COR: MARROM	BOM	90,00	22,05
334	00976/000	RACK COM 02 GAVETAS COR: MARROM	BOM	200,00	55,30
335	00974/000	MESA COM 02 GAVETAS COR: AZUL	BOM	765,00	218,16
336	00978/000	MESA EM MDF COR: MARROM	BOM	200,00	55,30
337	00983/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	BOM	480,00	136,80
338	00985/000	ARMARIO COM 02 PORTAS	BOM	1.370,00	390,60
339	00996/000	MESA COM 03 GAVETAS COR: CREME	BOM	200,00	55,30
341	00995/000	CADEIRA COM RODAS	BOM	1.645,00	468,72
342	00990/000	MESA DE CENTRO REDONDA COR: MARROM	BOM	1.780,00	507,24
345	01000/000	ARMARIO COR: AZUL	BOM	200,00	55,30
346	00993/000	CADEIRA FIXA COR: MARROM	BOM	200,00	55,30
347	00250/000	CENTRAL DE AR UNIFRIO 18.000	OTIMO	1.290,00	367,56
350	00270/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	OTIMO	134,00	38,16
351	00271/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	OTIMO	134,00	38,16
352	00272/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	OTIMO	134,00	38,16
353	00273/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	OTIMO	134,00	38,16
354	00274/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	OTIMO	134,00	38,16
355	00275/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	OTIMO	134,00	38,16
356	00276/000	CADEIRA AZUL FIXA MANTIFLEX	OTIMO	134,00	38,16
357	00277/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	OTIMO	134,00	38,16
358	00278/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	OTIMO	134,00	38,16
359	00279/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	OTIMO	134,00	38,16
360	00280/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	OTIMO	134,00	38,16
361	00281/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	OTIMO	134,00	38,16
362	00287/000	CENTRAL DE AR MIDEA 18.000 BTUS	OTIMO	600,00	165,25
363	00288/000	CADEIRA FIXA DE COURO MARROM	OTIMO	480,00	136,80
364	00289/000	CADEIRA FIXA DE COURO MARROM	BOM	480,00	136,80
365	00290/000	CADEIRA FIXA EM COURO MARROM	BOM	480,00	136,80
366	00291/000	CADEIRA FIXA DE COURO MARROM	BOM	480,00	136,80
367	00292/000	CADEIRA FIXA DE COURO MARROM	BOM	480,00	136,80
368	00293/000	MESA GRANDE EM MDF	BOM	1.676,00	477,72
369	00390/000	MESA MARROM	BOM	1.720,00	490,32
370	00295/000	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENCIAL	BOM	700,00	199,44
371	00297/000	APARELHO DVD/RECIVER	BOM	150,00	41,65
372	00296/000	APARADOR COR: MARROM	BOM	640,00	230,40
373	00300/000	ARMARIO COM 02 PORTAS MARROM	BOM	1.370,00	390,60
374	00301/000	COMODA RACK COM 03 GAVETAS	BOM	1.970,00	561,60
375	00302/000	SOFÁ 03 LUGARES COR: AREIA	BOM	3.780,00	1.077,48
379	00224/000	CENTRAL DE AR AIRFREE 24.000 BTUS	BOM	600,00	165,25
380	00225/000	CENTRAL DE AR TOTALINE 18.000 BTUS	BOM	600,00	165,25
381	00239/000	GELADEIRA CONSUL	BOM	700,00	193,90

Jaqueline A. Freitas  
 Jacqueline Amaral Freitas  
 Chefe de Divisão de Arrecadação  
 e Patrimonial JUCERR

Enilson Moreira  
 Enilson Moreira da Silva Moreira  
 Contadora  
 CRCRR-00193670

Mariana Ferreira Poltronieri  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-P

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - RR**

Av. Jaime Brasil, 157 - Centro

CNPJ: 06.685.571/0001-20

Telefone: 95/2121-5353

Página: 13  
Exercício: 2020

**GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020**

Red.	Chave	Descrição	Qtd	Valor Contábil	Depreciação
382	00240/000	ARMARIO DE AÇO INOX COR: BRANCO	BOM	130,00	36,05
384	00345/000	CENTRAL DE AR CARRIER 12.000 BTUS	BOM	500,00	138,83
386	00282/000	LOGARINA COM 03 LUGARES COR: AZUL	BOM	150,00	41,65
387	00985/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	BOM	1.358,00	387,00
388	00809/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	BOM	1.358,00	387,00
389	00690/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	BOM	1.358,00	387,00
390	00687/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	BOM	1.358,00	387,00
391	00686/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	BOM	1.358,00	387,00
392	00991/000	ARMARIO EM AÇO COM 02 PORTAS	BOM	200,00	55,30
393	00992/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	BOM	200,00	55,30
395	00242/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRA	BOM	100,00	27,65
396	00243/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRA	BOM	100,00	27,65
397	00244/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRA	BOM	100,00	27,65
398	00245/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRA	BOM	100,00	27,65
399	00246/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRA	BOM	100,00	27,65
400	00247/000	ARMARIO EM AÇO COM PRATELEIRA	BOM	100,00	27,65
401	00298/000	CENTRAL DE AR CONSUL 9.000 BTUS	BOM	600,00	166,25
412	00387/000	MESA COM 03 GAVETAS COR: CREME	REGULAR	50,00	8,40
415	00368/000	CENTRAL DE AR ELECTROLUX 12.000 BTUS	ÓTIMO	800,00	99,75
417	00946/000	MESA EM MADEIRA COR: BEGE	REGULAR	100,00	16,59
421	00867/000	DIVISÓRIA EM MADEIRA COR: BEGE	BOM	2.500,00	415,59
422	00847/000	DIVISÓRIA EM MADEIRA COR: BEGE	BOM	2.500,00	415,59
424	00648/000	CADIEIRA COM RODAS SEM ENCOSTO	INSERVIVEL	10,00	1,88
425	00840/000	MESA COM 02 GAVETAS COR: AZUL	BOM	100,00	16,59
426	00377/000	DESUMIDIFICADOR FARGON	BOM	350,00	58,17
427	00378/000	DESUMIDIFICADOR FARGON	BOM	350,00	58,17
428	00374/000	CENTRAL DE AR ARFREE 24.000 BTUS	REGULAR	600,00	99,75
429	00376/000	DESUMIDIFICADOR ROYAL	BOM	350,00	58,17
430	00905/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
431	00906/000	GAVETEIRO DE FERRO COM 06 GAVETAS	BOM	250,00	41,58
432	00909/000	GAVETEIRO DE FERRO COM 06 GAVETAS	BOM	250,00	41,58
433	00898/000	PRATELEIRA DE FERRO	PESSIMO	200,00	33,18
434	00899/000	PRATELEIRA DE FERRO	PESSIMO	200,00	33,18
435	00872/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
436	00873/000	ARMÁRIO EM FERRO	BOM	250,00	41,58
437	00874/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
438	00880/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
439	00880/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
440	00881/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
441	00883/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
442	00884/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
443	00885/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
444	00886/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
445	00887/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
446	00888/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
447	00902/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58

Jacqueline A. Freitas  
Jacqueline Amaral Freitas  
Chefe de Divisão de Arrecatando  
e Patrimonial JUCERR

Erika Moreira  
Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/0

Mariana Ferreira Podtroniert  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P



GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020

Red.	Chave	Descrição	Qtde	Valor Contábil	Depreciação
545	00427/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	REGULAR	100,00	16,50
546	00420/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	REGULAR	100,00	16,50
547	00423/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	REGULAR	100,00	16,50
548	00424/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	REGULAR	100,00	16,50
549	00423/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	REGULAR	100,00	16,50
550	00417/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	REGULAR	100,00	16,50
551	00419/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRA	REGULAR	100,00	16,50
552	00419/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRA	REGULAR	100,00	16,50
553	00420/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRA	REGULAR	100,00	16,50
554	00421/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRA	REGULAR	100,00	16,50
555	00422/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRA	REGULAR	100,00	16,50
557	00412/000	CENTRAL DE AR PIONEER 24.000 BTUS	PESSIMO	350,00	58,17
558	00414/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	REGULAR	100,00	16,50
559	00415/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	REGULAR	100,00	16,50
560	00416/000	ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS	REGULAR	100,00	16,50
563	00871/000	MESA QUADRADA COM 10 LUGARES COR: AZUL	BOM	950,00	157,92
564	00850/000	MESA REDONDA COR:AZUL	BOM	300,00	49,98
569	00350/000	CENTRAL DE AR TOTALINE 60.000BTUS	BOM	1.200,00	199,50
576	00855/000	CADEIRA FIXA COR: AZUL	BOM	200,00	33,18
577	00864/000	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	REGULAR	150,00	24,00
578	00860/000	CRIAO MUDO EM FERRO	PESSIMO	50,00	8,40
579	00856/000	CADEIRA FIXA COR: PRETA	BOM	150,00	24,99
580	00861/000	CADEIRA COM RODAS SEM ENCOSTO	PESSIMO	20,00	3,36
583	00862/000	CADEIRA FIXA COR: PRETA	BOM	150,00	24,99
584	00367/000	CADEIRA FIXA COR: PRETA	BOM	150,00	24,99
588	00401/000	COFRE EM AÇO	BOM	500,00	83,16
589	00402/000	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS	PESSIMO	200,00	33,18
590	00367/000	CENTRAL DE AR UNIFRID 18.000 BTUS	OTIMO	1.200,00	214,41
597	00404/000	CADEIRA FIXA SEM ENCOSTO COR: PRETA	INSERVIVEL	20,00	3,36
600	00877/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
601	00901/000	ARMÁRIO DE FERRO	BOM	250,00	41,58
602	00410/000	CENTRAL DE AR SPRINGER	INSERVIVEL	500,00	83,16
603	00411/000	CENTRAL DE AR SPRINGER	INSERVIVEL	500,00	83,16
606	00407/000	CADEIRA PRESIDENCIAL GIRATÓRIA COR: CINZA	BOM	200,00	33,18
607	00403/000	ARMÁRIO COM 02 PORTAS COR: AZUL	BOM	300,00	49,98
608	00434/000	GAVETEIRO DE FERRO COM 06 GAVETAS	BOM	250,00	41,58
609	00435/000	GAVETEIRO DE FERRO COM 06 GAVETAS	BOM	250,00	41,58
610	00437/000	GAVETEIRO DE FERRO COM 06 GAVETAS	BOM	250,00	41,58
611	00436/000	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO COR: PRETA	INSERVIVEL	200,00	33,18
42	001.005.000	VEICULOS	2	131.900,00	33.588,88
43	001.005.001	VEICULOS EM GERAL	2	131.900,00	33.588,88
409	00369/000	VEICULO CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4, TRITON L200	OTIMO	126.400,00	32.021,44
410	00368/000	MOTOCICLETA SUNDOWN MAX SED 125	PESSIMO	5.500,00	1.567,44
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>664</b>	<b>651.124,00</b>	<b>256.169,04</b>
<b>VALOR LIQUIDO CONTABIL</b>					<b>394.565,02</b>

Jaqueline A. Freitas  
 Jaqueline Amaral Freitas  
 Chefe de Divisão de Arrecadação  
 e Patrimônio JUCERR

Erika Juliana da Silva Moreira  
 Erika Moreira  
 Contadora  
 CRCRR-001936/O

Mariana Ferreira Poltronari  
 Presidente JUCERR  
 Decreto 209-P

**GERENCIAIS - BALANCETE CLASSE (SALDO) - EM 31/12/2020**

Red. Chave	Descrição	Qtd	Valor Contábil	Depreciação
1 001.000.000	BENS MÓVEIS	664	651.124,06	256.159,04
2 001.001.000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3	5.450,00	1.517,70
10 001.001.008	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2	300,00	49,98
23 001.001.021	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	1	5.150,00	1.467,72
25 001.002.000	BENS DE INFORMÁTICA	308	355.659,06	180.618,16
27 001.002.002	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	308	355.659,06	180.618,16
29 001.003.000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	351	158.115,00	40.434,30
30 001.003.001	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8	11.560,00	2.609,25
32 001.003.003	MOBILIÁRIO EM GERAL	343	146.555,00	37.825,05
42 001.005.000	VEÍCULOS	2	131.900,00	33.588,88
43 001.005.001	VEÍCULOS EM GERAL	2	131.900,00	33.588,88
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>664</b>	<b>651.124,06</b>	<b>256.159,04</b>
<b>VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL</b>				<b>394.965,02</b>

  
 Jacqueline Amaral Freitas  
 Chefe de Divisão de Arquivo e Patrimônio/JUCERR

  
 Luiz Américo Marques  
 Assessor de Comunicação/JUCERR



Produto	Entrada	Saída	Unidade	Estoque_Atual	Preço/Unitário	Total/Compras	Total/Saída
Álcool 99º, frascos 1000ml	24	24	Unidade	0	R\$ 10,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Almofada para carimbo, cor AZUL, tamanho grande	2	2	Unidade	0	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Almofada para carimbo, cor AZUL, tamanho médio	2	2	Unidade	0	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Almofada para carimbo, cor PRETA, tamanho médio	2	2	Unidade	0	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Almofada para carimbo, cor PRETA, tamanho grande	2	2	Unidade	0	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Aparelho telefônico com fio, discagem rápida para 10 números	2	2	Unidade	0	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Arquivo morto VERDE	100	0	Unidade	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00	R\$ 0,00
Bandeja para papel com duas entradas	4	4	Unidade	0	R\$ 28,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
Barbante	3	3	Unidade	0	R\$ 8,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
Bobina de papel térmico, medindo 57mm x 300m para relógio de ponto	10	0	Unidade	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	R\$ 0,00
Caixa plástica de arquivo amarela pequena	100	100	Unidade	0	R\$ 3,80	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Caixa plástica de arquivo azul pequena	100	100	Unidade	0	R\$ 3,80	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Caixa plástica de arquivo vermelha pequena	100	100	Unidade	0	R\$ 3,80	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Caneta esferográfica na cor AZUL	300	300	Unidade	0	R\$ 0,90	R\$ 270,00	R\$ 270,00
Caneta esferográfica na cor PRETA	100	100	Unidade	0	R\$ 0,90	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Caneta esferográfica na cor VERMELHA	100	18	Unidade	82	R\$ 0,90	R\$ 90,00	R\$ 16,20



Caneta MARCA TEXTO, com tinta fluorescente à base d'água	40	40	Unidade	0	R\$ 1,30	R\$ 52,00	R\$ 52,00
Caneta MARCADOR PARA CD, com ponta 2mm, na cor AZUL	10	10	Unidade	0	R\$ 1,50	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Caneta MARCADOR PARA CD, com ponta 2mm, na cor PRETA	10	10	Unidade	0	R\$ 1,50	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Clips niquelado nº 100	3	3	Caixa	0	R\$ 7,50	R\$ 22,50	R\$ 22,50
Clips niquelado nº 20	2	2	Caixa	0	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Clips niquelado nº 30	6	6	Caixa	0	R\$ 3,00	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Cola em bastão composta à base de éter poliglicosídeo em tubo de 40g	48	48	Unidade	0	R\$ 2,92	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Corretivo líquido à base de água não tóxico	24	24	Unidade	0	R\$ 1,25	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Envelope de papel amarelo ouro, tamanho A4	1000	1000	Unidade	0	R\$ 0,29	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Envelope de papel amarelo ouro, tamanho OFÍCIO	200	200	Unidade	0	R\$ 0,32	R\$ 64,00	R\$ 64,00
Estilete escolar	10	10	Unidade	0	R\$ 1,50	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Etiqueta adesiva nº 01 INKJET LASER	10	10	Pacote	0	R\$ 48,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Etiqueta adesiva nº 20 INKJET LASER	20	20	Pacote	0	R\$ 48,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Extrator de grampos em aço cromado com pontas arredondadas tipo espátula	20	20	Unidade	0	R\$ 2,50	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Fita adesiva 50mmx50mm	10	10	Unidade	0	R\$ 3,90	R\$ 39,00	R\$ 39,00
Fita Adesiva 12mmx30mm	10	10	Unidade	0	R\$ 1,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Fita gomada 48mmx50mm	10	10	Role	0	R\$ 11,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Grampeador com haste grampeadora para grampo 25/6	5	5	Unidade	0	R\$ 24,90	R\$ 124,50	R\$ 124,50
Grampo para grampeador galvanizado nº 25/6	10	2	Caixa	8	R\$ 4,00	R\$ 40,00	R\$ 8,00
Liga elástica para dinheiro cor amarela (pacote com 1.200 unid. cada)	1	1	Pacote	0	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
Livro Ata	3	3	Unidade	0	R\$ 40,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Molha dedos Aqua Magic (Manusear papéis)	10	10	Unidade	0	R\$ 2,90	R\$ 29,00	R\$ 29,00
Papel tipo A4	100	100	Resma	0	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Pasta "L", simples, tamanho OFÍCIO, cor fumê ou transparente	20	20	Unidade	0	R\$ 1,20	R\$ 24,00	R\$ 24,00

  
 Jacqueline  
 Amaral

Pasta A/Z - lombro estreito (Pct com 04 unid. cada)	40	40	Pacote	0	R\$ 8,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Pasta A/Z - lombro largo (Pct com 04 unid. cada)	40	40	Pacote	0	R\$ 8,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Pasta Classificadora delimitada e grampo plástico, na cor AZUL (Pasta para Process)	50	50	Unidade	0	R\$ 1,20	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Pasta com canetas, tamanho A4, cor fumê ou transparente	40	40	Unidade	0	R\$ 2,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Pasta com canetas, tamanho OFICIO, cor fumê ou transparente	20	20	Unidade	0	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Pasta dobrada duplex com grampo	50	50	Unidade	0	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Pasta polonada fina com elástico	20	20	Unidade	0	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Pasta Suspense para arquivo	150	150	Unidade	0	R\$ 1,90	R\$ 285,00	R\$ 285,00
Filha palito tamanho "AA"	12	12	Cartelas	0	R\$ 4,58	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Filha palito tamanho "AAA"	12	12	Cartelas	0	R\$ 4,58	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Porta caneta, clips e lembretes	10	10	Unidade	0	R\$ 10,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Prendedor de papel color	120	120	Unidade	0	R\$ 0,47	R\$ 56,00	R\$ 56,00
Prendedor de papel preto	180	180	Unidade	0	R\$ 0,10	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Régua cristal 30cm	10	10	Unidade	0	R\$ 0,50	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Tesoura multifuso medindo aproximadamente 21cm	10	10	Unidade	0	R\$ 12,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Tinta para almofada de carimbo azul	5	5	Unidade	0	R\$ 3,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50
Tinta para almofada de carimbo preta	5	5	Unidade	0	R\$ 3,50	R\$ 17,50	R\$ 17,50
Tinta para almofada de carimbo vermelha	2	2	Unidade	0	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 7,00

Total/Compra

R\$ 8.746,00

Total/Saída

R\$ 8.104,20

Saldo:

R\$ 641,80

  
 Jacqueline Amaral AA

Produto	Cad_Estoque	Unidade	Saida	Estoque_Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saida
Alcool 96°, frascos 1000ml	24	Unidade	24	0	R\$ 12,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00
Almofada para carimbo, cor AZUL, tamanho grande	10	Unidade	10	0	R\$ 8,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Almofada para carimbo, cor AZUL, tamanho médio	7	Unidade	7	0	R\$ 8,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
Almofada para carimbo, cor PRETA, tamanho médio	10	Unidade	10	0	R\$ 8,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
almofada para carimbo, cor PRETA, tamanho grande	10	Unidade	10	0	R\$ 8,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Apontador Mecânico	2	Unidade	2	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arquivo Morto VERDE	50	Unidade	0	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50	R\$ 0,00
Bandeja para papel com duas entradas	2	Unidade	2	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bloco de anotações Pequeno - 38 mm x 51 mm (Pct com 04 unid. cada)	60	Pacote	21	39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bobina de papel ponto antigo	73	Rolo	73	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bobina de papel térmico, medindo 57mm x 300m para relógio de ponto	12	Unidade	0	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
Borracha bicolor	24	Unidade	24	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Borracha branca, tipo escolar látex com capa plástica protetora	24	Unidade	24	0	R\$ 2,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00
Caixa plástica do arquivo amarela grande	253	Unidade	30	223	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa plástica de arquivo azul grande	184	Unidade	159	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa plástica de arquivo vermelha grande	395	Unidade	68	327	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caneta esferográfica na cor AZUL	250	Unidade	250	0	R\$ 0,90	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Caneta esferográfica na cor PRETA	100	Unidade	61	39	R\$ 0,90	R\$ 90,00	R\$ 54,00
Caneta esferográfica na cor VERMELHA	100	Unidade	0	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00	R\$ 0,00
Caneta MARCA TEXTO, com tinta fluorescente à base d'água	120	Unidade	111	9	R\$ 2,00	R\$ 240,00	R\$ 222,00
Caneta MARCADOR PARA CD, com ponta 2mm, na cor AZUL	10	Unidade	8	2	R\$ 2,00	R\$ 20,00	R\$ 16,00
Caneta MARCADOR PARA CD, com ponta 2mm, na cor PRETA	10	Unidade	6	4	R\$ 2,00	R\$ 20,00	R\$ 12,00
Cartão Protocolo AZUL	21	Pacote	21	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cartão Protocolo Via Única	15	Pacote	15	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Clipes niquelado nº 0	1	Caixa	1	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Clipes niquelado nº 4/0	35	Caixa	1	34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clipes niquelado nº 6/0	86	Caixa	4	82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clipes niquelado nº 8/0	158	Caixa	7	151	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clips niquelado nº 10/0	50	Caixa	6	44	R\$ 7,50	R\$ 375,00	R\$ 45,00
Clips niquelado nº 20	10	Caixa	1	9	R\$ 3,50	R\$ 26,00	R\$ 3,50
Clips niquelado nº 30	20	Caixa	6	14	R\$ 3,50	R\$ 70,00	R\$ 21,00
Clips niquelado nº 1/0	8	Caixa	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cola em bastão composta à base de éter poliglicossídeo em tubo de 40g	12	Unidade	12	0	R\$ 3,00	R\$ 36,00	R\$ 36,00
Colchetes Nº 06 (caixa com 72 unid. cada)	3	Caixa	3	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Corretivo líquido à base de água não tóxico	12	Unidade	12	0	R\$ 2,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
Crachá de identificação	26	Unidade	0	26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Envelope de papel amarelo ouro, tamanho A4	500	Unidade	200	300	R\$ 0,40	R\$ 200,00	R\$ 80,00
Envelope de papel amarelo ouro, tamanho OFÍCIO	500	Unidade	45	455	R\$ 0,40	R\$ 200,00	R\$ 16,00
Etiqueta adesiva nº 01 INK JET LASER	5	Pacote	5	0	R\$ 48,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Etiqueta adesiva nº 20 INK JET LASER	5	Pacote	5	0	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Etiqueta para CD	2	Pacote	2	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Etiqueta para protocolo 6181	24	Caixa	24	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Extrator de grampos em aço cromado com pontas arredondadas tipo espátula	50	Unidade	12	38	R\$ 2,20	R\$ 110,00	R\$ 26,40
Fita adesiva 12x50	10	Rolo	5	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fita adesiva transparente, 50mm x 50m	10	Unidade	10	0	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Fita adesiva transparente, 12mm x 30m	10	Unidade	5	5	R\$ 1,50	R\$ 15,00	R\$ 7,50
Fita gomada 48 mm x 50 mm	2	Rolo	2	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Grampeador com haste grampeadora para grampo 266	15	Unidade	9	6	R\$ 33,00	R\$ 495,00	R\$ 297,00
Grampeador grande	1	Unidade	1	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Grampo para grampeador galvanizado nº 2315	24	Caixa	0	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Grampo para grampeador galvanizado nº 266	10	Caixa	5	5	R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 30,00
Grampos para grampeador galvanizado nº 98	8	Caixa	0	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Grampos para grampeador galvanizado nº 2310	11	Caixa	0	11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Grampos para grampeador galvanizado nº 2313	9	Caixa	0	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Grampos para grampeador galvanizado nº 236	1	Caixa	1	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Grampos para grampeador galvanizado nº 238	16	Caixa	1	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

*Handwritten signature and stamp:*  
 [Signature]  
 Arquivado  
 Manual AA

Lápis Borracha	9	Unidade	9	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lápis Preto	1102	Unidade	556	546	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Liga elástica para dinheiro cor amarela (pacote com 1.200 unid. cada)	2	Pacote	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Livro Ata	20	Unidade	5	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Molha dedos Aqua Magic (Manusear papéis)	12	Unidade	12	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Papel tipo A4	300	Resma	295	5	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.720,00
Pasta "L", simples, tamanho A4, cor fumê ou transparente	10	Unidade	10	0	R\$ 1,50	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Pasta "L", simples, tamanho OFÍCIO, cor fumê ou transparente	10	Unidade	10	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,00
Pasta A/Z - lombo estreito (Pct com 04 unid. cada)	41	Unidade	37	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pasta A/Z - lombo largo (Pct com 04 unid. cada)	58	Unidade	42	16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pasta Arquivo com elástico cores variadas	103	Unidade	2	101	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pasta Classificadora deltocean e grampo plástico, na cor AZUL (Pasta para Processo)	500	Unidade	365	135	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	R\$ 940,00
Pasta com canetas, tamanho A4, cor fumê ou transparente	50	Unidade	50	0	R\$ 2,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Pasta com canetas, tamanho OFÍCIO, cor fumê ou transparente	20	Unidade	20	0	R\$ 2,50	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Pasta DelloClean Grampo Metal	65	Unidade	0	65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pasta dobrada com grampo papelão Ofício	56	Unidade	46	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pasta dobrada duplex com grampo	432	Unidade	22	410	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pasta polonada com elástico Ofício	13	Unidade	0	13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pasta polonada fina com elástico medindo 24,50 x 34 x 5,5cm	50	Unidade	50	0	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 125,00
Pasta Suspense para arquivo	247	Unidade	47	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Perfurador de 26 folhas	1	Unidade	1	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Perfurador de 36 folhas	4	Unidade	2	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Perfurador Grande	1	Unidade	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pilha palito tamanho "AA"	24	Par	24	0	R\$ 6,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
Pilha palito tamanho "AAA"	12	Par	12	0	R\$ 6,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
Porta caneta, clips e lembretes	6	Unidade	2	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pote Antimofo	20	Unidade	10	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prancheta	2	Unidade	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Protocolo de correspondência	103	Unidade	3	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recibo pagamento de salário (contracheque) pct com 250 pares)	4	Pacote	4	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Régua cristal 30cm	3	Unidade	3	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Régua cristal 50 cm	22	Unidade	2	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

  
 Jacqueline Amaral

Telefone com fio Elgin preto	10	Unidade	0	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00	R\$ 0,00
Tesoura multiuso medindo aproximadamente 21cm	25	Unidade	17	8	R\$ 8,00	R\$ 200,00	R\$ 136,00
Tinta para almofada de carimbo azul	4	Unidade	4	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tinta para almofada de carimbo preta	1	Unidade	1	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tinta para almofada de carimbo vermelha	7	Unidade	7	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Total Compras


R\$ 11.745,50

Total Saida

R\$ 8.666,30

Saldo

R\$ 3.079,20

  
 Jacqueline  
 Anual AA

SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO

PLANILHA DE ESTOQUE PRODUTOS/ALIMENTICIO - PROCESSO 016/2020

Cód_Produto	Produto	Entrada	Saída	Unidade	Estoque Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saída
78	Açúcar Cristal Itamarati	96	8	Kg	88	R\$ 3,00	<b>R\$ 288,00</b>	R\$ 24,00
79	Cafê Torrado e Moído Melita	300	71	Pacote	229	R\$ 5,50	<b>R\$ 1.650,00</b>	R\$ 390,50
							Total/Compras	Total/Saída
							R\$ 1.938,00	R\$ 414,50
							<b>Saldo</b>	<b>R\$ 1.523,50</b>



SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO

PLANILHA DE ESTOQUE PRODUTOS/INFORMÁTICA- PROCESSO 092/2017

Cód_Produto	Produto	Entrada	Saída	Unidade	Estoque Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saída
13	Abraçadeira Tam. G	1	1	Pacote	0	RS 20,52	RS 20,52	RS 20,52
12	Abraçadeira Tam. M	1	1	Pacote	0	RS 18,58	RS 18,58	RS 18,58
11	Abraçadeira Tam. P	1	1	Pacote	0	RS 6,57	RS 6,57	RS 6,57
7	Alicate para Crimpagem	2	2	Unidade	0	RS 70,20	RS 140,40	RS 140,40
18	Bateria Est. 12V 7A	16	16	Unidade	0	RS 135,00	RS 2.160,00	RS 2.160,00
14	Bateria 9V	8	4	Unidade	4	RS 23,40	RS 187,20	RS 93,60
22	Bateria AB 4191	10	1	Unidade	9	RS 45,85	RS 458,50	RS 45,85
17	Bateria CR 2032	10	2	Unidade	8	RS 5,40	RS 54,00	RS 10,80
20	Bobina de Papel Térmico	1	1	Caixa	0	RS 234,00	RS 234,00	RS 234,00
10	Cabo de Força	20	0	Unidade	20	RS 18,00	RS 360,00	RS 0,00
8	Cabo de Rede	2	2	Caixa	0	RS 315,69	RS 631,38	RS 631,38
9	Cabo HDMI	10	1	Unidade	9	RS 36,00	RS 360,00	RS 36,00
6	Desencapador de Fio para Cabos	2	0	Unidade	2	RS 74,34	RS 148,68	RS 0,00
19	Extensão Elétrica 03 Tomadas 5M	2	2	Unidade	0	RS 39,60	RS 79,20	RS 79,20
4	Fonte ATX 500W Blue Case	15	3	Unidade	12	RS 286,20	RS 4.293,00	RS 858,60
5	Fonte Wise Case ATX 220w	15	1	Unidade	14	RS 117,00	RS 1.755,00	RS 117,00
3	Mouse	15	15	Unidade	0	RS 27,00	RS 405,00	RS 405,00
23	Papel A4	300	300	Pacote	0	RS 27,00	RS 8.100,00	RS 8.100,00
15	Pilha AA	12	12	Par	0	RS 10,80	RS 129,60	RS 129,60
16	Pilha AAA	10	10	Par	0	RS 14,40	RS 144,00	RS 144,00
21	Potes Antimofo	10	0	Unidade	10	RS 43,92	RS 439,20	RS 0,00
2	Teclado USB TC065 Multilaser	15	9	Unidade	6	RS 46,80	RS 702,00	RS 421,20

SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO

PLANILHA DE ESTOQUE PRODUTOS/INFORMÁTICA- PROCESSO 092/2017

Cód_Produto	Produto	Entrada	Saída	Unidade	Estoque Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saída
							Total/Compras	Total/Saída
							R\$ 20.826,83	R\$ 13.652,30
							<b>Saldo</b>	<b>R\$ 7.174,53</b>



Proprietário  
Anual

SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO

PLANILHA DE ESTOQUE PRODUTOS/INFORMÁTICA- PROCESSO 011/2018

Cód_Produto	Produto	Entrada	Saída	Unidade	Estoque Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saída
6	Baterias Estacionárias 45A 12V	8	8	Unidade	0	R\$ 875,40	R\$ 7.003,20	R\$ 7.003,20
5	Cabo HDMI	5	0	Unidade	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00	R\$ 0,00
4	Cabo Lan Rede de Dados	3	0	Caixa	3	R\$ 572,00	R\$ 1.716,00	R\$ 0,00
13	Caixa Sobrepor	50	20	Unidade	30	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 560,00
10	Conectores de Rede RJ-45 Fêmea	400	0	Unidade	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00
11	Conectores de Rede RJ-45 Macho	800	80	Unidade	720	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00	R\$ 116,00
15	Garrafas de Tinta para Reposição da impressora Epson	40	29	Unidade	11	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00	R\$ 2.407,00
14	Kit Chaves de Fenda Philips	1	1	Kit	0	R\$ 105,50	R\$ 105,50	R\$ 105,50
3	Mouse	10	5	Unidade	5	R\$ 35,20	R\$ 352,00	R\$ 176,00
12	Pen Driver	10	10	Unidade	0	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
9	Pincel para Quadro Branco Cor Azul	5	3	Unidade	2	R\$ 6,80	R\$ 34,00	R\$ 20,40
7	Pincel para Quadro Branco Cor Preto	10	2	Unidade	8	R\$ 6,80	R\$ 68,00	R\$ 13,60
8	Pincel para Quadro Branco Cor Vermelho	5	3	Unidade	2	R\$ 6,80	R\$ 34,00	R\$ 20,40
2	Teclado	10	0	Unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00
							Total Compras	Total Saída
							R\$ 23.472,70	R\$ 11.442,10
							<b>Saldo</b>	<b>R\$ 12.030,60</b>



Rosângela  
Amorim

PLANILHA DE ESTOQUE PRODUTOS/INFORMÁTICA- PROCESSO 026/2016

Cód_Produto	Produto	Entrada	Saída	Unidade	Estoque Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saida
22	Tonner HP CB436A Preto Original HP	7	7	Unidade	0	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
25	Tonner HP CE278A Preto Original HP	5	0	Unidade	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00
23	Tonner HP CF280A Preto Original HP	2	2	Unidade	0	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
20	Tonner HP Q7553A Preto Original HP	10	10	Unidade	0	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
21	Tonner Kyocera TK 411 Preto Original	5	0	Unidade	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	R\$ 0,00
							Total Compras	Total Saida
							R\$ 12.690,00	R\$ 8.140,00
							<b>Saldo</b>	<b>R\$ 4.550,00</b>

SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO

PLANILHA DE ESTOQUE PRODUTOS/INFORMÁTICA- PROCESSO 088/2017

Cód_Produto	Produto	Entrada	Saída	Unidade	Estoque Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saída
7	Toner HP 05A	24	9	Unidade	15	RS 99,00	RS 2.376,00	RS 891,00
5	Toner HP Laserjet 80A	24	6	Unidade	18	RS 99,00	RS 2.376,00	RS 594,00
9	Toner Masterprint 217A	9	9	Unidade	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
8	Toner Masterprint 219A	17	1	Unidade	16	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
6	Toner Masterprint 36A	15	10	Unidade	5	RS 44,90	RS 673,50	RS 449,00
3	Toner Masterprint HP 78A	15	0	Unidade	15	RS 44,90	RS 673,50	RS 0,00
4	Toner Maxprint HP 35A	36	19	Unidade	17	RS 44,90	RS 1.616,40	RS 853,10
							Total/Compras	Total/Saída
							RS 7.715,40	RS 2.787,10
							<b>Saldo</b>	<b>RS 4.928,30</b>



Faculdade  
Anual

SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO

PLANILHA DE ESTOQUE PRODUTOS/LIMPEZA- PROCESSO 013/2016

Cód_Produto	Produto	Entrada	Saída	Unidade	Estoque Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saída
123	Açúcar Cristal	300	300	Pacote	0	RS 1.168,00	RS 1.168,00	RS 1.167,99
116	Açucareiro	2	2	Unidade	0	RS 136,00	RS 136,00	RS 136,00
69	Alvejante líquido	24	24	Unidade	0	RS 84,00	RS 84,00	RS 84,00
117	Bandeja G em inox	4	4	Unidade	0	RS 320,00	RS 320,00	RS 320,00
124	Café Torrado e Moído Extra Forte	360	360	Pacote	0	RS 3.207,00	RS 3.207,00	RS 3.206,99
119	Cafeteira elétrica	1	1	Unidade	0	RS 165,00	RS 165,00	RS 165,00
118	Colher arroz G inox	6	6	Unidade	0	RS 180,00	RS 180,00	RS 180,00
115	Conj. De colheres café 6 peças	3	3	Conjunto	0	RS 128,40	RS 128,40	RS 128,40
114	Conj. Talheres 24 peças	2	2	Conjunto	0	RS 80,80	RS 80,80	RS 80,80
71	Copo descartável 180 ml	250	250	Pacote	0	RS 780,00	RS 780,00	RS 780,00
72	Copo descartável 50 ml	250	247	Pacote	3	RS 450,00	RS 450,00	RS 444,60
73	Desinfetante para uso geral, aroma lavanda, frascos 2L	72	72	Unidade	0	RS 588,00	RS 588,00	RS 588,00
75	Flanela para limpeza cor laranja	50	50	Unidade	0	RS 220,00	RS 220,00	RS 220,00
110	Garrafa térmica 1 litro	6	6	Unidade	0	RS 816,00	RS 816,00	RS 816,00
76	Guardanapo de papel	4	4	Pacote	0	RS 14,00	RS 14,00	RS 14,00
111	Jarra de vidro para água 2 litros	5	5	Unidade	0	RS 172,50	RS 172,50	RS 172,50
113	Jogo de copos	8	6	Conjunto	2	RS 292,00	RS 292,00	RS 219,00
112	Jogo de xícaras	4	3	Conjunto	1	RS 235,20	RS 235,20	RS 176,40
109	Limpador líquido MULTIUSO	48	48	Unidade	0	RS 392,00	RS 392,00	RS 392,00
78	Lustra Móveis, aroma de lavanda, 200ml	72	72	Unidade	0	RS 336,00	RS 336,00	RS 336,00
121	Luvas Descartáveis	12	12	Caixa	0	RS 321,60	RS 321,60	RS 321,60
122	Luvas Latex p/ Limpeza	6	6	Par	0	RS 39,00	RS 39,00	RS 39,00
98	Máscara	30	30	Unidade	0	RS 225,00	RS 225,00	RS 225,00

SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO

PLANILHA DE ESTOQUE PRODUTOS/LIMPEZA- PROCESSO 013/2016

Cód_Produto	Produto	Entrada	Saída	Unidade	Estoque Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saída
120	Panela leiteira	3	3	Unidade	0	R\$ 138,00	<b>R\$ 138,00</b>	R\$ 138,00
80	Pano de chão para limpeza, em algodão, cor branca, medindo 80x55cm	30	30	Unidade	0	R\$ 210,00	<b>R\$ 210,00</b>	R\$ 210,00
81	Pano de prato atalhado, 100% algodão com estampas	6	6	Unidade	0	R\$ 39,00	<b>R\$ 39,00</b>	R\$ 39,00
82	Papel higiênico, na cor branca neve, folha simples de alta qualidade, gofrado e picotad	240	240	Pacote	0	R\$ 1.080,00	<b>R\$ 1.080,00</b>	R\$ 1.080,00
83	Papel toalha, branco, folha dupla picotada, pacote com 02 rolos	80	80	Pacote	0	R\$ 629,00	<b>R\$ 629,00</b>	R\$ 629,00
84	Pedra desodorante sanitária com suporte	3	3	Unidade	0	R\$ 8,55	<b>R\$ 8,55</b>	R\$ 8,55
86	Sabão em pó, embalagens com 500g	24	24	Pacote	0	R\$ 118,90	<b>R\$ 118,90</b>	R\$ 118,90
89	Sabão Líquido, lava louças, acondicionados em frascos de 500ml, aroma maçã	120	120	Unidade	0	R\$ 284,00	<b>R\$ 284,00</b>	R\$ 284,00
87	Saco para lixo com capacidade de 100L	10	10	Pacote	0	R\$ 800,00	<b>R\$ 800,00</b>	R\$ 800,00
88	Saco para lixo com capacidade de 30L	8	8	Pacote	0	R\$ 544,00	<b>R\$ 544,00</b>	R\$ 544,00
							Total/Compras	Total/Saída
							R\$ 14.201,95	R\$ 14.064,73
							<b>Saldo</b>	<b>R\$ 137,22</b>



SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO

PLANILHA DE ESTOQUE PRODUTOS/ALIMENTICIO - PROCESSO 019/2017

Cód_Produto	Produto	Entrada	Saida	Unidade	Estoque Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saida
4	Cera Líquida Bravo	60	30	Unidade	30	RS 9,64	RS 578,25	RS 289,13
5	Copo Descartável 180 ml	375	375	Pacote	0	RS 3,11	RS 1.166,55	RS 1.166,55
6	Copo Descartável 50 ml	500	0	Pacote	500	RS 1,66	RS 829,30	RS 0,00
7	Desinfetante Kalipto	72	72	Unidade	0	RS 5,49	RS 395,16	RS 395,16
8	Desinfetante Pinho	120	120	Unidade	0	RS 3,68	RS 441,60	RS 441,60
9	Flanela para Limpeza	10	10	Unidade	0	RS 6,45	RS 64,50	RS 64,50
10	Guardanapo de papel Scala	100	100	Pacote	0	RS 3,80	RS 380,00	RS 380,00
11	Luvas Latex	50	9	Par	41	RS 7,75	RS 387,50	RS 69,75
12	Pano de Chão 80x55 cm	10	10	Unidade	0	RS 8,45	RS 84,50	RS 84,50
13	Pano de Prato	10	10	Unidade	0	RS 6,65	RS 66,50	RS 66,50
14	Papel Higiénico	320	320	Pacote	0	RS 4,87	RS 1.557,60	RS 1.557,60
15	Papel Toalha	240	240	Pacote	0	RS 4,04	RS 970,01	RS 970,01
16	Pedra Sanitária	40	40	Caixa	0	RS 2,90	RS 116,00	RS 116,00
17	Sabão em Barra Azul	20	7	Pacote	13	RS 7,14	RS 142,80	RS 49,98
18	Sabão em Pó Ypê 500g	96	96	Caixa	0	RS 3,85	RS 370,00	RS 370,00
19	Saco de Lixo 100L	5000	5000	Pacote	0	RS 1,21	RS 6.049,50	RS 6.049,50
20	Saco de Lixo 30L	5000	5000	Pacote	0	RS 0,65	RS 3.265,00	RS 3.265,00
21	Sapólio	48	48	Unidade	0	RS 7,42	RS 356,00	RS 356,00
22	Inseticida SBP Spray	48	48	Unidade	0	RS 15,40	RS 739,20	RS 739,20
23	Bota Galocha Tam.37	2	0	Par	2	RS 115,00	RS 230,00	RS 0,00
24	Açúcar Cristal	450	450	Pacote	0	RS 3,17	RS 1.427,99	RS 1.427,99
25	Adoçante Zero Call	10	10	Unidade	0	RS 21,25	RS 212,50	RS 212,50
26	Água Sanitária Económico	120	120	Unidade	0	RS 2,95	RS 353,60	RS 353,60

*Handwritten signature and initials*

**SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO**  
**PLANILHA DE ESTOQUE PRODUTOS/LIMPEZA- PROCESSO 019/2018**

Produto	Entrada	Saída	Unidade	Estoque Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saída
Alvejante líquido	180	147	Unidade	33	R\$ 3,03	R\$ 544,50	R\$ 444,69
Cesto plástico, P/ 60L lixeira c/ pedal	5	6	Unidade	0	R\$ 278,25	R\$ 1.391,25	R\$ 1.391,25
Copo descartável 180 ml	250	250	Pacote	0	R\$ 3,80	R\$ 950,00	R\$ 950,00
Copo descartável 50 ml	250	1	Pacote	249	R\$ 2,54	R\$ 635,00	R\$ 2,54
Desinfetante para uso geral, aroma lavanda, frascos 2L	120	120	Unidade	0	R\$ 7,83	R\$ 940,00	R\$ 940,01
Desinfetante para uso geral, com aroma de pinho, frascos 500ml	120	120	Unidade	0	R\$ 3,13	R\$ 376,00	R\$ 376,09
Flanela para limpeza cor laranja	100	55	Unidade	45	R\$ 6,25	R\$ 625,00	R\$ 343,75
Guardanapo de papel	200	140	Pacote	60	R\$ 7,50	R\$ 500,00	R\$ 350,00
Limpa vidros (Vidrex) com pulverizador, 500ml	60	39	Unidade	21	R\$ 22,27	R\$ 1.336,00	R\$ 868,41
Lustra Móveis, aroma de lavanda, 200ml	120	35	Unidade	85	R\$ 5,40	R\$ 647,50	R\$ 188,85
Pã para lixo, modelo de cabo longo sendo cabo de madeira plástificado, e com pã de plástico	12	2	Unidade	10	R\$ 28,55	R\$ 342,60	R\$ 57,10
Pano de chão para limpeza, em algodão, cor branca, medindo 80x55cm	50	43	Unidade	7	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 516,00
Pano de prato atalhado, 100% algodão com estampas	50	31	Unidade	19	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 279,00
Papel higiênico, na cor branca neve, folha simples de alta qualidade, gofrado e picotado	400	353	Pacote	47	R\$ 4,56	R\$ 1.825,00	R\$ 1.610,56
Papel toalha, branco, folha dupla picotada, pacote com 02 rolos	400	400	Pacote	0	R\$ 15,38	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00
Pedra desodorante sanitária com suporte	50	50	Unidade	0	R\$ 3,50	R\$ 175,00	R\$ 175,00
Rodo com cabo, tamanho 40cm, com borracha dupla	20	1	Unidade	19	R\$ 19,25	R\$ 385,00	R\$ 19,25
Sabão em pó, embalagens com 500g	120	42	Pacote	78	R\$ 4,10	R\$ 492,50	R\$ 172,38
Saco para lixo com capacidade de 100L	720	520	Pacote	200	R\$ 14,90	R\$ 10.725,00	R\$ 7.745,66
Saco para lixo com capacidade de 30L	720	622	Pacote	98	R\$ 13,85	R\$ 9.975,00	R\$ 8.617,19
Sabão Líquido, lava louças, acondicionados em frascos de 500ml, aroma maçã	120	74	Unidade	46	R\$ 3,25	R\$ 390,00	R\$ 240,50
Tapete capacho bem-vindo, medindo 60cm x 40cm, produto emborrachado, com base antiderrapante	15	11	Unidade	4	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00	R\$ 770,00
Vassoura multiuso com cabo para limpeza interna e externa	20	8	Unidade	12	R\$ 20,20	R\$ 404,00	R\$ 161,60
Cesto Plástico simples, telado p/ 9 L	25	25	Unidade	0	R\$ 11,50	R\$ 287,50	R\$ 287,50

Total/Compras  
R\$ 41.196,85

Total/Saída  
R\$ 32.667,31

Saldo R\$ 8.529,54



*Frederico Amorim*

SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIDADO

PLANILHA DE ESTOQUE PRODUTOS/ALIMENTICIO - PROCESSO 019/2017

Cód_Produto	Produto	Entrada	Saída	Unidade	Estoque Atual	Preço Compras	Total Compras	Total Saída
27	Café Puro 250g	720	720	Pacote	0	R\$ 8,63	<b>R\$ 6.215,98</b>	R\$ 6.215,98
							Total/Compras	Total/Saída
							R\$ 26.400,03	R\$ 24.641,04
							<b>Saldo</b>	<b>R\$ 1.759,00</b>

I - 09

---

**TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS**

---



GOVERNO DE RORAIMA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

9 - TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS

**SEM TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS**

Boa Vista - RR, 15 de Março de 2021

Erika Juliana da Silva Moreira  
Contadora  
CRCRR-001936/O

Mariana Ferreira Poltronieri  
Presidente JUCERR  
Decreto 209-P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCERR  
Av. Jaime Brasil, n.º 157 – Centro – CEP. 69.301-350  
Telefone: (95) 2121-5353  
Boa Vista – Roraima – Brasil

## DECLARAÇÃO(ÕES)

---

Consta na Prestação de Contas de Gestão do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA a(s) seguinte(s) declaração(ões) respondida(s), respectivamente, como segue:

• **I - 16.2: DECLARAÇÃO DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS INSTAURADOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO SISTEMA SAGRES-LICITAÇÕES**

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO INTEIRO TEOR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2016, E, PORTANTO, ENVIEI AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS INSTAURADOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO SISTEMA SAGRES-Licitações.

**Resposta:** Sim

• **I - 16.3: DECLARAÇÃO DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO SISTEMA SAGRES-LICITAÇÕES**

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO INTEIRO TEOR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2016, PORTANTO, ENVIEI AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO SISTEMA SAGRES-Licitações.

**Resposta:** Sim

• **I - 16.4: DECLARAÇÃO DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS FOLHAS DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO SISTEMA AFP**

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO INTEIRO TEOR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2004 E, PORTANTO, ENVIEI AS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS FOLHAS DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO SISTEMA AFP.

**Resposta:** Sim

• **I - 16.5: DECLARAÇÃO DE ENVIO DOS ATOS NORMATIVOS EDITADOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO SISTEMA E-LEGIS**

DECLARO QUE ESTOU CIENTE DO INTEIRO TEOR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2013, E, PORTANTO, ENVIEI OS ATOS NORMATIVOS EDITADOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO SISTEMA E-LEGIS.

**Resposta:** Sim

• **I - 16.6: DECLARAÇÃO ATESTANDO TER CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA GESTÃO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA GESTÃO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.

**Resposta:** Sim